



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1639, DE 09 DE MAIO DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, constante do Anexo Único, que a este acompanha.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.400, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO – Decreto nº 1639 /2017****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA****REGIMENTO INTERNO****TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) criado pela Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integra a administração indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos dos arts. 12 e 13, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Parágrafo único. O IPSM jurisdiciona-se, para fins de supervisão na dimensão de atuação: Governança com Sustentabilidade Fiscal, à Secretaria Municipal de Finanças, conforme o previsto no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar nº 276/2015.

Art. 2º As normas de administração a serem seguidas pelo IPSM deverão atender às diretrizes e orientações emanadas pelos órgãos centrais dos sistemas municipais, previstos no art. 17 da Lei Complementar nº 276/2015 e aos seguintes princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, transparência e supremacia do interesse público.

Art. 3º O IPSM deverá articular-se com os outros órgãos/entidades do Município e com outros entes federados, na consecução dos objetivos e metas governamentais a ele relacionados, e, também, com organizações não governamentais ou privadas e com a comunidade em geral, visando ao desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem uma ação governamental conjunta.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 4º O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia tem por finalidade a gestão e a execução do Plano de Benefícios Previdenciários, em conformidade com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), instituído pela Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 e alterações da Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005.

Art. 5º Constituem competências legais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 276/2015, dentre outras atribuições regimentais:

I - a execução da política municipal de previdência dos servidores públicos municipais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - a administração, como unidade gestora única, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do §20 do art. 40 da Constituição Federal, abrangendo os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo dos poderes Executivo e Legislativo;

III - a atividade de conceder e gerir os benefícios previdenciários dos segurados;

IV - a administração dos Fundos de Previdência Municipal.

Parágrafo único. No cumprimento de suas finalidades e competências legais, o IPSM poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como com organismos nacionais ou internacionais e entidades privadas, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo e com assistência da Procuradoria Geral do Município;

II - contratar serviços técnicos de pessoa física ou empresas especializadas, inclusive consultorias e auditorias, para subsidiar a execução das atividades técnicas de sua competência, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo e assistido pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º Integram a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, conforme o previsto no item 20, do Anexo I, da Lei Complementar nº 276/2015, as seguintes unidades:

I – Presidência

1. Chefia de Gabinete

1.1. Secretaria-Geral

1.2 Gerência de Investimentos

2. Chefia da Advocacia Setorial

3. Diretoria de Administração e Finanças

3.1. Gerência de Apoio Administrativo

3.2. Gerência de Finanças e Contabilidade

3.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

3.4. Gerência de Planejamento

4. Diretoria de Benefícios Previdenciários

4.1 Gerência de Aposentadorias e Pensões

4.2 Gerência de Compensação Previdenciária

4.3 Gerência de Controle de Benefícios

4.4 Gerência de Custeio

II - Órgãos Colegiados:

5.1 Conselho Municipal de Assistência Previdenciária (CMAP)

5.2 Conselho Fiscal Previdenciário (CFP)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º O IPSM será dirigido pelo Presidente, as Diretorias por Diretores, as Chefias por Chefes, as Gerências por Gerentes, todos nomeados para os cargos comissionados de direção e assessoramento, previstos no item 20, do Anexo I, da Lei Complementar nº 276/2015, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As Funções de Confiança (FC) alocadas ao IPSM terão o seu quantitativo e respectiva simbologia definidas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 276/2015.

§ 3º A designação de servidores efetivos para o exercício de Função de Confiança (FC) dar-se-á por meio de Portaria do Presidente do IPSM, na qual deverão constar as atribuições a serem desempenhadas pelo servidor.

§ 4º O Presidente do IPSM, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de desenvolver trabalhos, projetos e atividades específicas, sem remuneração própria para tal, definindo no ato que as constituir: os objetivos, os membros das equipes e os prazos para a sua conclusão.

§ 5º As unidades previstas nos itens de 1 a 4 do inciso I, são subordinadas hierarquicamente ao Presidente do IPSM;

§ 6º Os órgãos colegiados previstos no inciso II, são unidades autônomas no exercício das competências legais previstas na Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DO PRESIDENTE

Art. 7º São atribuições do Presidente do IPSM, observados os termos do art. 43, da Lei Complementar nº 276/2015 e demais legislação pertinente:

I - exercer a administração do IPSM, praticando todos os atos necessários ao exercício de sua gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades integrantes da entidade, observados os limites de suas competências legais;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos a cargo do IPSM;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento anual da Entidade;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições do IPSM;

VIII - gerir os recursos humanos, materiais e financeiros do IPSM, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

IX - representar o IPSM, judicial e extrajudicialmente, naquilo que couber;

X - promover a execução das normas do RPPS nas áreas de benefícios e de arrecadação previdenciária, garantindo a universalidade da participação dos servidores públicos nos planos previdenciários;

XI - coordenar a atualização e a revisão do Plano de Custeio e de Benefícios RPPS;

XII - praticar, conjuntamente, com o Diretor de Benefícios Previdenciários os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários a cargo do IPSM;

XIII - movimentar, de acordo com as leis e normas vigentes, os recursos financeiros do IPSM, requisitar e autorizar suprimentos de fundos, ordenar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias, firmar documentos, assinar ou endossar juntamente com o Diretor de Administração e Finanças ordens de pagamento e transferências bancárias, observadas a legislação e as orientações da Secretaria Municipal de Finanças;

XIV - autorizar, conjuntamente, com o Diretor de Administração e Finanças as aplicações dos recursos financeiros do IPSM, atendido o disposto em lei e no Plano de Aplicações e Investimentos, devidamente aprovado pelo CMAP, com o assessoramento do Comitê de Investimentos;

XV - encaminhar ao CMAP e ao CFP o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e outros documentos de gestão do IPSM, para análise e apreciação;

XVI - encaminhar as contas anuais do IPSM para a deliberação do CMAP, acompanhadas dos pareceres do CFP, da consultoria atuarial e da auditoria



PREFEITURA DE GOIÂNIA

contábil externa;

XVII - encaminhar as prestações de contas do IPSM ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), acompanhadas dos pareceres do CFP, bem como da deliberação do CMAP a respeito da matéria, em atendimento aos dispositivos legais vigentes;

XVIII - encaminhar, periodicamente, relatórios de gestão à Secretaria Municipal de Finanças, órgão supervisor do IPSM, nos termos da lei;

XIX - assinar acordos, convênios, contratos, ajustes ou similares, em que o IPSM figure como parte;

XX - aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência do IPSM;

XXI - rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais diretores, chefes e gerentes de unidades do IPSM, nos limites de sua competência;

XXII - solicitar a nomeação e a exoneração de pessoal, conceder férias, licenças e outras vantagens, designar servidores para o exercício de funções de confiança do IPSM, de acordo com as disposições legais e regulamentares pertinentes;

XXIII - determinar a instauração de sindicâncias e abertura de processos administrativos;

XXIV – determinar a abertura de processos licitatórios, e/ou dispensa de licitação, para a aquisição de materiais, bens permanentes e para a contratação de serviços de terceiros, conforme legislação vigente;

XXV – aplicar penalidades a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que estiver estabelecido no respectivo instrumento;

XXVI - fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Orçamento Anual aprovado para o IPSM;

XXVII - cumprir e fazer cumprir a legislação, este Regimento e demais normas regulamentares pertinentes ao IPSM e ao RPPS, bem como as deliberações emanadas pelo CMAP e CFP, naquilo que for de sua competência;

XXVIII - promover a articulação institucional do IPSM com o Ministério da Previdência Social, com vistas ao cumprimento de seus objetivos e ao atendimento das exigências legais na área previdenciária;

XXIX - desempenhar outras atividades correlatas com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CAPÍTULO II DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 8º Compete ao Chefe de Gabinete:

I - promover e articular os contatos sociais e políticos do Presidente;

II - atender os cidadãos que procurarem o Gabinete, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, para audiência com o Presidente ou à outras unidades do IPSM;

III - controlar a agenda de compromissos do Presidente;

IV - promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Presidente;

V - verificar a correção e a legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Presidente, providenciando quando for o caso, a conveniente instrução dos mesmos;

VI - fazer com que os atos a serem assinados pelo Presidente, a sua correspondência oficial e demais expedientes sejam devidamente preparados e encaminhados;

VII - revisar os atos, correspondências e outros documentos que devam ser assinados pelo Presidente;

VIII - controlar processos e demais expedientes encaminhados ao Presidente ou por ele despachados;

IX - providenciar a publicação e divulgação dos atos do Presidente;

X - coordenar as atividades de relações públicas e comunicações no âmbito do IPSM, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Comunicação;

XI - transmitir, quando for o caso, as determinações do Presidente às demais unidades do IPSM;

XII - proferir despachos, meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento, dos processos;

XIII - promover a integração e a informatização das atividades do IPSM;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Seção I Da Secretaria Geral

Art. 9º Compete à Secretaria Geral, unidade subordinada à Chefia de Gabinete, e, ao seu Gerente:

I - preparar atos, correspondências e outros documentos que devam ser assinados pelo Presidente;

II - controlar processos e demais expedientes encaminhados ao Presidente ou por ele despachados;

III - manter arquivo organizado de documentos e expedientes do Gabinete do Presidente;

IV - promover o registro e o encaminhamento da correspondência oficial do Gabinete da Presidente;

V - promover o controle dos prazos para encaminhamento de respostas do IPSM às requisições do Ministério Público do Estado de Goiás, às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios, à Controladoria Geral do Município e a outros órgãos de fiscalização e controle;

VI - prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos;

VII - prestar auxílio às demais unidades do IPSM sobre a política de processos e meios de comunicação;

VIII - acompanhar periodicamente a página eletrônica do IPSM no *site* da Prefeitura de Goiânia, visando a sua permanente atualização;

IX - organizar as coleções de jornais e demais publicações, selecionando as matérias publicadas de interesse do IPSM, verificando seu conteúdo e encaminhando-as às unidades para conhecimento após o crivo do Chefe de Gabinete;

X - proceder ao recebimento de sugestões ou reclamações do público em geral encaminhadas ao Gabinete, preparando as respostas do IPSM sobre o assunto em questão, de acordo com as definições emanadas pelo Chefe de Gabinete;

XI - manter atualizado o catálogo de autoridades municipais, estaduais, federais, bem como das entidades representativas da sociedade de interesse do IPSM;

XII - providenciar a publicação e a divulgação no mural, boletim



PREFEITURA DE GOIÂNIA

interno e no Diário Oficial do Município os atos oficiais do IPSM, conforme estabelecido pelo Chefe de Gabinete;

XIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete e pelo Presidente do IPSM.

Seção II Gerência de Investimentos

Art. 10. Compete à Gerência de Investimentos, unidade subordinada à Chefia de Gabinete, e, ao seu Gerente:

I - coordenar a execução das atividades de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia (RPPS);

II – propor a política anual de investimentos do RPPS, em conformidade com a legislação em vigor, e suas eventuais alterações ao Comitê de Investimentos do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP;

III – zelar pela promoção de elevados padrões éticos e legais na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS do Município de Goiânia, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;

IV – gerir a alocação de recursos do IPSM, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimento e demais normativos vigentes;

V – orientar a gestão dos investimentos, com vistas ao atendimento das metas atuariais no curto, médio e longo prazo, para os Fundos Previdenciários administrados pelo IPSM;

VI – realizar estudos e submeter à aprovação do Comitê de Investimentos a política de seleção e credenciamento dos gestores, administradores, corretoras e demais prestadores de serviços de investimentos;

VII – emitir relatórios gerenciais mensais e semestrais sobre a carteira de investimentos, análise de desempenho, impactos, afetações, riscos, retornos e perfil, por administrador e gestor, visando subsidiar o Comitê de Investimentos do CMAP;

VIII – gerenciar e controlar a regularidade dos demonstrativos previdenciários de natureza obrigatória, que versem sobre os investimentos do RPPS, para atender aos órgãos reguladores, supervisores, fiscalizadores, bem como aos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

segurados e pensionistas;

IX – gerir o relacionamento com as instituições credenciadas, e demais administradores e gestores de produtos de investimentos;

X – assegurar na gestão própria do RPPS que antes da realização de qualquer operação financeira que as instituições escolhidas para receber as aplicações dos recursos do Fundo, tenham sido objeto de prévio credenciamento;

XI – assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do IPSM e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

XII – propor e reavaliar, as estratégias de investimentos, com base na análise de conjuntura do ambiente econômico, político e social, doméstico e internacional e a elaboração de cenários para subsidiar as decisões de investimentos e as medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório, junto ao Comitê de Investimentos do CMAP, conforme legislação vigente;

XIII – controlar os processos e auxiliar nos trabalhos a cargo do Comitê de Investimentos do CMAP;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete e pelo Presidente do IPSM.

Parágrafo único. A função de Gestor dos Fundos Previdenciários criada pelo art. 12, da Lei nº 9.201/2012, será exercida pelo Gerente de Investimentos, deverá ser ocupada por servidor efetivo, portador de certificação exigida pelo Ministério da Previdência.

CAPÍTULO III DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL

Art. 11. Compete à Chefia da Advocacia Setorial, unidade subordinada ao Presidente do IPSM, e ao seu Chefe:

I - prestar assistência e orientação jurídica ao Presidente do IPSM, nos processos a este submetidos para apreciação e decisão;

II - orientar as diversas unidades do IPSM em questões jurídicas, bem como emitir posicionamento técnico sobre assuntos submetidos ao seu exame nos termos legalmente vigentes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - propor, elaborar, revisar e submeter à apreciação do Presidente, regulamentos, portarias e outros instrumentos normativos referentes às atividades do IPSM;

IV - acompanhar as citações judiciais referentes a ações ou processos ajuizados contra o IPSM ou em que este seja parte interessada;

V – monitorar e acompanhar os processos administrativos e judiciais do IPSM, com o objetivo de zelar pela defesa dos interesses da Autarquia Previdenciária, nos termos legalmente vigentes;

VI - realizar a análise e emitir posicionamento técnico quanto à aprovação dos textos de celebração de convênios que tenham por objeto assegurar benefícios previdenciários aos ocupantes de cargos eletivos e em comissão, com cálculo atuarial específico e alíquota de contribuição diferenciada;

VII – subsidiar o IPSM na prestação de informações em processos de mandado de segurança nos quais o Presidente se apresente como figura alegadamente coatora;

VIII – elaborar e/ou revisar as minutas de contratos, convênios e termos de acordo em que o IPSM seja parte integrante;

IX - analisar e aprovar pareceres jurídicos relativos ao direito previdenciário, nos pedidos de concessão de benefícios, isenções de contribuição previdenciária e em processos de solicitação de inclusão e exclusão de beneficiários (segurados, dependentes e pensionistas), dentre outros;

X – revisar os cálculos dos processos de Pensão por Morte para posterior elaboração do decreto concessivo do benefício pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - acompanhar os processos do IPSM em diligências, até a sua conclusão pela Diretoria/Gerência responsável quando solicitado formalmente;

XII - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse do IPSM que forem submetidos a sua apreciação;

XIII – prestar informações solicitadas em assuntos relacionados à legislação que envolver contratos, convênios e demais atos celebrados no âmbito do IPSM;

XIV - assistir ao Presidente do IPSM na aplicação de penalidades a infratores de dispositivos contratuais e, com a aquiescência deste, na prorrogação de prazos contratuais, conforme o estabelecido no respectivo instrumento;

XV - elaborar, examinar e acompanhar projetos de lei, justificativas,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

portarias e outros atos jurídicos do IPSM;

XVI - acompanhar e adotar as medidas necessárias, em conjunto com a Diretoria/Gerência pertinente, ao atendimento de diligências e solicitações de ordem jurídica, cadastral e documental, expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização;

XVII - participar de comissões de investigação e de inquérito administrativo, quando designado pelo Presidente, apreciando todas as fases e documentos, visando sua legalidade;

XVIII - prestar assessoramento jurídico ao Conselho Municipal de Assistência Previdênciaria - CMAP, ao Conselho Fiscal Previdenciário - CFP e às demais unidades do IPSM, quando solicitado formalmente;

XIX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente do IPSM.

Parágrafo único. A Chefia da Advocacia Setorial contará com o apoio de um Procurador Municipal designado pelo Procurador Geral para prestar serviço no âmbito do IPSM, no que couber.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 12. A Diretoria de Administração e Finanças é a unidade do IPSM, que tem por finalidade a gestão, programação, orientação, supervisão e controle das atividades referentes às áreas de pessoal, de material, patrimônio, compras, zeladoria e vigilância, transportes, protocolo, arquivo, atividades orçamentárias, financeira e contábil, de acordo com as normas e instruções dos órgãos centrais dos Sistemas de Administração, Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Art. 13. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, unidade integrante da estrutura organizacional do IPSM, e ao seu Diretor:

I - coordenar a elaboração das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do IPSM;

II - promover a execução das atividades relativas à administração orçamentária, financeira e contábil do IPSM;

III - coordenar e controlar a movimentação de recursos do IPSM, realizar os recebimentos, pagamentos, adiantamentos e as aplicações patrimoniais, autorizados pela Presidência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - examinar e conferir atos originários de todas as despesas, verificando a documentação dos processos, quanto a sua legalidade e conformidade, solicitando, quando necessário, o assessoramento jurídico da Chefia da Advocacia Setorial;

V - movimentar e controlar os recursos financeiros do IPSM, assinando, em conjunto com o Presidente, os documentos de execução orçamentária, financeira e contábil;

VI - coordenar e providenciar o encaminhamento dos processos de compras e contratações de serviços, expressamente autorizados pelo Presidente, ao órgão central de compras e licitações da Administração Municipal;

VII - supervisionar e manter o controle dos registros de estoque de material e do patrimônio do IPSM;

VIII - supervisionar as atividades de contabilidade, promovendo a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Finanças e à Controladoria Geral do Município dentro do prazo previsto;

IX - coordenar e orientar as atividades de transporte, portaria, recepção, sistema telefônico, arquivo, manutenção, conservação das instalações e equipamentos;

X - supervisionar e controlar o cadastro funcional e a confecção da folha de pagamento dos servidores ativos do IPSM, observadas as normas e instruções da Secretaria Municipal de Administração;

XI - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades administrativas e financeiras do IPSM;

XII - prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;

XIII - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da ARG, nos termos do art. 14, da Lei nº 9.159/2012;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente do IPSM.

Seção I Da Gerência de Apoio Administrativo

Art. 14. A Gerência de Apoio Administrativo é a unidade da Diretoria de Administração e Finanças que tem por finalidade a execução e controle das atividades relativas a material, patrimônio, compras, zeladoria e vigilância, transportes, protocolo e arquivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 15. Compete à Gerência de Apoio Administrativo, e ao seu Gerente:

§ 1º Na área de Material e Patrimônio:

I - instruir os processos de compras de materiais e serviços, em todas as modalidades, subsidiando o Diretor de Administração e Finanças na realização de orçamentos, cotações de preços e análise das especificações técnicas dos itens a serem licitados pelo Órgão Central de Administração e de Licitações;

II - receber, conferir, examinar, armazenar, conservar e distribuir materiais;

III - atestar o recebimento dos materiais nas notas fiscais;

IV - armazenar, em boa ordem, o material sob sua guarda, a fim de facilitar a sua pronta localização, segurança e controle;

V - proceder à entrega do material, mediante requisição assinada pela autoridade responsável;

VI - manter rigoroso registro e controle do estoque de materiais;

VII - prestar apoio ao órgão central de licitação, quando solicitado;

VIII - manter cadastro atualizado dos bens permanentes do IPSM, promovendo sua carga e descarga, conforme normas reguladoras pertinentes;

IX - promover o controle e a manutenção dos equipamentos permanentes, determinando sua recuperação quando for necessário;

X - controlar o material permanente alocado às unidades do IPSM, atualizando os termos de responsabilidade das chefias pelo uso do material;

XI - encaminhar, à área de Contabilidade o inventário do material em estoque e bens patrimoniais;

XII - propor o recolhimento (baixa) do material inservível existente no IPSM;

XIII - remeter, periodicamente, ao Diretor de Administração e Finanças os mapas demonstrativos do material recebido e entregue, com seus respectivos valores e acompanhados das respectivas requisições de materiais e atestados de recebimento.

§ 2º Na área de Protocolo e Arquivo:

I - receber, registrar, autuar e dar andamento aos processos e demais documentos protocolados ou endereçados ao IPSM;

II - informar aos interessados sobre a tramitação de processos e demais documentos no âmbito do IPSM;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - integrar-se ao Sistema de Atendimento ao Público, no sentido de manter fluxo permanente de informações sobre a tramitação de processos e demais documentos;

IV - manter cronologicamente organizados os arquivos correntes e intermediários de processos e de documentos;

V - estabelecer sistemas de organização e de processamento da documentação, de forma a possibilitar a sua localização imediata e a sua adequada conservação, conforme orientação do Arquivo Geral da Prefeitura;

VI - registrar a entrada e a saída de processos e demais documentos dos arquivos correntes e intermediários, sob sua responsabilidade;

VII - orientar e controlar o manuseio de documentos, bem como autorizar e racionalizar a sua reprodução nos casos previstos pelas normas municipais, propondo inclusive, penalidades em casos de danos e extravios;

VIII - acompanhar a movimentação de processos e demais documentos, detectando os pontos de estrangulamento, morosidade e de retenção irregular na sua tramitação.

§ 3º Na área de Serviços Auxiliares:

I - supervisionar e fiscalizar os serviços de portaria, recepção e o trânsito de pessoal e material nas dependências do IPSM;

II - operar serviços próprios de comunicações telefônicas, procedendo aos levantamentos dos itens necessários à avaliação de custos e a correta utilização desses serviços;

III – acompanhar e orientar a execução das atividades de vigilância das instalações, manutenção de equipamentos e do material permanente e em uso no IPSM;

IV - promover, orientar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, conservação e reforma das instalações e dos equipamentos;

V - executar e controlar os serviços de reprografia de documentos;

VI - promover e controlar as atividades de copa e cozinha;

VII - programar e controlar os serviços de transportes, bem como expedir requisição de combustíveis e lubrificantes, inspeção, revisão e outros reparos necessários a conservação e manutenção dos veículos do IPSM;

VIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção II Da Gerência de Finanças e Contabilidade



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 16. A Gerência de Finanças e Contabilidade é a unidade da Diretoria de Administração e Finanças que tem por finalidade a execução e controle das atividades relativas a finanças e contabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia e do IPSM.

Art. 17. Compete à Gerência de Finanças e Contabilidade, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - programar, controlar e executar as atividades de pagamentos dos compromissos a credores do IPSM, folha de pagamento de pessoal, inclusive suas devidas consignações em folha e as obrigações patronais, devidamente autorizados pelo Presidente e pelo Diretor de Administração e Finanças;

II - preparar ordens de pagamentos e transferências bancárias, utilizando os sistemas dos bancos contratados para tal finalidade;

III - elaborar, diariamente, boletins da disponibilidade financeira de cada conta bancária do IPSM;

IV - promover, diariamente, os lançamentos de créditos e débitos no Sistema Integrado de Tesouraria;

V - emitir ordens de pagamento orçamentária e extraorçamentária, de acordo com a disponibilidade financeira e promover sua contabilização, bem como as guias de recolhimento, anulações de ordens de pagamento orçamentária e extra orçamentária;

VI - emitir guias de recolhimento de receitas orçamentárias e extraorçamentárias;

VII - executar a contabilidade dos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais do IPSM, de acordo com as normas e instruções dos Órgãos Centrais dos Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e demais disposições legais pertinentes;

VIII - elaborar o Plano de Contas Contábeis do IPSM, de acordo com a normatização emanada do Órgão Central do Sistema de Contabilidade;

IX – efetuar o controle contábil do IPSM;

X - realizar a escrituração sintética e analítica da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do IPSM;

XI - elaborar Balancetes Mensais, Balanço Anual e outros demonstrativos contábeis do IPSM, conforme orientação do Órgão Central do Sistema de Contabilidade, encaminhando ao Órgão de Controle Interno para análise e parecer;

XII - registrar contabilmente os bens patrimoniais do IPSM acompanhando as suas respectivas variações;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIII - efetuar e conferir registros contábeis na conta de compensação;

XIV - apresentar relatórios periódicos do desempenho econômico e contábil do IPSM e outros relatórios contábeis de sua responsabilidade;

XV – preparar os Balancetes Mensais do IPSM, nos termos legais;

XVI – encaminhar dados e informações contábeis, quando solicitados.

XVII - prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;

XVIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo único. A Gerência de Finanças e Contabilidade, no exercício das atribuições previstas neste artigo, deverá observar os dispositivos da Lei Complementar nº 271, de 22 de dezembro de 2014 que instituiu o Sistema Financeiro de Conta Única.

Seção III Da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 18. A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é a unidade da Diretoria de Administração e Finanças que tem por finalidade a execução e controle das atividades relativas à gestão de pessoas (servidores ativos, empregados públicos e estagiários) lotados no IPSM.

Art. 19. Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - aplicar normas, instruções, manuais e regulamentos referentes a administração de pessoal, conforme orientação do Órgão Central do Sistema de Recursos Humanos;

II - informar e orientar os servidores do IPSM sobre seus direitos e deveres, inclusive sobre as normas estatutárias e legislação em vigor;

III - executar as atividades de registro e controle funcional dos servidores, mantendo atualizados os dados do Sistema de Recursos Humanos;

IV - realizar o controle da escala de férias dos servidores, de acordo com os interesses da administração;

V - emitir e distribuir instrumentos de controle de freqüência dos servidores;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI - promover e acompanhar a folha de pagamento de pessoal, procedendo a inclusão dos proventos e descontos, de acordo com disposições legais;

VII - manter atualizada a lotação de pessoal e propor o remanejamento, tendo em vista seu melhor aproveitamento;

VIII - manter cadastro dos servidores de outros órgãos à disposição do IPSM, bem como dos ocupantes de cargos em comissão e estagiários;

IX - responsabilizar-se pela emissão de documentos e relatórios, nos prazos previstos para fechamento de folha de pagamento, para o recolhimento das obrigações patronais;

X - sugerir e acompanhar a abertura de processos administrativos e outros atos legais, a fim de apurar irregularidades referentes aos servidores do IPSM;

XI - prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;

XII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção IV Gerência de Planejamento

Art. 20. A Gerência de Planejamento é a unidade da Diretoria de Administração e Finanças que tem por finalidade a execução e controle das atividades relativas ao planejamento e ao orçamento do IPSM.

Art. 21. Compete à Gerência de Planejamento, e ao seu Gerente:

I - promover a participação do IPSM na elaboração dos planos, programas e projetos do Governo Municipal, de acordo com as diretrizes e normas do Órgão Central do Sistema de Planejamento;

II – elaborar e acompanhar as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do IPSM;

III - elaborar, acompanhar e controlar a execução do Orçamento Anual do Instituto;

IV - promover o controle da execução orçamentária e financeira do IPSM;

V - efetuar solicitações de autorização de despesas, empenhos, anulações, suplementações, reduções, reajuste de saldo e as liquidações de despesas realizadas diretamente pelo IPSM;

VI - examinar e conferir atos originários de despesas e de processos de licitação, bem como fornecer os dados necessários para a programação da execução do



PREFEITURA DE GOIÂNIA

orçamento anual do IPSM;

VII – controlar e acompanhar os processos atinentes às despesas do IPSM, junto à Controladoria Geral do Município, até a sua total Certificação/Verificação;

VIII - manter o controle dos contratos, convênios e outros termos firmados pelo IPSM, desde a sua elaboração, assinaturas, certificação pela Controladoria, registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicação, até o seu encerramento.

IX – controlar as datas de vencimentos dos contratos, informando à Diretoria competente, quanto aos prazos e critérios estabelecidos para a prorrogação ou renovação do mesmo e quaisquer outras ocorrências na sua execução;

X – acompanhar os gastos das despesas administrativas em decorrência da Base de Cálculo da Taxa de Administração, conforme dispõe a legislação em vigor;

XI - apresentar indicativos para redução de despesas e para uma melhor utilização dos recursos disponíveis;

XII - desenvolver as funções de planejamento, orçamento, modernização da administração e gestão por resultados do órgão/entidade, em consonância com o órgão central de Planejamento Governamental;

XIII – propor o estabelecimento de normas e procedimentos, com vistas à padronização de relatórios de atividades;

XIV – elaborar estatísticas, bem como promover o aperfeiçoamento dos processos de coleta e análise de dados, identificando as fontes de recursos para execução de planos e programas de trabalho;

XV – prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;

XVI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 22. A Diretoria de Benefícios Previdenciários é a unidade do

IPSM que tem por finalidade a programação, coordenação, orientação, controle e auditoria das atividades relativas à área de benefícios previdenciários, nos termos da Lei nº 8.095/2002 e demais legislação pertinente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 23. Compete à Diretoria de Benefícios Previdenciários, unidade integrante da estrutura organizacional do IPSM, e ao seu Diretor:

I – exercer a gestão das ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;

II – realizar o processamento e controle das concessões de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento;

III – promover a execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

IV - gerenciar e supervisionar a concessão/revisão dos benefícios previdenciários aos servidores segurados e seus dependentes;

V - coletar e sistematizar informações previdenciárias, bem como propor normas, normas, critérios a serem adotados no atendimento aos segurados e seus dependentes;

VI - gerir e controlar o cadastro de aposentados e pensionistas, promovendo o recadastramento destes, nos prazos estabelecidos na legislação vigente;

VII - coordenar a elaboração da folha de pagamento de benefícios previdenciários;

VIII - realizar levantamentos e auditorias, visando o acompanhamento e o controle dos benefícios concedidos e a apuração de possíveis irregularidades;

IX - acompanhar e controlar a cobrança de contribuições previdenciárias a serem repassadas ao IPSM, sempre que se fizer necessário;

X - providenciar a documentação necessária a ser enviada ao Ministério de Previdência Social – MPS, conforme as disposições legais vigentes, acompanhando o seu andamento;

XI - apreciar e validar pareceres, certidões e outros documentos oficiais expedidos pelas Gerências que lhe são vinculadas;

XII - acompanhar processos de aposentadorias e pensões para registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, até a sua conclusão final;

XIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Presidente do IPSM.

Seção I Da Gerência de Aposentadorias e Pensões



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 24. A Gerência de Aposentadorias e Pensões é a unidade da Diretoria de Benefícios Previdenciários que tem por finalidade a execução e controle das atividades relativas ao cadastro, registro funcional, cálculos de benefícios e a preparação da folha de pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia.

Art. 25. Compete à Gerência de Aposentadorias e Pensões, e, ao seu Gerente:

I - receber a documentação comprobatória das alterações funcionais dos aposentados e pensionistas, bem como de seus dependentes e promover a atualização dos dados funcionais destes no Sistema de Recursos Humanos;

II - requerer aos órgãos/entidades da Administração Municipal o envio dos dossiês dos servidores aposentados;

III - receber, analisar, ordenar e remeter à Gerência de Apoio Administrativo, para fins de arquivamento, a documentação recebida e utilizada na atualização cadastral dos inativos, inclusive dossiês;

IV - prestar informações em processos, sobre dados funcionais dos segurados;

V - proceder o bloqueio do pagamento dos beneficiários que não fizeram o respectivo recadastramento;

VI - alimentar o Sistema de Recursos Humanos (SRH) com os registros de aposentadorias e pensões expedidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), inclusive com a forma de reajuste do benefício, e remeter para o arquivo uma cópia da documentação para ser anexada ao dossiê do servidor;

VII - promover a preparação e a revisão da folha de pagamento de benefícios previdenciários;

VIII - supervisionar e conferir os cálculos de benefícios previdenciários;

IX - alimentar no Sistema de Folha de Pagamento do SRH os componentes da remuneração total dos beneficiários, observando as condições que lhe deram origem, sua legalidade e temporalidade;

X - efetuar os lançamentos no Sistema de Recursos Humanos das diferenças decorrentes de processos de revisão e descontos em folha de pagamento, bem como a liquidação de consignações autorizadas;

XI - fornecer declarações referentes a rendimentos e descontos dos beneficiários na forma da lei;

XII - providenciar o fechamento da folha de pagamento, de acordo com o cronograma preestabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIII - revisar a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, emitindo relatórios de consistências dos dados, objetivando o seu correto fechamento;

XIV - encaminhar relatórios mensais da folha de pagamento de benefícios previdenciários para a Diretoria/Gerência responsável pela execução orçamentária;

XV - manter consistentes e atualizados os dados funcionais dos aposentados, pensionistas, bem como de seus dependentes no SRH;

XVI - proceder à inclusão e alteração no SRH de benefícios concedidos aos servidores, por ato do Chefe do Poder Executivo, decisões judiciais e portarias do Presidente do IPSM, nos termos da lei;

XVII - gerenciar, monitorar e responder aos casos omissos e de dúvidas suscitadas no processo de recadastramento dos aposentados e pensionistas;

XVIII - realizar acompanhamento diário dos óbitos registrados no Sistema de Óbitos Municipal e Nacional;

XIX - encaminhar à Gerência de Controle de Benefícios relatório dos aposentados e pensionistas que estão com pagamento bloqueado para que seja realizada a devida fiscalização e acompanhamento;

XX - fornecer à Gerência de Controle de Benefícios a relação de segurados com óbitos registrados, bem como as datas de afastamento;

XXI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Benefícios Previdenciários.

Seção II Da Gerência de Compensação Previdenciária

Art. 26. A Gerência de Compensação Previdenciária é a unidade da Diretoria de Benefícios Previdenciários que tem por finalidade a execução do trabalho de compensação previdenciária, certificação e averbações de contribuições advindas de outros regimes previdenciários.

Art. 27. Compete à Gerência de Compensação Previdenciária, e, ao seu Gerente:

I - efetuar o levantamento das contribuições de ex-servidores e certificá-las em documento específico;

II - elaborar e emitir declarações de beneficiários com dados inerentes ao recebimento e período contributivo e regras adotadas na concessão de benefícios previdenciários;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - expedir e homologar, juntamente com o Diretor de Benefícios Previdenciários e o Presidente do IPSM, certidões de contribuição previdenciária;

IV - supervisionar e acompanhar os procedimentos de certificação de contribuição previdenciária;

V - processar e controlar as atividades que atendam às cláusulas estabelecidas no Convênio celebrado entre o Município de Goiânia e o Ministério da Previdência Social (MPS) e outros que forem legalmente pactuados;

VI - organizar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária, nos termos da legislação;

VII - apresentar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (RGPS), bem como aos demais regimes de previdência, quando legalmente permitido, requerimentos de compensação previdenciária contendo os atos de aposentadorias e pensões, nos termos da legislação vigente, referentes a cada benefício concedido, com o cômputo de tempo de contribuição;

VIII - operacionalizar o Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), do Ministério da Previdência Social - MPS;

IX – prestar informações ao usuário interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Diretoria de Benefícios Previdenciários.

Seção III Da Gerência de Controle de Benefícios

Art. 28. A Gerência de Controle de Benefícios é a unidade da Diretoria de Benefícios Previdenciários que tem por finalidade coordenar, controlar, fiscalizar e executar as atividades de levantamento, análise, orientação e revisão dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores, conforme a legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 29. Compete à Gerência de Controle de Benefícios e ao seu Gerente:

I - promover a execução de atividades de levantamento, análise, orientação e revisão dos benefícios previdenciários, conforme a legislação pertinente;

II - referendar a emissão de pareceres técnicos, quando solicitados, acerca da competência de atuação da gerência;

III - coordenar a realização de auditorias dos benefícios e contribuições previdenciárias;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - fiscalizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas e adotar as medidas que viabilizem a correção de distorções eventualmente detectadas;

V – receber, autuar e proceder à verificação das denúncias de cunho previdenciário, observadas as competências dos órgãos de ouvidoria e de auditoria;

VI - determinar diligências externas, inclusive à domicílio, para fiscalização, orientação e certificação de assuntos atrelados a sua competência;

VII - propor a realização de eventos de cunho educativo e social, no âmbito previdenciário, ao Diretor de Benefícios Previdenciários;

VIII - realizar auditoria, fiscalização e controle de benefícios previstos na legislação previdenciária, adotando as providências administrativas cabíveis;

IX - recomendar a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades previdenciárias;

X - recomendar a suspensão de benefícios não amparados por lei, após a apuração de indícios;

XI - encaminhar diligências aos órgãos da Administração Municipal, e ou, documentos que se fizerem necessários para as atividades de auditoria;

XII - fornecer ao Diretor de Benefícios Previdenciários relatórios mensais de visitas realizadas;

XIII - acompanhar e monitorar o relatório de bloqueio de pagamento;

XIV - registrar as reclamações/sugestões dos segurados e dependentes, bem como participar no processo de solução de problemas;

XV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Benefícios Previdenciários.

Seção IV Gerência de Custeio

Art. 30. A Gerência de Custeio é a unidade da Diretoria de Benefícios Previdenciários que tem por finalidade o acompanhamento, a coordenação e a execução das atividades de levantamento e controle da arrecadação previdenciária, em suas devidas formas de receita, conforme a legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 31. Compete à Gerência de Custeio e ao seu Gerente:

I - acompanhar e supervisionar atividades referentes ao recebimento e controle das movimentações atinentes à arrecadação de contribuições previdenciárias do IPSM;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - informar os valores a serem repassados para o IPSM em relação a todos os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, dentre eles, os servidores que se encontram à disposição de outros Órgãos/Entes da Federação;

III – informar aos servidores afastados em razão de Licença por Interesse Particular, quando da expressa opção por parte destes, os valores a serem repassados para o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dispostos na legislação vigente;

IV - promover a cobrança de todas as contribuições previdenciárias (patronal e servidor), pendentes de recolhimento ou repasse;

V – elaborar os demonstrativos das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, bem como daquelas recebidas pelo IPSM, para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), conforme exigência da legislação vigente;

VI - alimentar e manter atualizadas as informações solicitadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS), através dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), nos termos da legislação;

VII - encaminhar os relatórios de Demonstrativo de Informações Previdenciárias de Repasses (DIPR), tempestivamente, ao Diretor de Benefícios Previdenciários, para fins de verificação e transmissão de dados ao Ministério da Previdência Social – MPS, em obediência à legislação em vigor;

VIII – encaminhar para a Diretoria/Gerência responsável pelo controle das atividades relativas a finanças e contabilidade, as informações e comprovantes de créditos relativos aos Fundos Previdenciários do RPPS;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Benefícios Previdenciários.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I Do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária

Art. 32. O Conselho Municipal de Assistência Previdenciária (CMAP), órgão normativo e de deliberação superior, criado pelo art. 2º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, possui regimento interno próprio, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 13, da referida lei, competindo-lhe especificamente, nos termos da lei:

I - aprovar:

a) seu Regimento Interno, observado o art. 13, da Lei nº 9.201/12;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- b)** as Diretrizes Gerais de atuação do IPSM;
- c)** o Plano de Custeio Anual, mensurado atuarialmente;
- d)** a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários;
- e)** o Plano de Aplicações e Investimentos;
- f)** a proposta de Orçamento Anual do IPSM;
- g)** o Plano de Contas, os Balancetes mensais, o Balanço e as Contas Anuais do IPSM;
- h)** o Relatório Anual da Diretoria;
- i)** o Parecer Atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre o equilíbrio econômico-atuarial do Plano;
- j)** o Parecer Contábil da auditoria externa sobre o Balanço Patrimonial ao encerramento de cada exercício;
- k)** o regulamento de compras e contratações do IPSM, observadas as disposições da Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes;

II - deliberar sobre aceitação de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial, nos termos desta Lei;

III - deliberar sobre a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

IV - manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre proposta de alteração da estrutura organizacional do IPSM;

V - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do IPSM;

VI - manifestar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do IPSM e que lhe seja submetido pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Presidente do IPSM ou pelo Conselho Fiscal Previdenciário;

VII - praticar os demais atos atribuídos por lei à sua competência;

VIII - deliberar sobre os casos omissos nas regras aplicáveis ao IPSM, nos limites de suas competências legais.

Subseção Única Do Comitê de Investimentos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 33. O Comitê de Investimentos, instituído nos termos do Decreto nº 2.706, de 17 de dezembro de 2012, constitui-se órgão auxiliar ao Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - emitir pareceres sobre as análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais apresentadas pelo Gestor de Ativos do IPSM ou pela empresa de Consultoria de Valores Mobiliários contratada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Goiânia;

II - avaliar e aprovar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos da carteira do IPSM, devendo estar sempre em consonância com a Política de Investimentos aprovada pelo CMAP e pela legislação pertinente ao RPPS; e,

III - avaliar e aprovar processos de credenciamentos de instituições financeiras;

IV - desempenhar outras atividades correlatas com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Presidência do CMAP e do IPSM.

Seção II Do Conselho Fiscal Previdenciário

Art. 34. O Conselho Fiscal Previdenciário (CFP), órgão de fiscalização e controle interno do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, instituído pelo art. 4º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, possui regimento interno próprio, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 13, da referida lei, competindo-lhe especificamente, nos termos da lei:

I - examinar e emitir parecer sobre o Balanço anual e as Contas apuradas nos Balancetes do IPSM;

II - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia;

III - lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

IV - notificar o Presidente do IPSM para o fornecimento de dados e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - relatar, ao CMAP, as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VI - praticar os demais atos atribuídos em lei, à sua competência.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO

Art. 35. São atribuições comuns dos cargos comissionados de Diretor, Chefe e Gerente, no âmbito do IPSM:

I – zelar pela observância das disposições legais e regimentais, cumprindo e fazer cumprir a legislação e demais normas aplicáveis à sua área de competência;

II - participar da planificação das atividades do IPSM, propondo ao Presidente as prioridades técnicas dos trabalhos a serem desenvolvidos em sua área de competência, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

III - promover a articulação permanente das unidades sob sua direção com as demais áreas do IPSM, visando a uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos;

IV - programar, dirigir e controlar os trabalhos da Diretoria e/ou Gerência sob sua responsabilidade;

V - gerir e controlar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade sob sua direção;

VI - controlar/apurar a frequência dos servidores ao trabalho e planejar a escala de férias;

VII - coordenar a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas unidades sob sua direção;

VIII - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando ao Gabinete da Presidência a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;

IX - referendar ou rever atos e pareceres técnicos emitidos pelas unidades que lhe são diretamente subordinadas, nos termos da lei;

X - aprovar a requisição de material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes, definindo as suas especificações técnicas e dos equipamentos utilizados pela unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI - estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela unidade sob sua direção;

XII - manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda dos equipamentos e instrumentos disponibilizados para as unidades sob sua direção;

XIII - informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço, providenciando a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

XIV - convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas com sua equipe;

XV - participar no cumprimento dos dispositivos contratuais, exercendo o controle e a fiscalização de serviços realizados por terceiros à sua área, e, sugerir a aplicação, quando for o caso, de penalidades aos infratores, conforme o estabelecido no respectivo instrumento;

XVI - assistir ao Chefe de Gabinete no exame prévio e na instrução dos processos a serem submetidos à apreciação do Presidente, quando necessário;

XVII - propor e indicar as necessidades de pessoal e de realização de cursos de aperfeiçoamento de interesse da área;

XVIII - cumprir, determinar e controlar o cumprimento de normas, regulamentos e demais instruções de serviços;

XIX – propor medidas para melhoria dos serviços prestados pelas instâncias sob sua direção promovendo a sistemática atualização de métodos ou processos de execução dos trabalhos;

XX – prestar informações aos usuários quanto ao andamento de processos no âmbito de sua atuação;

XXI apresentar, periodicamente, ou quando solicitado, por instâncias competentes, relatório de atividades;

XXII – exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Superior imediato.

CAPITULO VIII DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 36. Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem determinadas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As unidades do IPSM funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma do IPSM, que a este acompanha.

Art. 38. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e o registro de frequência dos servidores lotados no IPSM, obedecerão ao estabelecido nos arts. 26 a 31 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.

Parágrafo único. A carga horária dos cargos comissionados e funções de confiança do IPSM é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Art. 39. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente do IPSM e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

IPSM - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO (item 20. Anexo I, da Lei Complementar nº 276/2015)	QUANT	SIMBOLO
1. Presidente	01	PRES
1.1. Chefe de Gabinete	01	CDS-6
1.1.1. Gerente da Secretaria Geral	01	CDI-1
1.1.2. Gerente de Investimentos	01	CDI-1
2. Chefe da Advocacia Setorial	01	CDS-4
3. Diretor de Administração e Finanças	01	CDS-4
3.1. Gerente de Apoio Administrativo	01	CDI-1
3.2. Gerente de Finanças e Contabilidade	01	CDI-1
3.3. Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	01	CDI-1
3.4. Gerente de Planejamento	01	CDI-1
4. Diretor de Benefícios Previdenciários	01	CDS-4
4.1. Gerente de Aposentadorias e Pensões	01	CDI-1
4.2. Gerente de Compensação Previdenciária	01	CDI-1
4.3. Gerente de Controle de Benefícios	01	CDI-1
4.4. Gerente de Custeio	01	CDI-1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1640, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.807.560-2/2016, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, convocados pelo Edital nº 007/2016, do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Finanças*:

Cargo: Auditor de Tributos – Padrão “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
29	FREDERICO FICHTNER JARDIM	4927727 - SSP/G
30	LUIS FILIPE CAVALCANTI COSTA	6228561 - SSP/PE
31	VICTOR BARRETO VERRASTRO	2499979 - SSP/D
32	ALEXANDRE CAVALCANTE MEDEIROS NEVES	2457304 - SSP/D
33	CARLOS FELIPE AZEVEDO VASQUES	14.284.404 - SSP
34	Não apresentou Documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
35	ADRIEL YOSHIO SANTOS IGARASHI	428145140 - SSP
36	VINÍCIUS NUNES OLIVEIRA	21268491 4 - OU

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1641, DE 09 DE MAIO DE 2017

Altera o Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O *art. 1º, do Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016*, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º(...)

I – (...):

(...)

1. Mauro Barbosa Campos – Titular;

(...)

g) (...):

(...)

2. Antônio José do Nascimento – Suplente;

h) (...):

1. Elizabeth dos Santos Fernandes – Titular;

2. Ane Leuza da Conceição Pinto – Suplente;

(...)"



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Joás Araújo Abrantes, Thiago Pereira da Silva, Ane Leuza da Conceição Pinto e Elizabeth dos Santos Fernandes**, designados pelo Decreto nº 1.229, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1642, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 11 de abril de 2017, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar, a partir de 02 de maio de 2017**, os servidores relacionados para exercerem a função de confiança de *Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o mandato de 03 (três) anos, sendo-lhes atribuída gratificação correspondente, conforme Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO N° 1642 /2017

2

Nº	Instituição Educacional	Diretores eleitos	CPF	Matrícula	Nº de turmas	Nº de turnos	FGD
1	CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	LUCYVANA DA SILVA VIANA RODRIGUES	009.553.981-69	1068768	22	2	FGD-3
2	CMEI IPÊ AMARELO	JOYCE CAETANO DE LIMA	000.081.951-45	876348	23	2	FGD-3
3	CMEI JARDIM CURITIBA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	771.153.501-59	673480	20	2	FGD-3
4	CMEI MATHEUS BARCELLOS BARRETOS	PAULIANA ROCHA FARIA	815.730.301-04	655457	16	2	FGD-4
5	CMEI SAGRADA FAMÍLIA	PATRICIA QUEIROZ VINHAL TELES	930.289.381-20	1059637	24	2	FGD-3
6	CMEI SANTA LUZIA	CELUTA GONÇALVES MEIRELES	058.312.881-53	465348	17	2	FGD-4
7	CMEI SANTA MÔNICA	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	689.289.981-15	590819	19	2	FGD-4
8	CMEI SÃO PIO X	SYLVIA REJANNY PAZ	877.128.811-20	472832	19	2	FGD-4
9	CMEI SETOR UNIÃO	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	839.775.971-91	569844	12	2	FGD-4
10	E.M.BRICE FRANCISCO CORDEIRO	CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES	061.747.339-04	1069578	25	3	FGD-2
11	E.M.DOM TOMÁS BALDUINO	MIRIÃ BRAGA DE PAIVA	005.745.001-38	807435	31	2	FGD-3
12	E.M.GO-04	CARLA DE PAULA MOTA	830.516.861-15	1075292	8	2	FGD-5
13	E.M.MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	REGINA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PRADO	109.719.928-27	817449	18	2	FGD-4
14	E.M.PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	LORENNA RODRIGUES SOARES	008.987.511-79	1035770	20	2	FGD-3
15	E.M.RAINHA DA PAZ	VERA LUCIA MACHADO DE SOUSA	476.234.891-00	235008	24	2	FGD-3
16	E.M.SOLAR VILLE	CLEYDE NUNES LEITE SOUZA	700.501.041-87	373770	22	2	FGD-3
17	E.M. TROPICAL VILLE	DANIELLA BORGES	022.534.621-44	1068008	27	2	FGD-3



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1643, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.872.948-3/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**:

NOME	MATRICULA	CPF
DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO	328707	242.430.191-34
CARLENE BORGES SOARES	426920	130.616.901-15
NELI ALVES DE ALMEIDA	438634	211.486.351-49
PEDRO MAURO DE ALMEIDA	1001949	693.478.241-00
STEFANIA CARLA PEREIRA GOMES LONDE	536385	613.189.811-15
CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA	432350	122.470.301-49
HELDER DE OLIVEIRA AMARAL	225517	228.218.991-49
MARCIO WANDERLEY DE CARVALHO	616265	517.819.301-63
MARCO AURÉLIO ALBERNAZ	440965	320.916.801-68
MARCOS ANTÔNIO CABRAL	319040	286.027.731-53
ROSICLÉIA DE VIEGER	363898	551.886.480-91
DISLEY XAVIER RODRIGUES DIAS	536504	804.441.561-00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1644, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.922.136-0/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NÚRIA NERES DO VALE**, matrícula nº **712442**, CPF nº **758.377.301-68**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1645, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.858.047-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **TATIANA RODRIGUES DE MORAES**, matrícula nº **984582**, CPF nº **854.756.611-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1646, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **João Gualberto Rocha, matrícula n.º. 17191-01**, aposentado no cargo de Guarda Municipal Metropolitano, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.404,68** (hum mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 168,56** (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 842,81** (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.404,68** (hum mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.932.454-3/2014 e 6.838.131-2/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1647, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar, a pedido, LUDMILA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1041266, CPF nº. 730.049.101-44, da função de confiança de *Diretora do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 08 de maio de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1648, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1648 /2017

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível Classe	Padrão Ref.	Lotação	a partir de
69171524	Ana Paula Braga Maranhão	952966-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/02/2017
68939810	Claudia Dias de Oliveira Moreira	1212320-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2017
69688454	Maria Betania Gondim da Costa	255068-04	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	01/04/2017



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1649, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Lourdes Pereira Damasceno Ribeiro**, **matrícula nº. 97268-01**, aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.191,23** (cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.297,80** (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 3.114,74** (três mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 4.215,15** (quatro mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.633,86** (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 1.038,24** (hum mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº. 5.215.107-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1650, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado nº. 338912-91.2012.8.09.0051 (2012.0338.9129) da 3^a Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, à vista do contido no Processo nº. 4.840.784-6/2012, **RESOLVE anular o Decreto nº. 052, de 02 de janeiro de 2012**, que concedeu pensão por morte em favor de **Francisco Carlos Valério Pereira**, haja vista que o mesmo não preenchia os requisitos para obtenção do referido benefício.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1651, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FABRICIO CARDOZO DE LIMA, matrícula nº 1321714, CPF
nº 715.940.941-87, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 08 de maio de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2017

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.000.764-9/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 33 (trinta e três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 17.261.009,85** (dezessete milhões, duzentos e sessenta e um mil e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.92.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.93.00 – 220	53	R\$	220.389,64
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.52.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 220	53	R\$	265.539,24
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.92.00 – 220	53	R\$	133.687,83
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 220	53	R\$	11.598.155,69
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.92.00 – 220	53	R\$	401.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 220	53	R\$	2.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.36.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 220	53	R\$	45.755,80
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 220	53	R\$	306.329,79
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 220	53	R\$	8.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.11.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.13.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.34.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 215	52	R\$	8.361,70
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.32.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 215	52	R\$	2.247.792,87
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 215	51	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.92.00 – 215	51	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.93.00 – 215	51	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	1.610.248,88
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.92.00 – 215	49	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 215 49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 215 49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 215 49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 215 49	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 224 587	R\$	393.748,41
TOTAL	R\$	17.261.009,85

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 17.261.009,85 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e um mil e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 102, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Retifica o Decreto Orçamentário nº 080, de 07 de abril de 2017.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.976.475-4/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do **Decreto Orçamentário nº 080, 07 de abril de 2017**, publicado na página 13 do Diário Oficial do Município de Goiânia de nº 6.551, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	585	R\$ 330.401,84
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100	585	R\$ 153.606,57
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	585	R\$ 1.471.850,59
5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100	585	R\$ 560.000,00
TOTAL		R\$ 2.515.859,00

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 011/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pela Lei nº 276 de 03/06/2015 e Decreto nº 049, de 13/01/2017 e

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2016, celebrado entre o Município de Goiânia, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e a **UNIÃO** representada pela **IMPRENSA NACIONAL**;

CONSIDERANDO que as principais funções dos fiscais contratuais são: fiscalizar a execução do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada, objetivando a sua imediata correção,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato nº 002/2016, item 2.1, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **OSVALDO DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR**, matrícula 1321609-01, fiscal titular do Contrato e o Gerente de Finanças e Contabilidade, fiscal substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
aos 05 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES
Secretário Municipal de Comunicação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 20/2017-PPI

Processo nº : 52588227

Nome : BC SPE Participações LTDA

Assunto : Reedição de Decreto de Loteamento

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA**, para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital, **para assinatura do no termos de Compromisso e apresentação da Escritura de Rerratificação da Caução com os valores atualizados do loteamento Brasil Central, nos Termos do contido no processo administrativo nº 52588227/2013.**

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil a publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art.41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 18 de abril de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO

Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA

Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário

OAB/GO N° 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 21/2017-PPI****Processo nº : 45698076****Nome : ÂNGELO CLADINE CAPEZZOLA JUNIOR****Assunto : Informação e Localização de Área**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **ÂNGELO CLADINE CAPEZZOLA JUNIOR**, para comparecer mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital, **para retirada da minuta de Escritura de Compra e Venda da área adquirida lindeira ao lote nº 113, Quadra 327, situada à Rua T-48 com a Rua C-167, Setor Jardim América, para posterior lavratura do respectivo documento e transferência da dominialidade, nos termos do contido no processo administrativo nº 45698076/2011.**

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil a publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art.41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 20 de abril de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 21/2017-PPI****Processo nº : 69505627****Nome : FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES****Assunto : ESCRITURA**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES**, para comparecer mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital, **para retirada da minuta de Escritura de Doação da área de 3.786,17 m² destinada ao sistema viário, conforme estabelecido na Certidão de Desmembramento nº 153, de 03 de julho de 2013, publicada no DOM nº 5.629 de 10 de julho de 2013, bem como providenciar a lavratura do respectivo documento e realizar a transferência da dominialidade, nos termos do contido no processo administrativo nº 69505627/2017.**

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil a publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art.41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de maio de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752


CERTIDÃO Nº.035/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **65586711** de interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 13, da Quadra QR-45, situado à Alameda das Espatódias, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 27.400 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 13 e 13A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13	Área	2.525,00m²
Frente para Alameda das Espatódias.....	25,00m	
Fundo confrontando com Lote 12	25,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11A.....	101,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13A.....	101,00m	

Lote 13A	Área	2.525,00m²
Frente para Alameda das Espatódias.....	25,00m	
Fundo confrontando com Lote 12	25,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 13.....	101,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	101,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº.036/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61737448** de interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 4, da Quadra QR-45, situado à Alameda dos Pinheiros e Avenida Floresta, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 25.110 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 4 e 4A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4	Área	5.296,88m²
Frente para Alameda dos Pinheiros e Avenida Floresta	84,40m+19,12m	84,40m+19,12m
Fundo confrontando com Lotes 3, 3A e 5	75,00m	75,00m
Lado direito confrontando com Lote 4A	92,26m	92,26m
Lado esquerdo confrontando com Lote 2A.....	33,72m	33,72m

Lote 4A	Área	2.427,66m²
Frente para Avenida Floresta	26,81m	26,81m
Fundo confrontando com Lote 5A	25,00m	25,00m
Lado direito confrontando com o Lote 6.....	101,95m	101,95m
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	92,26m	92,26m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº.037/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **66183424** de interesse de **OLEM PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 10/11, da Quadra S-15, situado à Avenida T-63 com Rua S-4, Setor Bela Vista, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 128.187 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 10 e 11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10	Área	420,00m²
Frente para Rua S-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 16/22	12,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 11, 12 e 13	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	35,00m	

Lote 11	Área	375,00m²
Frente para Avenida T-63	10,50m	
Fundo confrontando com Lote 10	15,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua S-4	20,00m	
Pela linha de chanfrado da Avenida T-63 com Rua S-4	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.038/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº. **67654846** de interesse de **MARIA ALVES DE ABREU ALMEIDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 19 e 20, da Quadra 43, situados à Avenida Goiás e Rua São Paulo, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 17.837 e 21.474 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20	Área	487,50m ²
Frente para Avenida Goiás	12,50m	
Fundo para Rua São Paulo	12,50m	
Lado direito confrontando Lotes 17 e 18	39,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 21 e 22	39,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembra expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas:

CDA 00000001804 R\$420,59 C/ ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 000000011023 R\$442,15 C/ ADAO APARECIDO DE JESUS; CDA 00000255533 R\$422,15 C/ ADELIA CORDEIRO DA SILVA; CDA 00000127966 R\$1.102,42 C/ ADELSON CARVALHO PORTUGAL; CDA 00000153447 R\$3.401,93 C/ ADEMIR LOURENCO DA SILVA; CDA 00000004562 R\$176,18 C/ ADENOR FRANCISCO DO BONFIM; CDA 00000005463 R\$2.496,41 C/ ADILSON GONCALVES; CDA 00000141687 R\$1.948,09 C/ ADOMIRDE LAZARO DA SILVA; CDA 00000001950 R\$462,99 C/ ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO DIOGO; CDA 00000001936 R\$206,73 C/ AECIO PIMENTEL ALVES; CDA 000000037575 R\$581,97 C/ AFONSO PEREIRA DA LUZ; CDA 00000179971 R\$397,92 C/ AFRANIO VICENTE DE ASSIS; CDA 00000145828 R\$18.431,75 C/ AGENOR DE CASTRO CURADO; CDA 00000003764 R\$202,94 C/ AILTON LUIZ DE GODOI E OUTRO; CDA 00000001841 R\$331,36 C/ AILTON PIMENTA DIAS; CDA 00000230461 R\$336,71 C/ AIRTON SOUZA SILVA; CDA 00000146888 R\$587,88 C/ ALAN CRIS SOUZA NEVES; CDA 00000145630 R\$4.975,27 C/ ALAN KARDEC MENDES DE OLIVEIRA; CDA 00000201235 R\$422,64 C/ ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ; CDA 00000191156 R\$152,42 C/ ALBERTINO LOPES DA SILVA; CDA 00000182076 R\$674,54 C/ ALBURINA NOLETO TAVEIRA DE SOUSA; CDA 00000145467 R\$339,08 C/ ALDERITO NOGUEIRA DA SILVA; CDA 00000002350 R\$578,39 C/ ALDO CARDOSO; CDA 00000003912 R\$181,73 C/ ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000238794 R\$203,76 C/ ALEXANDRE CAMILO DE ANDRADE; CDA 00000255247 R\$312,54 C/ ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA E CONJUGE; CDA 00000002666 R\$1.622,04 C/ ALEXANDRE JANUARIO SILVA; CDA 00000002567 R\$361,12 C/ ALEXANDRE LENTIN CARNEIRO; CDA 00000004079 R\$348,22 C/ ALICE DA SILVA AIRES COSTA; CDA 00000059773 R\$194,89 C/ ALIPIO DE SOUZA; CDA 00000001768 R\$1.398,03 C/ ALMIR ROSA CORREIA; CDA 00000140968 R\$2.068,92 C/ ALVANI PEREIRA SANTANA; CDA 00000110155 R\$159,30 C/ AMELIA FRANCISCA DOS SANTOS; CDA 00000138438 R\$4.476,58 C/ AMELIO ALVES DOS REIS FILHO; CDA 00000050920 R\$86,83 C/ ANA CLAUDIA CARDOSO ALVES SIQUEIRA; CDA 00000002811 R\$1.182,35 C/ ANA MARIA DOLIS; CDA 00000004246 R\$318,71 C/ ANA PEREIRA DOS REIS; CDA 00000005020 R\$603,74 C/ ANA RIOS CARDOSO; CDA 00000224633 R\$3.236,14 C/ ANA ROTA FELIX FRAGA; CDA 00000128867 R\$288,72 C/ ANA SILVA MENDES DE AZEVEDO; CDA 00000004513 R\$182,15 C/ ANDERSON MENDES MACHADO; CDA 00000002257 R\$211,56 C/ ANDERSON REIS DE FARIA; CDA 00000135071 R\$138,54 C/ ANDRE GIRAO SIMAO; CDA 00000005371 R\$230,73 C/ ANDRE LUIZ BENTO DE SOUZA E JOAO B DE SOUZA N; CDA 00000006684 R\$534,00 C/ ANDRE LUIZ LEAL DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000261192 R\$1.801,75 C/ ANDRE LUIZ LEAL DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000010603 R\$758,08 C/ ANDRE LUIZ MARTINS; CDA 00000001850 R\$322,76 C/ ANDREA BATISTA MAGALHAES; CDA 00000059660 R\$3.620,18 C/ ANDREW JOHN CARTER; CDA 00000005170 R\$1.301,99 C/ ANETE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000003800 R\$236,52 C/ ANIVALDO DOS REIS E SILVA; CDA 00000129637 R\$4.241,88 C/ ANNELIZE LISITA MOREIRA SILVA; CDA 00000131892 R\$1.767,97 C/ ANNELIZE LISITA MOREIRA SILVA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000004110 R\$186,65 C/ ANTONIA RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000001614 R\$1.208,18 C/ ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; CDA 00000001553 R\$312,27 C/ ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALGADO; CDA 00000175536 R\$38.714,54 C/ ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES; CDA 00000143932 R\$2.915,26 C/ ANTONIO HENRIQUE PIRES CARDOSO; CDA 00000015115 R\$6.716,85 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000012895 R\$6.094,69 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000025660 R\$5.469,20 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000138405 R\$6.543,36 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000015328 R\$8.742,41 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000013671 R\$8.694,23 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000142356 R\$8.076,49 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA NETO; CDA 00000255303 R\$391,03 C/ ANTONIO JOSE VENANCIO; CDA 00000004142 R\$2.797,35 C/ ANTONIO LOPES DE BARROS; CDA 00000147941 R\$549,14 C/ ANTONIO LOPES DOS SANTOS; CDA 00000000964 R\$7.604,39 C/ ANTONIO PINHEIRO LEMOS; CDA 00000004533 R\$241,97 C/ ANTONIO PINTO FILHO E OUTRA; CDA 0000000397 R\$690,80 C/ ANTONIO VIEIRA GOMES; CDA 00000145963 R\$1.479,22 C/ APARECIDA BARBOSA LIMA; CDA 00000118277 R\$574,20 C/ APARECIDA DA PENHA SOARES; CDA 00000001911 R\$464,98 C/ APARECIDA GONZAGA DA SILVA; CDA 00000143274 R\$12.532,75 C/ APARECIDA MARIA DA COSTA; CDA 00000147454 R\$4.023,28 C/ APARECIDA MOREIRA; CDA 00000018907 R\$1.028,11 C/ APARICIO AIRES DO COUTO; CDA 00000004008 R\$426,62 C/ ARINAN ALVES BARBOSA; CDA 00000004940 R\$949,53 C/ ARLINDO JANUARIO DOS SANTOS; CDA 00000009068 R\$167,02 C/ ARMINDO NONATO DOS SANTOS; CDA 00000008641 R\$159,30 C/ ARMINDO NONATO DOS SANTOS; CDA 000000093716 R\$2.395,67 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER; CDA 000000085567 R\$2.155,62 C/ ASSOCIACAO OLIMPICA ESPORTE E LAZER; CDA 00000001483 R\$262,04 C/ ASTROGILDO DIAS DE CARVALHO; CDA 00000037531 R\$2.015,43 C/ AURINO FRANCELINO TENORIO; CDA 00000140769 R\$3.031,39 C/ BELINE CARRIJO DE MENDONCA; CDA 00000037264 R\$495,47 C/ BENEDITO DO ESPIRITO SANTOS CAMPOS; CDA 00000003720 R\$196,38 C/ BENEDITO LEMOS BARROS; CDA 00000001507 R\$543,05 C/ BENEVENUTA ALVES DE LIMA; CDA 00000144871 R\$25.239,67 C/ BLITZ BENEDITO BRAGA; CDA 00000002745 R\$361,58 C/ BOUSKELA KAISER SOARES MENDONCA; CDA 00000037503 R\$838,11 C/ BRENO NAZAR ARAUJO; CDA 00000002741 R\$2.247,34 C/ CAIO JOSE SILVA MOREIRA E OUTRO; CDA 000000059648 R\$680,85 C/ CARLA ARAUJO DE ANDRADE; CDA 00000003012 R\$199,93 C/ CARLA RAFAELA AMORIM; CDA 00000153594 R\$1.142,27 C/ CARLOS ALBERTO NUNES; CDA 00000031798 R\$2.176,61 C/ CARLOS ANTONIO ALVES E GLORIA APARECIDA S.ALV; CDA 00000002958 R\$858,70 C/ CARLOS BENEDITO MENDONA UMBELINO; CDA 00000147199 R\$5.902,63 C/ CARLOS DE SOUSA BRITO JUNIOR E OUTRA; CDA 00000003398 R\$68,86 C/ CARLOS DOMINGOS DA SILVA; CDA 00000132519 R\$406,44 C/ CARLOS DOMINGOS DA SILVA; CDA 00000206712 R\$205,15 C/ CARLOS DOMINGOS DA SILVA; CDA 00000009786 R\$301,53 C/ CARLOS ROBERTO DINIZ; CDA 00000000249 R\$332,85 C/ CARMEN LUCIA MARTINS; CDA 00000001544 R\$1.247,32 C/ CELIO FERREIRA GOMES; CDA 00000002992 R\$645,19 C/ CESAR CARNEIRO SILVA; CDA 00000138990 R\$820,72 C/ CESAR CARNEIRO SILVA JUNIOR; CDA 00000778192 R\$5.559,81 C/ CFC B CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESP; CDA 00000002753 R\$314,78 C/ CIRO MENDES VARGAS; CDA 00000003757 R\$1.390,93 C/ CLEIRE APARECIDA MACHADO DA SILVA E IRMAOS; CDA 00000128905 R\$10.503,31 C/ CLEIRE APARECIDA MACHADO DA SILVA E IRMAOS; CDA 00000188083 R\$1.170,99 C/ CLEIRE APARECIDA MACHADO DA SILVA E IRMAOS; CDA 00000180279 R\$297,60 C/ CLEONICE MAURICIO; CDA 00000165729 R\$782,85 C/ CLEUBEMAR MARTINS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000004516 R\$181,77 C/ CLEY JORGE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA; CDA 00000133893 R\$8.444,34 C/ CLOVES MARTINS DE ALMEIDA; CDA 00000150046 R\$757,42 C/ CREUMAR VIEIRA DA SILVA SANTOS; CDA 00000052445 R\$326,41 C/ CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO; CDA 00000066740 R\$272,84 C/ CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO; CDA 00000181478 R\$214,60 C/ CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO; CDA 00000163081 R\$3.812,33 C/ CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA; CDA 00000002789 R\$501,69 C/ CRISTIANO SANTANA DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000005451 R\$235,06 C/ CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA E ESPOSO; CDA 00000107657 R\$129,33 C/ DANIEL JOSE DOS SANTOS; CDA 00000002654 R\$1.023,84 C/ DARLAN ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000037505 R\$1.319,55 C/ DAVID FEREIRA RAMOS; CDA 00000236266 R\$769,46 C/ DELCIDES CARLOS FERNANDES; CDA 00000002813 R\$3.770,68 C/ DELI ANTONIO DA SILVA; CDA 00000146447 R\$3.034,38 C/ DENISE ARANTES MACHADO SOARES; CDA 00000010823 R\$1.655,63 C/ DERLY TERESINHA PEREIRA TELES; CDA 00000003053 R\$308,48 C/ DEUSELINA NUNES CARNEIRO; CDA 00000002844 R\$704,34 C/ DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS; CDA 00000005522 R\$157,72 C/ DILZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; CDA 00000002694 R\$1.341,99 C/ DINO DOMINGOS BEZERRA; CDA 00000002696 R\$1.035,45 C/ DINO DOMINGOS BEZERRA; CDA 00000002806 R\$3.166,17 C/ DINO DOMINGOS BEZERRA; CDA 00000150281 R\$5.277,97 C/ DIONISIO ARMANDO LOBO LOPES; CDA 00000002839 R\$387,01 C/ DIRCE JONAS DAS NEVES; CDA 00000004689 R\$487,02 C/ DIVINO AIRES DA SILVA; CDA 00000261312 R\$2.652,21 C/ DIVINO ANTONIO DA SERRA; CDA 00000003922 R\$239,40 C/ DIVINO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000001829 R\$350,43 C/ DIVINO CARLOS MARQUES FERNANDES; CDA 00000008330 R\$1.521,67 C/ DIVINO GENIVAL CANUTO; CDA 00000114242 R\$159,30 C/ DIVINO JOSE DA SILVA; CDA 00000002229 R\$1.103,84 C/ DIVINO PEREIRA NETO; CDA 00000004709 R\$293,06 C/ DIVINO SABA; CDA 00000242718 R\$15.599,76 C/ DOMINGOS LIZITA; CDA 00000140585 R\$1.900,42 C/ DOMINGOS MAIA DA CRUZ FILHO; CDA 00000002611 R\$1.201,38 C/ DOMINGOS SAVIO GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000003073 R\$159,28 C/ DORACI ANTONIA DA SILVA FREITAS; CDA 00000005071 R\$361,12 C/ DOUGLAS CAIXETA ARANTES; CDA 00000003968 R\$304,91 C/ DOURACI PIRES NOGUEIRA BARROS; CDA 00000496944 R\$15.046,26 C/ DPAULA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; CDA 00000182467 R\$263,17 C/ DURVAL JOSE DE ANDRADE; CDA 00000074479 R\$221,47 C/ DYAMER SANTOS; CDA 00000062244 R\$207,38 C/ DYAMER SANTOS; CDA 00000001897 R\$846,15 C/ EDILMA DE SOUZA FERRAZ; CDA 00000003058 R\$487,32 C/ EDIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000255597 R\$406,25 C/ EDMAR ALVES DA SILVA; CDA 00000153091 R\$4.141,24 C/ EDMAR FERREIRA DA CONCEICAO; CDA 00000037587 R\$6.618,39 C/ EDMAR SOARES DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000198140 R\$174,06 C/ EDMAR VAZ DOS REIS; CDA 00000173037 R\$444,24 C/ EDNO RODRIGUES LIMA; CDA 00000010907 R\$242,56 C/ EDSON ARTIAGA MARANDOLA; CDA 00000141661 R\$813,17 C/ EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR; CDA 00000001555 R\$182,23 C/ EDSON DO NASCIMENTO MENDONCA; CDA 00000255425 R\$529,83 C/ EDSON DOS SANTOS SILVA; CDA 00000037506 R\$9.475,53 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000005808 R\$34.530,26 C/ EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO; CDA 00000142968 R\$17.434,15 C/ EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO; CDA 00000017605 R\$28.168,34 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000221782 R\$9.509,87 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000017602 R\$1.350,71 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000146973 R\$4.711,86 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000163780 R\$322,62 C/ EDUARDO M DE SOUSA OU LIATHA J RODRIGUES; CDA 00000255492 R\$362,15 C/ EDVALDO MACEDO; CDA 00000156072 R\$342,20 C/ EDVAN FERREIRA LOURENCO; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000005126 R\$166,77 C/ ELENILSON STIVAL E ESPOSA; CDA 00000149009 R\$632,77 C/ ELI PEREIRA DA SILVA; CDA 00000156636 R\$70,54 C/ ELIANA DE MELO; CDA 00000082714 R\$282,33 C/ ELIANA RIBEIRO DE ARAUJO; CDA 00000004565 R\$253,48 C/ ELIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA; CDA 00000148631 R\$612,95 C/ ELIANE CRISTINA QUEIROZ; CDA 00000004116 R\$239,66 C/ ELIENE LOPES DA SILVA; CDA 00000223384 R\$443,82 C/ ELIEZER FREITAS BRAGA; CDA 00000255386 R\$456,50 C/ ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS; CDA 00000144088 R\$1.325,24 C/ ELY CARLOS BRUNO DE BASTOS; CDA 00000162813 R\$244,19 C/ ELY CORREIA DA SILVA; CDA 00000107279 R\$187,51 C/ EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -; CDA 00000130538 R\$167,02 C/ EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -; CDA 00000252813 R\$139,57 C/ EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -; CDA 00000110263 R\$129,33 C/ ENEDINNA GOMES RODRIGUES; CDA 00000140579 R\$860,57 C/ ENES ROSA VIANA; CDA 00000002161 R\$1.036,20 C/ ENGEL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA; CDA 00000669440 R\$4.708,55 C/ ERASMO BORGES JUNIOR; CDA 00000004396 R\$743,00 C/ ERCY FRANCISCA DE OLIVEIRA; CDA 00000003207 R\$1.151,78 C/ EROTIDES TEIXEIRA DE MELO; CDA 00000001835 R\$223,77 C/ ESPOLIO DE RICARDO MACHADO; CDA 00000082909 R\$167,02 C/ ESPOLIO DE VALQUIRIA DE SOUSA; CDA 00000069493 R\$159,30 C/ ESPOLIO DE VALQUIRIA DE SOUSA; CDA 00000146020 R\$1.658,22 C/ EUDES XAVIER DO REGO; CDA 00000002565 R\$168,97 C/ EUNICE ALVES PIMENTEL; CDA 00000002417 R\$14.625,01 C/ EURIPEDES CARLOS BORGES; CDA 00000127450 R\$2.231,25 C/ EURIPEDES GUERINO; CDA 00000005028 R\$696,32 C/ EURIPEDES ROSA LOPES; CDA 00000147253 R\$3.392,25 C/ EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMIT; CDA 00000001489 R\$788,16 C/ EVA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000175017 R\$924,73 C/ EVA PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000003650 R\$186,20 C/ EVILASIO CHRISOSTOMO MACEDO; CDA 00000005408 R\$293,98 C/ EVILASIO CHRISOSTOMO MACEDO; CDA 00000003103 R\$525,99 C/ EVILASIO CRISOSTOMO MACEDO; CDA 00000005444 R\$502,84 C/ EZEQUIAS DE SOUSA BORGES; CDA 00000004204 R\$175,39 C/ FABIANA FERREIRA SILVA; CDA 00000148278 R\$1.818,70 C/ FABIANE LUIZ DE SOUZA E OUTRA; CDA 00000004167 R\$543,56 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000142041 R\$4.429,38 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000037606 R\$3.558,90 C/ FABIO SOARES SANTOS; CDA 00000010975 R\$1.951,73 C/ FABRIZZIO ZUPELLI; CDA 00000146228 R\$4.082,64 C/ FAUSTO JOSE MARQUES; CDA 00000154628 R\$3.892,95 C/ FGM RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA; CDA 00000004711 R\$248,80 C/ FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000037580 R\$3.091,14 C/ FILODOMES JOSE PERES; CDA 00001978292 R\$8.735,95 C/ FLAVIA RIBEIRO DIAS; CDA 00000002829 R\$430,68 C/ FRANCIMERIA ALVES DE O.SILVA/SEBASTIAO C DA S; CDA 00000001642 R\$3.931,62 C/ FRANCISCA DE MOURA BEZERRA; CDA 00000255475 R\$391,03 C/ FRANCISCA EDNA DE SOUSA; CDA 00000073422 R\$677,54 C/ FRANCISCO DE ASSIS; CDA 00000037559 R\$44.387,50 C/ FRANCISCO DE ASSIS COELHO; CDA 00000037516 R\$592,45 C/ FRANCISCO DE FREITAS CASTRO; CDA 00000001528 R\$342,34 C/ GABLS AMORA MORAIS; CDA 00000146688 R\$618,76 C/ GALDINA FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000001453 R\$970,20 C/ GECIMAR FREITAS MENEZES; CDA 00000382469 R\$493,32 C/ GEDY MARQUES DE SOUZA FILHO; CDA 00000118036 R\$354,08 C/ GEILDA FERNANDES GOMES; CDA 00000156907 R\$449,33 C/ GEILDA FERNANDES GOMES; CDA 00000236915 R\$579,76 C/ GEILDA FERNANDES GOMES; CDA 00000005729 R\$1.472,24 C/ GEILDA FERNANDES GOMES; CDA 00000002119 R\$1.839,14 C/ GERSON CARDOSO NASCIMENTO; CDA 00000097949 R\$159,30 C/ GERVASIO ANTUNES DE FRANCA; CDA 00000005159 R\$205,40 C/ GESSICA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ALAIDE FREIRE & CIA LTDA - ME; CDA 00000005161 R\$599,93 C/ GESSICA ALAIDE FREIRE & CIA LTDA - ME; CDA 00000005163 R\$600,43 C/ GESSICA ALAIDE FREIRE & CIA LTDA - ME; CDA 00000005165 R\$600,39 C/ GESSICA ALAIDE FREIRE & CIA LTDA - ME; CDA 00000005167 R\$194,20 C/ GESSICA ALAIDE FREIRE & CIA LTDA - ME; CDA 00000158714 R\$4.440,84 C/ GETULIO ANDRADE NETO; CDA 00000127354 R\$4.074,04 C/ GETULIO FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000027332 R\$447,81 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000024028 R\$406,48 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000043369 R\$318,60 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000057591 R\$618,33 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000147939 R\$567,14 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000143390 R\$622,47 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000143390 R\$449,38 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000139117 R\$645,09 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000146383 R\$670,55 C/ GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000097531 R\$179,87 C/ GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS; CDA 00000037607 R\$595,10 C/ GILDEMAR GORGONHO DE MOURA; CDA 00000003848 R\$452,30 C/ GILENO DE SANTANA ALVES; CDA 00000002041 R\$316,47 C/ GILL DANIEL LAGARES DA SILVA; CDA 00000227291 R\$1.424,01 C/ GILVAN SALES MOTA; CDA 00000037573 R\$1.466,71 C/ GISELLE MENDES DE SOUSA MACHADO E ESPOSO; CDA 00000032753 R\$978,26 C/ GIUSEPPE GRIFFO; CDA 00000000666 R\$689,95 C/ GIUSEPPE GRIFFO; CDA 00000362689 R\$2.910,20 C/ GONCALES ALVES BATISTA; CDA 00000005471 R\$470,00 C/ GUILLERMO DANIEL FERNANDES; CDA 00000164229 R\$1.557,65 C/ HAILTON DA CONCEICAO E MARLEY MARQUES DOS SAN; CDA 00000231590 R\$1.031,60 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000158794 R\$878,15 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000072589 R\$753,02 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000188074 R\$593,31 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000151205 R\$661,26 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000151205 R\$675,23 C/ HAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000054454 R\$4.180,56 C/ HELIA LIMA DE MELLO; CDA 00000024363 R\$1.220,69 C/ HELIO BRAZ GOMES; CDA 00000153709 R\$3.531,41 C/ HELIO BRAZ GOMES; CDA 00000003020 R\$1.266,72 C/ HELIO DAHER; CDA 00000002860 R\$773,11 C/ HELVIA PACHECO DI MOURA; CDA 00000004092 R\$152,02 C/ HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES; CDA 00000140528 R\$4.071,62 C/ HEZIO WEBER VIEIRA; CDA 00000140527 R\$4.071,62 C/ HEZIO WEBER VIEIRA; CDA 00000003867 R\$393,13 C/ HIGINA JERONIMO PEREIRA; CDA 00000003081 R\$782,93 C/ HILDEBRANDO ALVES RODRIGUES; CDA 00000152504 R\$8.390,16 C/ HOMERO FERREIRA DA CUNHA SOUZA E OUTRO; CDA 00000099639 R\$682,60 C/ HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000161775 R\$554,73 C/ HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000255382 R\$422,15 C/ IANA MOREIRA MOURA; CDA 00000021850 R\$3.677,61 C/ IEDA MARINHO; CDA 00000179794 R\$785,66 C/ IGOR DE PAULO MARINHO; CDA 00000027106 R\$190,95 C/ IGREJA DE DEUS NO BRASIL; CDA 00000148899 R\$164,99 C/ IGREJA DE DEUS NO BRASIL; CDA 00000007230 R\$760,21 C/ IGREJA INTER DA PAZ M LUZ PARA OS POVOS VIDA; CDA 00000139063 R\$3.918,18 C/ IGREJA INTER DA PAZ M LUZ PARA OS POVOS VIDA; CDA 00000230554 R\$961,69 C/ IGREJA PRESBITERIANA EMANUEL; CDA 00000020438 R\$487,97 C/ IMAILE MARTINS SANTANA; CDA 00000179876 R\$2.086,78 C/ IMOBILIARIA PORTO MARQUES DE ABREU; CDA 00000001625 R\$175,00 C/ INDIRO ALVARES OLIVEIRA; CDA 00000059854 R\$3.211,24 C/ IOLANDA ANDRADE JUNQUEIRA; CDA 00000005061 R\$327,16 C/ IRACEMA NORONHA DA SILVA; CDA 00000002533 R\$1.562,11 C/ IRACI ALVES DA SILVA; CDA 00000208799 R\$174,06 C/ IRANI FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000254554 R\$175,86 C/ IRINEU BATISTA DOS SANTOS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000037585 R\$294,88 C/ IRLEI COSTA DA SILVA; CDA 00000124968 R\$184,88 C/ IRLEI COSTA DA SILVA; CDA 00000433817 R\$2.375,53 C/ ITER REFRIGERACAO LTDA; CDA 00000158737 R\$672,21 C/ IVAN DO CARMO ALVES DOS REIS; CDA 00000164330 R\$405,85 C/ IVANILDE FERREIRA BILIO; CDA 00000002020 R\$226,15 C/ IVANILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000151906 R\$3.991,31 C/ IVONE VIEIRA NUNES; CDA 00000151905 R\$1.251,36 C/ IVONE VIEIRA NUNES; CDA 00000002294 R\$434,26 C/ IZABEL LEITE ALVES; CDA 00000002647 R\$545,28 C/ JACIRLANDES MELQUIADES DE JESUS; CDA 00000002382 R\$261,44 C/ JACQUES LUIZ MARTINS; CDA 00000255438 R\$157,40 C/ JAMARIO TAVARES PEREIRA; CDA 00000004121 R\$257,20 C/ JAMIR LUIZ DOS SANTOS; CDA 00000021781 R\$465,97 C/ JANICE DE ALMEIDA MATTEUCCI; CDA 00000122487 R\$197,19 C/ JEAN CARLO SILVA MARINHO; CDA 00000002698 R\$282,94 C/ JEFFREY MARC MESHINSKY E SUA MULHER; CDA 00000005121 R\$658,51 C/ JERONIMO AURELIANO DA ROSA; CDA 00000224067 R\$725,16 C/ JESUS CUSTODIO CORREA; CDA 00000062136 R\$2.515,52 C/ JEVERSON CAMPOS MORAIS; CDA 00000155066 R\$2.470,64 C/ JEVERSON CAMPOS MORAIS; CDA 00000004408 R\$438,07 C/ JOANA ALVES DA SILVA; CDA 00000004383 R\$172,72 C/ JOANA LARA SILVA MARQUES; CDA 00000235913 R\$2.235,42 C/ JOANY ELIAS BORGES; CDA 00000158712 R\$167,09 C/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CALACA; CDA 00000055965 R\$525,22 C/ JOAO BATISTA POVOA JUBE; CDA 00000004522 R\$329,92 C/ JOAO BOSCO; CDA 00000003774 R\$588,44 C/ JOAO CANDIDO NUNES; CDA 00000143910 R\$2.180,60 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000001547 R\$1.367,03 C/ JOAO JOSE DE CARVALHO; CDA 00000004528 R\$623,64 C/ JOAO MACEDO XAVIER E OUTRA; CDA 00000141414 R\$1.274,43 C/ JOAO PEREIRA SILVA; CDA 00000149693 R\$1.487,00 C/ JOAO ROBERTO DE ALMEIDA; CDA 00000255166 R\$247,53 C/ JOAQUIM BORGES DE ALMEIDA; CDA 00000669059 R\$10.913,18 C/ JOAQUIM DE MELO; CDA 00000059684 R\$1.740,99 C/ JOAQUIM XAVIER DA SILVA; CDA 00000133923 R\$1.150,73 C/ JOEL ANDRE DA COSTA; CDA 00000141940 R\$1.591,76 C/ JOEL ANDRE DA COSTA; CDA 00000161488 R\$371,53 C/ JOHNNE AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA 00000037509 R\$19.933,41 C/ JONAS MESSIAS SOUSA GODOY; CDA 00000000174 R\$3.197,94 C/ JOSE ADENIR PEIXOTO; CDA 00000056102 R\$391,90 C/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000255587 R\$384,32 C/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO; CDA 00000001845 R\$251,09 C/ JOSE ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS; CDA 00000150877 R\$1.739,37 C/ JOSE BATISTA; CDA 00000145109 R\$14.476,56 C/ JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES; CDA 00000005413 R\$539,06 C/ JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 00000003828 R\$577,21 C/ JOSE CARLOS DOMINGOS; CDA 00000005716 R\$4.822,62 C/ JOSE CARLOS GUIMARAES MESQUITA; CDA 00000002863 R\$1.388,21 C/ JOSE CARLOS MELO BUENO; CDA 00000003126 R\$463,51 C/ JOSE CARLOS RODRIGUES DE BARROS; CDA 00000037510 R\$2.295,46 C/ JOSE CESAR MULSER FILHO; CDA 00000046615 R\$3.133,61 C/ JOSE CESAR MULSER FILHO; CDA 00000002180 R\$150,62 C/ JOSE DE SOUZA NASCIMENTO; CDA 00000037495 R\$715,18 C/ JOSE DIVINO FREITAS SOARES_E OUTROS; CDA 00000358878 R\$1.836,40 C/ JOSE DIVINO SOUZA; CDA 00000037534 R\$946,02 C/ JOSE DOS SANTOS ANTONIO DE ARAUJO; CDA 00000002547 R\$171,69 C/ JOSE EMILIANO DE SOUZA; CDA 00000002995 R\$1.055,44 C/ JOSE FABRICIO SOARES DE CASTRO; CDA 00000184233 R\$667,89 C/ JOSE GOMES DA SILVA; CDA 00000003101 R\$406,07 C/ JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000001746 R\$273,24 C/ JOSE HUMBERTO DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000003135 R\$700,37 C/ JOSE LACERDA NETO; CDA 00000002835 R\$600,83 C/ JOSE MARCOS BUETO SOARES; CDA 00000147980 R\$1.124,07 C/ JOSE MENDES DA SILVA; CDA 00000059822 R\$4.501,78 C/ JOSE MOREIRA DE SOUSA; CDA 00000139934 R\$1.746,53 C/ JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000070521 R\$164,95 C/ JOSE PEREIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARTINS; CDA 00000009941 R\$1.118,41 C/ JOSE PEREIRA VIEIRA; CDA 00000146392 R\$2.005,88 C/ JOSE PEREIRA VIEIRA; CDA 00000004259 R\$547,91 C/ JOSE REZENDE DE MENDONCA; CDA 00000003025 R\$721,33 C/ JOSE SINVALDO DA SILVA; CDA 00000002932 R\$238,32 C/ JOSE SOARES DE GOUVEIA JUNIOR; CDA 00000001554 R\$546,67 C/ JOSEFINA BATISTA GOMES; CDA 00000004973 R\$254,02 C/ JUAREZ MARTINS DE FARIA; CDA 00000007098 R\$862,53 C/ JULIANA LOPES DE OLIVEIRA; CDA 00000140593 R\$626,54 C/ JULIO CESAR LOPES CORTE; CDA 00000005146 R\$345,75 C/ JULIO CESAR LUZINI; CDA 00000183959 R\$1.559,43 C/ JULIO HEBSON DA SILVA; CDA 00000001722 R\$743,74 C/ JULIO LOBATO MAGALHAES; CDA 00000255270 R\$183,81 C/ JULIO MONTELO DE OLIVEIRA; CDA 00000002716 R\$3.195,91 C/ JUNIOR MORAES DA ROCHA; CDA 00000003883 R\$467,24 C/ JUVENSOR FERREIRA BATISTA; CDA 00000012583 R\$3.920,24 C/ KAIOS FERREIRA QUINAN; CDA 00000141372 R\$2.540,40 C/ KAIOS FERREIRA QUINAN; CDA 00000179887 R\$7.290,12 C/ KAIOS FERREIRA QUINAN; CDA 00000004083 R\$162,76 C/ KAMILA BARBOSA LOPES; CDA 00000019268 R\$888,95 C/ KARLA REGIA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA 00000004016 R\$384,53 C/ KARLION EVELIN LIMA; CDA 00000004029 R\$204,03 C/ KATIUSCIA KEILA DE QUEIROZ BRITO GRAZIANI E O; CDA 00000166381 R\$401,22 C/ KEILA CRISTINA COELHO DA FONSECA; CDA 00000149457 R\$726,85 C/ KENNEDE RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000002748 R\$686,54 C/ KENNEDY ELVIDIO LEITE; CDA 00000005364 R\$553,20 C/ KLEBER ROLENBERG ROSA VAZ; CDA 00000146812 R\$1.787,50 C/ LAR DAS MENINAS SANTA GERTRUDES; CDA 00000002861 R\$183,71 C/ LARA SOARES FRANCOSO DE CASTRO; CDA 00000002043 R\$158,09 C/ LARISSA DE PAULO ROSA DA SILVA GOMES; CDA 00000004582 R\$440,30 C/ LAZARO DE ARAUJO; CDA 00000002335 R\$414,99 C/ LAZARO SOARES TELES; CDA 00000004503 R\$507,56 C/ LEANDRO DE FARIA FERNANDES; CDA 00000002821 R\$189,75 C/ LEILA SALE DIB; CDA 00000005077 R\$429,51 C/ LENI MOREIRA SILVA GOMES E OUTROS; CDA 00000151065 R\$329,70 C/ LEOPOLDINO PEREIRA NETO; CDA 00000255175 R\$421,50 C/ LETICIA ANTONIA DA SILVA; CDA 00000151639 R\$8.456,36 C/ LEVI ALVES PEREIRA; CDA 00000003060 R\$520,21 C/ LICE MARY DE FREITAS; CDA 00000005647 R\$251,49 C/ LICE MARY DE FREITAS BRITO; CDA 00000003116 R\$627,34 C/ LICINIO LEAL BARBOSA; CDA 00000003118 R\$4.452,65 C/ LICINIO LEAL BARBOSA; CDA 00000074480 R\$177,97 C/ LIDIANE MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000124965 R\$171,96 C/ LOESTER LUIZ MACHADO; CDA 00000005156 R\$504,23 C/ LOURIVAL PEREIRA NUNES; CDA 00000003326 R\$554,12 C/ LUCAS FLEURY CARVALHO E FERNANDA FLEURY CARVA; CDA 00000005798 R\$4.265,04 C/ LUCAS KAUÊ ALMEIDA; CDA 00000141295 R\$765,93 C/ LUCAS MARQUES DOURADO; CDA 00000255353 R\$162,57 C/ LUCENI RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000159318 R\$129,33 C/ LUCIANA ALVES DE ARAUJO COSTA; CDA 00000003702 R\$579,00 C/ LUCIMAR ANTONELLI DA SILVEIRA CALACIO; CDA 00000003850 R\$164,95 C/ LUCINA C DE MIRANDA; CDA 00000001710 R\$289,53 C/ LUCIO PAULO DE CARVALHO; CDA 00000002003 R\$720,57 C/ LUDIMILA ALESSANDRA SOUSA; CDA 00000069733 R\$1.766,88 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000184925 R\$1.395,06 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000019994 R\$411,00 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000155562 R\$673,58 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000160836 R\$1.140,40 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000149809 R\$1.481,91 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000155992 R\$1.576,11 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL OLIVEIRA DA; CDA 00000157549 R\$2.583,22 C/ LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA/MANOEL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OLIVEIRA DA; CDA 00000037498 R\$966,10 C/ LUIZ ANTONIO HONORIO; CDA 00000005138 R\$400,09 C/ LUIZ BENTO DA SILVA; CDA 00000145733 R\$865,85 C/ LUIZ CARLOS CAMPOS; CDA 00000144644 R\$1.703,66 C/ LUIZ FERNANDO PEIXOTO; CDA 00000229098 R\$297,30 C/ LUIZ GONZAGA DA COSTA; CDA 00000234362 R\$442,72 C/ LUZANIRA ALVES LOPES; CDA 00000001826 R\$309,89 C/ LUZIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA; CDA 00000002175 R\$391,31 C/ MAIRIROSY ARANTES FERREIRA; CDA 00000002050 R\$568,65 C/ MANOEL BARBOSA GOMES; CDA 00000255434 R\$687,23 C/ MANOEL DE JESUS BRASIL DA SILVA; CDA 00000210595 R\$2.250,49 C/ MANOEL GILSON DE ARAUJO; CDA 00000033500 R\$394,71 C/ MANOEL JOSE DOS SANTOS; CDA 00000001514 R\$327,70 C/ MANOEL MESSIAS DA SILVA JUNIOR E OUTRO; CDA 00001974971 R\$2.047,44 C/ MARCELLA LOPES GARCIA; CDA 00000147693 R\$6.167,88 C/ MARCELO ARUJO DA FONSECA; CDA 00000005082 R\$291,31 C/ MARCELO DIAS RESIO; CDA 00000002990 R\$265,17 C/ MARCELO LEAL CAETANO DA COSTA; CDA 00000178981 R\$284,43 C/ MARCIA SILVA COSTA SOUZA E OUTRO; CDA 00000144770 R\$771,78 C/ MARCIO PAIVA DE OLIVEIRA; CDA 00000062720 R\$165,89 C/ MARCO ANTONIO DIMPERIO; CDA 00000002613 R\$317,30 C/ MARCOS HENRIQUE DA VEIGA JARDIM; CDA 00000176566 R\$504,61 C/ MARCOS WILLS OLIVEIRA DA SILVA E OU; CDA 00000002183 R\$332,53 C/ MARCUS VINICIUS GOMES ALEIXO E OUTROS.; CDA 00000002128 R\$872,32 C/ MARGARIDA DE AQUINO FREITAS E OUTROS; CDA 00000003114 R\$1.395,03 C/ MARI DE NASARE BAIOCCHI; CDA 00000147849 R\$629,72 C/ MARIA APARECIDA BRAGA; CDA 00000152044 R\$272,92 C/ MARIA APARECIDA BRAGA; CDA 00000001355 R\$191,62 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000001743 R\$281,63 C/ MARIA APARECIDA NAVES; CDA 00000255289 R\$546,92 C/ MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000002159 R\$307,76 C/ MARIA ARRUDA PINHEIRO; CDA 00000096527 R\$538,86 C/ MARIA CAMILA DA SILVA; CDA 00000002307 R\$840,17 C/ MARIA CELMA DA SILVA; CDA 00000229723 R\$156,11 C/ MARIA DA CONCEIAO MACHADO CALAA; CDA 00000127377 R\$165,87 C/ MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS; CDA 00000125102 R\$186,14 C/ MARIA DA CONCEICAO VIEIRA FERREIRA; CDA 00000127367 R\$1.003,83 C/ MARIA DANTAS SANTOS; CDA 00000116888 R\$283,57 C/ MARIA DE FATIMA ALVES NETO; CDA 00000134210 R\$404,63 C/ MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MORAIS E ESPOSO; CDA 00000004386 R\$254,80 C/ MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA LUZ E OUTRO; CDA 00000004945 R\$561,08 C/ MARIA DE JESUS DA SILVA E OUTRO; CDA 00000088043 R\$153,99 C/ MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA; CDA 00000127617 R\$607,61 C/ MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA; CDA 00000105449 R\$856,65 C/ MARIA DE LURDES MORAIS; CDA 00000169584 R\$136,72 C/ MARIA DE LURDES MORAIS; CDA 00000116107 R\$271,81 C/ MARIA DE LURDES SOS SANTOS; CDA 00000001521 R\$262,04 C/ MARIA FERREIRA DE MOURA; CDA 00000131785 R\$139,62 C/ MARIA FRANCISCA DE MORAES; CDA 00000131116 R\$797,63 C/ MARIA GOMES DOS SANTOS; CDA 00000151252 R\$564,11 C/ MARIA GORETTI ESTEVES BRITO; CDA 00000182167 R\$157,08 C/ MARIA HELENA DA CRUZ; CDA 00000003176 R\$246,95 C/ MARIA INACIA XAVIER DO PRADO SANTOS; CDA 00000001782 R\$209,16 C/ MARIA INES CORREIA MACHADO; CDA 00000003074 R\$347,88 C/ MARIA JERONIMA ASSIS; CDA 00000260239 R\$470,28 C/ MARIA JOSE BARBOSA; CDA 00000033485 R\$798,07 C/ MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA; CDA 00000152318 R\$554,87 C/ MARIA NEIDE SOARES OLIVEIRA; CDA 00000001913 R\$191,37 C/ MARIA NUBIA TRINDADE DA SILVA; CDA 00000004035 R\$326,23 C/ MARIA PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000213684 R\$644,53 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000021193 R\$519,95 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000018207 R\$471,95 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000034177 R\$369,86 C/ MARIA RODRIGUES DA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

COSTA; CDA 00000055451 R\$659,57 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000146905 R\$451,63 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000141133 R\$420,34 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000137483 R\$537,09 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000137278 R\$864,15 C/ MARIA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000037571 R\$1.201,40 C/ MARIA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000159668 R\$1.298,55 C/ MARIA ROSA RIBEIRO RICARDO; CDA 00000165098 R\$381,70 C/ MARIA SANTIAGO DE JESUS; CDA 00000238519 R\$376,64 C/ MARIA SANTIAGO DE JESUS; CDA 00000002926 R\$783,70 C/ MARIA TEREZINHA DE AMORIM; CDA 00000005333 R\$1.136,77 C/ MARIA ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA; CDA 00000002589 R\$869,79 C/ MARILSON GONCALVES CAMPOS; CDA 00000148683 R\$4.356,59 C/ MARINEIDE GUIMARAES QUEIROZ E SOUZA; CDA 00000000055 R\$1.072,86 C/ MARIO LUCIO DANAS; CDA 00000129044 R\$6.626,52 C/ MARIO ROBERTO GAZANTE; CDA 00000001451 R\$238,59 C/ MARIZA ALVES FERRO; CDA 00000001930 R\$554,73 C/ MARIZA GUIMARAES FERREIRA; CDA 00000126697 R\$167,02 C/ MARLENE P. DE ANDRADE; CDA 00000107794 R\$159,30 C/ MARLENE P. DE ANDRADE; CDA 00000002913 R\$795,43 C/ MARLUCE ROSA DOS SANTOS; CDA 00000191648 R\$2.956,43 C/ MARTA HELENA CASCAO; CDA 00000004303 R\$203,01 C/ MASAUKI DUARTE DA SILVA; CDA 00001978276 R\$1.655,54 C/ MASSILON FERREIRA PINTO; CDA 00000037271 R\$1.362,42 C/ MAURO DE SOUSA CAMPOS; CDA 00000255467 R\$166,87 C/ MAX DIVINO DA COSTA; CDA 00000002657 R\$1.057,21 C/ MEIRE MACHADO DE SOUZA CAMILO; CDA 00000003606 R\$316,72 C/ MICHELLE ROCHA E OUTRA; CDA 00000019024 R\$292,77 C/ MIRIAM RODRIGUES DE ARAUJO SILVA; CDA 00000003182 R\$258,54 C/ MOACI TAVARES; CDA 00000003087 R\$212,22 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000002773 R\$758,88 C/ MONICA BARROS COSTA; CDA 00000089951 R\$270,14 C/ NATALINA DE JESUS LIMA; CDA 00000156187 R\$981,05 C/ NELSINEI LEMES GARCIA; CDA 00000004986 R\$576,75 C/ NELSON FERNANDES FEITOZA E ESPOSA; CDA 00000037500 R\$3.737,19 C/ NILZA HELENA CARDOSO; CDA 00000168458 R\$512,51 C/ NILZA HELENA CARDOSO; CDA 00000131159 R\$7.822,23 C/ NIUZA ADRIANE DA SILVA; CDA 00000003844 R\$158,12 C/ NIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000014402 R\$1.192,80 C/ NIVIA BORGES MARTINS DE ARAUJO; CDA 00000001798 R\$2.239,74 C/ NOEMIA MARIA BAYLAO; CDA 00000004416 R\$188,86 C/ NUBIA TEIXEIRA DUTRA BARROS; CDA 00000137998 R\$301,70 C/ ODAIR BATISTA DO NASCIMENTO; CDA 00000143214 R\$1.273,51 C/ ODETE TEIXEIRA FAVORETE; CDA 00000189738 R\$6.477,22 C/ ODILENE PEREIRA LACERDA; CDA 00000001859 R\$252,18 C/ ODILIA BATISTA ALVES DOS SANTOS; CDA 00000003031 R\$1.664,19 C/ ODILON LEAL CORREIA; CDA 00000002284 R\$2.044,15 C/ OLEGARIO ALVES MESQUITA; CDA 00000004536 R\$275,01 C/ ORCILEI SANTOS PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000004128 R\$493,16 C/ ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS; CDA 00000181950 R\$539,63 C/ ORLANDO VIANA DE SOUSA; CDA 00000175001 R\$792,82 C/ ORLANDO VIANA DE SOUSA; CDA 00000056835 R\$321,51 C/ OROZINO F.LIMA JUNIOR; CDA 00000003142 R\$480,20 C/ OSMAIR FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000157759 R\$152,23 C/ OSVALDO ROSA DE MEDEIROS; CDA 00000146654 R\$76.402,76 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000037373 R\$19.048,97 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000007296 R\$49.579,19 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000005881 R\$31.874,60 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000054881 R\$29.261,07 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000001886 R\$1.471,15 C/ OYAMA CAIADO DE CASTRO; CDA 00000156338 R\$2.269,41 C/ OZANIA APARECIDA MOREIRA; CDA 00000146418 R\$5.499,71 C/ PATRICIA ALMEIDA DE JESUS; CDA 00000037558 R\$669,88 C/ PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000005460 R\$1.040,18 C/ PAULO CESAR GONCALVES DA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SILVA; CDA 00000003003 R\$688,71 C/ PAULO DE SOUZA LEMOS; CDA 00000255508 R\$391,03 C/ PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS; CDA 00000005112 R\$167,80 C/ PAULO RAMATIS ABUD ALVES; CDA 00000086209 R\$167,02 C/ PAULO RAMOS DA SILVA; CDA 00000164553 R\$1.341,26 C/ PAULO SERGIO LOBATO GAMA; CDA 00000147991 R\$2.470,80 C/ PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTRO; CDA 00000255462 R\$391,03 C/ PERPETUA DO SOCORRO MACEDO; CDA 00000001468 R\$878,92 C/ PERY DO ESPIRITO SANTO BRAGA; CDA 00000003000 R\$4.656,36 C/ PROLUNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000150739 R\$1.665,18 C/ RAILDETE CARDOSO ALMEIDA; CDA 00000162766 R\$1.947,35 C/ RAIMUNDO FEITOSA MARTINS; CDA 00000005148 R\$243,12 C/ RANERIO FERNANDES DA SILVA; CDA 00000164011 R\$481,31 C/ RANIER GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000004799 R\$270,23 C/ REGINALDO ALVES DE SOUZA; CDA 00000004267 R\$421,70 C/ REGINALDO MARTINS CORREA; CDA 00000146935 R\$2.224,29 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000164416 R\$359,72 C/ RENATA GLENDA DE JESUS MARTINS; CDA 00000005406 R\$611,20 C/ RENATO FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000056248 R\$11.817,37 C/ RENATO MICHEL CALDEIRA; CDA 00000221528 R\$3.221,01 C/ RENATO RIZZO; CDA 00000016158 R\$3.226,66 C/ RENATO RIZZO; CDA 00000151018 R\$8.538,39 C/ RENATO RIZZO; CDA 00000001530 R\$276,31 C/ REUEL FARIA; CDA 00000019386 R\$681,52 C/ REZENDE ROCHA DOS REIS; CDA 00001974904 R\$1.123,44 C/ RICARDO DANTAS DA CRUZ; CDA 00000003013 R\$2.342,81 C/ RICARDO GALENO RIBEIRO MAGALHAES; CDA 00000052712 R\$6.195,61 C/ RICARDO GUIMARAES LOBO; CDA 00000147887 R\$661,48 C/ ROBERTO PEREIRA JUNIOR; CDA 00000005926 R\$14.606,32 C/ ROBERTO RASSI; CDA 00000001632 R\$175,00 C/ ROBERTO SOUSA REZENDE; CDA 00000001637 R\$175,00 C/ ROBERTO SOUSA REZENDE; CDA 00000001619 R\$339,99 C/ RODRIGO ROCHA MARCAL; CDA 00000004530 R\$154,60 C/ ROMILSON FERNANDES SILVA; CDA 00000005403 R\$606,36 C/ ROMULO MENDANHA DE ARAUJO ALVES; CDA 00000001839 R\$163,34 C/ RONALDO MOTA DA SILVA; CDA 00000003264 R\$262,56 C/ ROOSEVELT ATAIDES DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000215463 R\$1.805,46 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000136053 R\$2.106,03 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000001480 R\$576,80 C/ ROSIDAN DIVINO ABREU E ARACELI DE SOUZA M. AB; CDA 00000002297 R\$286,99 C/ ROSILDA MENDES RODRIGUES; CDA 00000002559 R\$326,95 C/ ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000002915 R\$255,94 C/ ROSIMEIRE AMORIM; CDA 00000002855 R\$1.646,78 C/ ROSIMEIRE LUIZ DE MENDONCA; CDA 00000063512 R\$159,30 C/ RUBENS ASSUNAO; CDA 00000002713 R\$478,65 C/ RUBENS BORGES RODRIGUES; CDA 00000059699 R\$3.420,88 C/ RUBENS CARVALHO ARAUJO; CDA 00000002166 R\$199,01 C/ RUBHYA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000003244 R\$624,60 C/ SABRINA COSTA BARBOSA E OUTROS; CDA 00000019835 R\$554,24 C/ SAMUEL FERNANDES BATALHA; CDA 00000004239 R\$170,01 C/ SEBASTIANA MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00000229069 R\$73,79 C/ SEBASTIAO AUGUSTO; CDA 00000155989 R\$396,33 C/ SEBASTIAO JACINTO NASCIMENTO JUNIOR; CDA 00000037512 R\$3.865,53 C/ SEBASTIAO M LEITE PEREIRA; CDA 00000019200 R\$319,11 C/ SEBASTIAO M LEITE PEREIRA; CDA 00000154977 R\$503,68 C/ SEBASTIAO M LEITE PEREIRA; CDA 00000149177 R\$871,11 C/ SEBASTIAO M LEITE PEREIRA; CDA 00000004478 R\$1.220,36 C/ SEBASTIAO MONTALVAO DE SOUZA; CDA 00000002791 R\$878,30 C/ SEBASTIAO ONOFRE SATHLER ADAS; CDA 00000002650 R\$951,77 C/ SEBASTIAO PEREIRA MAGALHAES; CDA 00000149961 R\$294,23 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO; CDA 00000097565 R\$2.157,52 C/ SEBASTIAO SANTANA DE FARIA E OUTROS; CDA 00000134467 R\$1.353,57 C/ SEBASTIAO SANTANA DE FARIA E OUTROS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000001336 R\$3.657,76 C/ SELENE VILLAFANE DE ALMEIDA; CDA 00000004040 R\$217,28 C/ SELIO RABELO MORAES; CDA 00000005432 R\$1.293,67 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000005391 R\$846,07 C/ SERGIO RODRIGUES NASCIMENTO; CDA 00000002531 R\$361,12 C/ SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA; CDA 00000005639 R\$253,94 C/ SILVANETE MARIA RAMOS CAVALCANTI; CDA 00000146465 R\$447,12 C/ SILVANI DOURADO MATOS; CDA 00000002803 R\$2.166,01 C/ SILVIA MOREIRA PIRES E OUTRO; CDA 00000004262 R\$8.745,25 C/ SIMONE GARCIA CORDEIRO RAMOS; CDA 00000002111 R\$222,68 C/ SINISIA DOS SANTOS BARBOSA; CDA 00000255419 R\$391,03 C/ SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA; CDA 00000167007 R\$1.233,12 C/ SONIA APARECIDA ALVES MENEZES HENRIQUE; CDA 00000004498 R\$162,21 C/ SONIA MARIA DE JESUS; CDA 00000169088 R\$471,58 C/ SONIA PEREIRA GONCALVES; CDA 00000255607 R\$429,54 C/ SUEDE RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000176042 R\$1.073,88 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000004022 R\$188,37 C/ TATIANA DE ARAUJO PIRES E ESPOSA; CDA 00000127730 R\$2.530,57 C/ TATIANE MARTINS SANTOS BOTELHO; CDA 00000255403 R\$423,99 C/ TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000001726 R\$243,36 C/ TEODORO JOSE DE ALVARENGA; CDA 00000180292 R\$1.516,54 C/ TERCIA PIRES RICARDO; CDA 00000140269 R\$2.235,13 C/ TEREZINHA GONCALVES PONTES; CDA 00000003034 R\$1.111,15 C/ TEREZINHA RAMOS CRISPIM DE DEUS; CDA 00000002853 R\$3.207,07 C/ THELCIA DE MOURA CORREA; CDA 00001978241 R\$2.892,82 C/ THELMA ADRIANA GUEDES; CDA 00000004376 R\$1.076,45 C/ THIAGO PURCENA ALENCAR; CDA 00000002928 R\$255,67 C/ TRANSLET LOCACAO DE EQUIP.E TERRAPLANAGEN LTD; CDA 00000037517 R\$55.335,24 C/ UBERTS SANTOS; CDA 00000147898 R\$10.656,55 C/ UBERTS SANTOS; CDA 00000240936 R\$1.166,10 C/ UILSON GLORIA DE SOUSA; CDA 00000208720 R\$300,70 C/ ULTON EDUARDO PEREIRA; CDA 00000154158 R\$212,64 C/ UZEVINCULA JOSE DE FATIMA DE SOUSA SANTOS; CDA 00000148678 R\$7.706,38 C/ VADEIR JOSE DE FARIA; CDA 00000164195 R\$3.247,24 C/ VAGNO DE OLIVEIRA CARMO; CDA 000000027991 R\$295,95 C/ VAGNO DE OLIVEIRA CARMO; CDA 00000005711 R\$161,22 C/ VALCIR BARBOSA CACIQUINHO; CDA 00000002309 R\$283,59 C/ VALDECI VIEIRA VARGAS; CDA 00000151142 R\$546,80 C/ VALDETE PIEDADE DA SILVA; CDA 00000004148 R\$217,04 C/ VALDIVINO ALVES NOGUEIRA; CDA 00000005650 R\$315,40 C/ VALERIO GONCSLVES LIMA; CDA 00000156623 R\$691,47 C/ VALQUIRES GONCALVES TORRES; CDA 00000037574 R\$2.078,03 C/ VALTER KLEBER PINHEIRO GOMES; CDA 00000005173 R\$1.634,78 C/ VANIA DO CARMO E SILVA; CDA 00000231049 R\$186,04 C/ VELQUITON JOSE BORGES; CDA 00000255525 R\$422,15 C/ VERA LUCIA DE ALVARENGA; CDA 00000002930 R\$1.182,63 C/ VERONICA GOMES ABRAO; CDA 00000095641 R\$624,58 C/ VICENTE DELFINO DUARTE; CDA 00000149146 R\$1.730,47 C/ VICENTE DELFINO DUARTE; CDA 00000004483 R\$434,25 C/ VICTOR DYB MAGALHAES DE AMORIM; CDA 00000003749 R\$647,80 C/ VILMA ALVES DA COSTA; CDA 00000149464 R\$374,68 C/ VIRGINIA CANDINDA VIANA; CDA 00000001876 R\$429,76 C/ VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS; CDA 00000002978 R\$346,34 C/ WAGNER FABIANO DA SILVA REZENDE E ESPOSA; CDA 00000002766 R\$1.080,82 C/ WAGNER GENTILIN; CDA 00000002764 R\$1.107,40 C/ WAGNER GENTILINI; CDA 00000004234 R\$345,08 C/ WALDEMAR FRANCISCO CAMPOS; CDA 00000009821 R\$188,30 C/ WALNER BARIANI SANTIAGO; CDA 00000128957 R\$9.611,75 C/ WALTER DE AQUINO TELES; CDA 00000206215 R\$3.379,65 C/ WALTER DE AQUINO TELES; CDA 00000134841 R\$167,02 C/ WALTER LUIZ FERREIRA; CDA 00000257614 R\$139,57 C/ WALTER LUIZ FERREIRA; CDA 00000258255 R\$362,04 C/ WALTER LUIZ FERREIRA; CDA 00000178660 R\$209,29 C/ WALTER LUIZ FERREIRA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000126016 R\$989,05 C/ WANDERSON DIAS DA MATA; CDA 00000037566 R\$441,11 C/ WANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000255401 R\$363,84 C/ WAYLDO ALVES NEVES; CDA 00000005379 R\$393,08 C/ WEDER RODRIGUES DA CUNHA E ESPOSA; CDA 00001974939 R\$3.787,44 C/ WEIMAR DA SILVA ROCHA VIDAL; CDA 00000188151 R\$6.307,87 C/ WELMA PAULA GUIMARAES; CDA 00000170977 R\$799,34 C/ WENDER DA CUNHA SOUSA; CDA 00000253961 R\$366,91 C/ WENDER DA CUNHA SOUSA; CDA 00000005384 R\$269,18 C/ WILLIAN DE OLIVEIRA; CDA 00000404462 R\$710,55 C/ WILMAR CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000004183 R\$394,74 C/ WILMAR HIRLE; CDA 00000005036 R\$233,39 C/ WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000165490 R\$371,39 C/ WILTON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000229981 R\$801,15 C/ WITER MARCOS DE OLIVEIRA; CDA 00000004256 R\$339,25 C/ WOLNEY SANTOS DA SILVA; CDA 00000004365 R\$6.750,48 C/ ZAMIR ALVES RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000125147 R\$129,33 C/ ZAMY ANTONIO RODRIGUES; CDA 00000004389 R\$619,14 C/ ZILMA GOMES GRACIAS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 05 de maio de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 0676 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61788557/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA - SEMGEP Nº 1156/2015, de 02 de junho de 2015, que concedeu Abono de Permanência, ao vencimento da servidora **IRIS MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº 64335-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto **21 de fevereiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PORTARIA N° 0678 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 0627/2017,de 20 de abril de 2017, que designou servidora**LIDUINA RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO**, matrícula nº 891690-01, para exercer a função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na parte relativa ao número do CPF, para considerar como sendo correto **576.075.321-53**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PORTARIA Nº 0679 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 096/2017 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **HERICK SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1085301-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para Controladoria Geral do Município, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

S.M.E

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, constante no Processo nº Processo nº 69802788/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **mediante agendamento no site www.concursos.goiania.go.gov.br**, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadarem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

Cargo: PE II/Pedagogo/ Curso Normal Superior (Ampla Concorrência-AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
59	SILVANA BOLLIS	2042669529/SSP
60	AUREA GLERIA CAVALCANTE RODRIGUES	4473018/SSP
61	PATRÍCIA OLIVEIRA MARINHO	4532920/DGPC
62	ANA MAURA ALVES LIMA	5352445/SPTC
63	JULIA CHRISTINA MACHADO	4738790/DGPC
64	MEIRE SANTOS DE LACERDA	3825106/DGPC
65	ERICA FERNANDES MEIRELES DE MENEZES	5315357/SPTC
66	CLARISSA DE LIMA SOUSA	4606551/DGPC
67	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	4873923/SSP
68	LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER	3139056 1250833/SSP
69	EUNICE APARECIDA ANTUNES FLEURY	4173333/SSP
70	ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	3214655/SSP
71	SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA	2013454/SSP
72	LAILA CRISTINE SOUSA E SILVA	4693190/DGPC
73	CONSUELO FALEIRO NUNES	4837806/DGPC
74	MARISA DORIVE ANTONIO	4532066/DGPC
75	EZEQUIEL MARTINS FERREIRA	5068721/SPTC
76	TATIANA AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA	2173728/SSP
77	JOAO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	362249/SSP
78	KELLY CRISTINA DE SÃO JOSÉ	326103/SPTC
79	JULIO CESAR DA SILVA	4977379/DGPC
80	MAYARA SANTIAGO VILANOVA	4876597/DGPC
81	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO BITES	2530219/SPTC
82	FABRICIA BUENO DOS SANTOS	3942610/SSP
83	ADRIANA VIANA LIRA	4619479/DGPC
84	CHRISTIANE FAGUNDES GUIMARÃES PEREIRA	5142726/SPTC
85	AMANDA PEREIRA TIAGO	4065303/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

86	RITA DE CÁSSIA VIEIRA FONTOURA DE REZENDE	3903236/DGPC
87	ALINE BRANDAO DE SOUSA	4604524/SSP
88	LIVIA MARA DE SOUZA	4383239/DGPC
89	KARYNA CÂNDIDA DE AZEVEDO	5059906/SPTC
90	CAMILA BRAZ COSTA	4586830/DGPC
91	DANIEL DIAS FERREIRA	4822763/DGPC
92	SIMONE GOMES MARQUES TAKATU	1830072/DGPC
93	SOLANGE MENDES DA SILVA	5622757/SSP
94	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	0987669702/SSP
95	NARA MARCELA GONÇALVES	4429250/DGPC
96	KÁTIA OLIVEIRA DE BARROS	3751746/DGPC
97	ELIS VELOSO PORTELA DE ARAUJO	4722709/SSP
98	ANDRIELLE MIRANDA DA SILVA RESENDE OLIVEIRA	4945864/SSP
99	BRUNA FERREIRA DA SILVA	5342944/SPTC
100	ELIDA FERREIRA	3169647/SSP
101	EDILENE BORGES DE ARAUJO SILVA SOUZA	4109049/SPTC
102	MARIANA MORAES MACHADO DE PAULA	3828508/SSP
103	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	5284156/SPTC
104	GLENNYHA FERNANDES DUARTE	4673704/SSP
105	IVONE APARECIDA PEREIRA	1404178/SSP
106	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	4615186/DGPC
107	DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA	4373835/DGPC
108	MONICA GAMA FILETI	4726125/DGPC
109	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS BASTOS	3516142/DGPC
110	KATHIA ANTUNES CORREA	4259714/SSP
111	GISELLE LOURENÇO DE SOUSA SILVA	3496739/SPTC
112	JULIELY ROSA DE JESUS MOREIRA	4752372/SSP
113	LUCILIA CHAVES DE OLIVEIRA	4860963/SSP
114	FRANCIELE MEDEIROS CAMARGO	4252092/SPTC
115	PAULA VAZ SILVA RODRIGUES	3814556/SSP
116	GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS	4316996/DGPC
117	ANA MARIA SIQUEIRA SILVA	3213503/DGPC
118	CIDINHA SOUSA SANTOS	2815162/SSP
119	ANNA KAROLLINA SILVA ALENCAR	4834007/SSP
120	MARINALDA DA SILVA SOUZA	5160791/SSP
121	JANAINE ROSSANE GARCIA CAMPOS	5208115/SPTC
122	MARIA DO ROSÁRIO TELES DE FARIAZ	4003564/DGPC
123	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	12987921/SSP
124	NOELI NUNES DE OLIVEIRA	5104165/SSP
125	ROSÂNGELA CESÁRIO CÂNDIDO	3829907 2.A VIA/SSP
126	DANIELA UCHOA GALHARDO	4003936/DGPC
127	LUZANETE ANASTÁCIO DE CASTRO	3289972 3684997/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

128	MARIA DE FÁTIMA FURTADO BAÚ	4204938/SSP
129	FERNANDA DE OLIVEIRA	4165625/DGPC
130	LORENA COELHO DE MESQUITA	5203179/OUTROS
131	MÁRCIA ANDRÉA RODRIGUES ANDRADE	2713143/SSP
132	MARILDA PINHEIRO COSTA	3011361/SPTC
133	FABIANA DA ROCHA SILVA ALMEIDA	3255886/DGPC
134	ALINE DE CASSIA SANTOS AMADOR JESUS	4298114/DGPC
135	ARIANE PEREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	4991481/OUTROS
136	CRISTIANE BORGES FARIA	4602446/SSP
137	ROSILENE FERNANDES DINIZ AZEREDO	3454237/SSP
138	MARIANA CAMILA RODRIGUES	5334888/SSP
139	MARÍLIA ALVES MEDEIROS SOUZA	4038197/DGPC
140	MARIA ÂNGELA BASSO DE OLIVEIRA	1365667/SSP
141	FABRICIA NUNES DA SILVA	5727644/SSP
142	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	1598562 2066513/SSP
143	YANNE PETTINE ANDRADE DA ROCHA	4634553/DGPC
144	LIDIANE CARREIRO DA PAZ	891391975/SSP
145	MARTA NERI DOS SANTOS	11252927/SSP
146	IARLA JANDA GOMES	3756589/DGPC
147	DÉBORA ALVES LOPES VIEIRA	4855970/SSP
148	JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA NETO	5506664/SPTC
149	KELRY ALVES GONÇALVES	5141234/SSP
150	GISLENE GOMES MENDES	3957281/DGPC
151	GLÁUCIA CORREA PERES FERREIRA	1685960/SSP
152	ANA CRISTINA COSTA PONTES	4641641/DGPC
153	FLÁVIA BUENO PONTES	5739612/SSP
154	ROMENIA DE SOUSA	1966958/SSP
155	VALDEIR CESARIO DOS SANTOS	5192444/SSP
156	AMANDA PEÇANHA MAGALHÃES	4751700/DGPC
157	CAROLINA DO CARMO CASTRO	4479002/SPTC
158	LORRAINY TOLEDO DA SILVA	5405867/SPTC
159	LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO	3469227/SSP
160	LUCIANA CABRAL DE MELO	4863952/DGPC
161	ELAYNE MIGUEL DA SILVA ALVES	4898389 2 VIA/OUTROS
162	JOSIANE DAS GRAÇAS ADORNO	3.662.582 1/SSP
163	KÁLYTA FLÁVIA DOS SANTOS GARCIA	5032131/SSP
164	SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS	3117683/DGPC
165	SILVELENE DE ALCANTARA MALVESTE	5158806/SSP
166	DANIELLE CORREA CARNEIRO	5636864/SSP
167	MÁRCIA PEDROSA DE MELO GRYCUK	5596580/SSP
168	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LIMA	86724497 6/SSP
169	HELEM SILVA DE OLIVEIRA	5679675/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

170	REGINIARA DE AZEVEDO ASSMANN	3702087/OUTROS
171	SILVANA LOUREDO MENDES SOARES	3663955/SSP
172	ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA	4431262 2ª VIA/OUTROS
173	LORENA DE CASTRO ALVES	3955883/DGPC
174	EDUARDA TAVARES OLIVEIRA	5136852/SPTC
175	REGINA KERSTEN DA SILVEIRA	4613804/DGPC
176	SOLANGE SODRE DE JESUS	1343708052/SSP
177	ANNA PAULA DE OLIVEIRA CANEDO	5414049/SPTC
178	TRINA ONEIDA BORGES DA SILVA SERAVALI	4841090/DGPC
179	VANILDE ALVES PERES	640982/DGPC
180	FLAVIA RODRIGUES GARCIA	3516641/DGPC
181	ANNA WANESSA SOUZA BATISTA	5219490/SPTC
182	LANUCE MOREIRA DE MENEZES GONÇALVES	5168058/SPTC
183	ANA PAULA ALVES DE SENA CASTANHEIRA	4528234/SSP
184	IDALINE MEDEIROS DA SILVA NEGREIROS	6108349/SSP
185	ELAINE LEMOS ALMEIDA	4962795/SSP
186	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	6111260/SSP
187	WALESKA CRISTINA MOREIRA MORAIS	4764960/SSP
188	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA PRADO	4707557/DGPC
189	LAIS MENDES DE CASTRO	5249493/SPTC
190	MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO	4964344/SSP
191	THAISMARA COELHO FURTADO DA SILVA	4627516/SSP
192	VERUSKA DE SOUZA SANTOS	4263579/DGPC
193	CEYLLA DE SOUZA FURTADO	91925/SSP
194	SUZANNY DE RESENDE RODRIGUES PIMENTEL	4303431/DGPC
195	LARISSA RODRIGUES MATOS PEREIRA	4845005/SSP
196	RAFAEL SOUZA BONIFÁCIO	5100182/SPTC
197	MARCIA MARQUEZ PAES LEME	1868776/SSP
198	ESTERLITA FERNANDES BORGES BARROS	1981478 2ª VIA/DGPC
199	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	5309036/SPTC
200	ANDREIA RESENDE DE ANDRADE	1.996.410/SPTC
201	OSMAR RODRIGUES DE ARAUJO	3884171/SSP
202	ANA CASSIA NEVES DA SILVA	3184826/SSP
203	VALÉRIA BACELAR BRASIL	4066593/SSP
204	LEIDY ANNE DE MOURA PEREIRA	4938777/DGPC
205	JULIANA ALVES REIS DA COSTA	3857928/SSP
206	LUCILENE JUCA DE SOUSA DE SOUSA	8586059/DGPC
207	TALITA SIQUEIRA SILVA	4995447/SSP
208	MÁRIO FRANCISCO LOBO DE ALMEIDA	1738266/SSP
209	RITA MARIA FERREIRA	1590602/SSP
210	ALLAN AMÉRICO GONÇALVES	4683079/DGPC
211	DIVINA MARTA FALEIRO VAZ	1704754/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

212	SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA	5515871/SPTC
213	RILSON LOPES JUNIOR	4889847/DGPC
214	MARIANA DO VALE MOURA	5311550/SPTC
215	MARIA REGINA MARTINS CALACA	2486859/DGPC
216	ALESSANDRA INOCENCIO DE MORAIS FERREIRA	4877734/SSP
217	LOURINE DOS SANTOS LUZ	4465146/SSP
218	LARISSA CALAÇO NUNES	4495037/DGPC
219	LORENA NUNES DA CRUZ	4157575/DGPC
220	RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO	3791550/SPTC
221	SANDRA ALVES DUTRA	20874747709250/SSP
222	LIVIA DE SOUZA LIMA SANTOS	5133588/SPTC
223	PAULO GUIMARÃES JÚNIOR	4869797/DGPC
224	THAIS EVANGELISTA SANTOS	5035258/SSP
225	ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO	3699399/DGPC
226	ALEANDRE ALVES DE MORAES BARROS	3577279/DGPC
227	HILDEMARA ANTÔNIA DAMASCENO MAGALHÃES	1759940/SSP
228	FERNANDA GONÇALVES GUIMARAES	4013702/OUTROS
229	DAYZA DE OLIVEIRA ALVES	5.240.297 5/SSP
230	GEISIANE MONTEIRO RODRIGUES	2387551/SSP
231	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
232	JANAINA CALAÇA KOVACIU	4388890/SSP
233	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	1585755/SSP
234	NÁDIA MARIA DA SILVA AMARAL	4684195/DGPC
235	POLLYANNA DE SOUSA BUENO PEREIRA	3860769/SSP
236	CÍNTIA VAZ DE ABREU MACHADO	1986708/SSP
237	GUILHERME PIMENTA FREITAS	4203145/SSP
238	CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	4923084/SSP
239	ALESANDRA MARTINS DIAS	4255116/DGPC
240	MICHELLE MARQUES DE PAULA GOMES	4764152/SSP
241	ALEX SOUZA BISPO	1461067332/SSP
242	MARIA ALDINA GOMES DA SILVA FRANCISCO	6255614/SSP
243	PRISCILLA JESSICA SANTIAGO SANTOS	5388387/SPTC
244	JEFFERSON ROBERTO NASCIMENTO ACEVEDO	4983813/SSP
245	WANDERSON CÂNDIDO JANUARIO	5369478/SPTC
246	DAIANE FRANCO CUSTÓDIO	4148838/SSP
247	CAMILA MENDES LIMA	5163175/SSP
248	MICHELLY SILVA SIMON	3694643/SSP
249	SUELI CALIXTO SILVA ANDRADE	3378033 2.A VIA/SPTC
250	THAYNARA DE PÁDUA ALVES BRITO	5554300/SSP
251	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	5167394/SPTC
252	GLEICE MORAIS DA SILVA	3889076/SSP
253	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	3947520/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

254	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	5015317/SSP
255	PRISCILLA BARROS DA SILVA	4634846/DGPC
256	BEATRIZ SANTOS TRUDES VIANA DA SILVA	467084464/SSP
257	CARLEIDE SOUZA DE MATOS BARBOSA	5448873/SPTC
258	ÉDER MENDES DE PAULA	4347053/SSP
259	ARIADINY CANDIDO MORAIS	5172765/SPTC
260	FLÁVIA ARYANNA SILVA TSUHAKO	5186351/SPTC
261	BRUNA PAULA SOARES	5405029/SPTC
262	IZA DA COSTA MESQUITA SILVA	6341977/SSP
263	GLAUCIA FERREIRA RAMOS	3113819/SPTC
264	TALITA RAYANE RODRIGUES LAGARES	5184853/SPTC
265	JACKELINE IMPÉRIO SOARES	432778500/SSP
266	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BORGES MOTA	3488756/SSP
267	MARCELO MIGUEL DE ARAÚJO	3969974/DGPC
268	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	2491105/SSP
269	ELAINE ANGÉLICA DE SOUZA	3696225/SSP
270	SANDRA MARIA ALBINO BARROSO	2.747.631/SSP
271	LARA CRISTINA DA SILVA	5018516/SSP
272	FERNANDA DOMINGOS DE MOURA	4471064/DGPC
273	ANA PAULA DE SOUZA SEVERIANO	2199708/SSP
274	LUDMILLA PEREIRA DE AMORIM	6518188/SSP
275	JESSICA DOMINGOS DOS SANTOS VÉRAS	2360300/SSP
276	GISLENE MOREIRA SOBRINHO SILVA	5222802/SPTC
277	RENATA DIAS JUNQUEIRA MARQUES	3952058/SSP
278	MARCIA RAMOS DOURADO	3238014/DGPC
279	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	4709525/SSP
280	MARILIA GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	4901440/DGPC
281	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	5204079/SPTC
282	HÉLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO	3720915/SSP
283	CINTHIA SOARES SANTOS	5508830/SPTC
284	ZENAIDE NASCIMENTO SOUSA	4991265/SPTC
285	ISABEL COSTA OLIVEIRA	12.639.026/SSP
286	ISABELLA DI VELASCO ANDRADE LIMA DA ROCHA	10859355/SSP
287	VALCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4418097/DGPC
288	DÉBORAH KARLA ALVES FAUSTINO SILVA	1509202/DGPC
289	LILIAN DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA	4821225/DGPC
290	LIDIANE TASCIA DE OLIVEIRA XAVIER	135971/SSP
291	GEORGIA MANFRIN NEDDERMEYER CORREA	3111358/DGPC
292	IRIS MEIRE DE SOUZA RIBEIRO	3434699/SSP
293	NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	4565622/SPTC
294	ELZA PEREIRA DO CARMO	1957050/DGPC
295	KAMILLA BARBOSA PACHECO	3736302/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

296	NÚRIA FERNANDES ALVES	437895/DGPC
297	ALINE DE FÁTIMA RODRIGUES PINTO	MG 15141118/DGPC
298	STHÍFANE KEITHY E SILVA ARAÚJO	5235785/SSP
299	ANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	4961616/SSP
300	ADRIANA VILELA FERREIRA DE JESUS	5635922/SSP
301	DENISE ANDREA COELHO GOUVEIA	2275607/SSP
302	RUTH RODRIGUES CARDOSO	4739076/SSP
303	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
304	ADRIANA LUSTOSA DE LIMA	4096108/SSP
305	WANESSA EVA MACIEL DOS SANTOS	4545307/DGPC
306	MONIREH FERREIRA DE LIMA VILLIVARES	5028010/SPTC
307	DILZEIA CRISTINA FERREIRA GOMES	3155194292290/SSP
308	GESSELIA BATISTA DIAS FERNANDES	3943442/DGPC
309	LUCIMEIRE JOSEFA DA SILVA	3999115/SSP
310	MÁRCIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA SANTOS	2293204/DGPC
311	MARRIANE OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL DO NASCIMENTO	3858067/SSP
312	JULIANE DE LIMA BARROS	41793785/SSP
313	SABRINA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS LIMA	4492004/SSP
314	GISELLE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS FREIRE	3727460/SSP
315	THIAGO DANTAS FAJARDO	41440242/SSP
316	CLÉCIO MENDES DE CARVALHO	4102565/SSP
317	ALDA DE FATIMA MARTINS	1506898/SSP
318	ANA PAULA ROCHA NETO	5290357/SPTC
319	NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	5582739/SSP
320	LETÍCIA BORGES DA COSTA	4894503/SSP
321	LUANA DA PAIXÃO MARIANO	5331992/SPTC
322	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	0320225820069 2ª VIA/SSP
323	ISABEL PEREIRA ROCHA MORAIS	6604142/SSP
324	HÉRICA CARLA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES	3800157/SPTC
325	CLAUDIA RODRIGUES DE FRANÇA	4894281/SSP
326	KARLA LUDOVICO VIEIRA NASCIMENTO	3111261/SSP
327	NETILIA DO PRADO FERNANDES NETA	4591756/SSP
328	SILVIA REGINA PEREIRA DE JESUS	3845582/SPTC
329	NAJLA DE CASTRO ALVES MELO	3683910 2ª VIA/SSP
330	LEIDIANE ROSA DE PAULA	4458935/DGPC
331	LUIZ ANTÔNIO XAVIER DA CRUZ	3735060/DGPC
332	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA	2633659/SSP
333	DIVINA FERREIRA DE QUEIROZ SANTOS	1552744/SPTC
334	GIZELLE HONORATO PINHEIRO	3573189/SSP
335	FERNANDA GABRIELA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA MEDEIROS	5053172/SSP
336	ELIENES BEZERRA MACIEL	3672311/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

337	SANDRA ALMEIDA FERREIRA CAMARGO	4037857/SSP
338	FERNANDA FERREIRA GOMES	4883831/DGPC
339	DÉBORAH CRISTINA SOARES CUNHA SANTANA	5013802/DGPC
340	SARAH SIMONE DE MORAIS CARDOSO	6026206/SSP
341	IARA SILVA	M4760202/SSP
342	ELAINE DE SOUSA LISBOA MACEDO	5005171/SSP
343	DENYZE ALVES DA SILVA	5125215/SPTC
344	LORENA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	5372516/SPTC
345	JAQUELINE ALVES DE SOUZA PLACIDO	5422325/SSP
346	CAMILLA DE MELO ALVES	4784882/SSP
347	TATIANE SOARES NEIVA	4468860/SSP
348	MARLA CRISTINA FERREIRA SILVA	3934583/SPTC
349	ROSANA DAS NEVES	26825135 6/SSP
350	EUVÂNIA LEÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	0911593268/SSP
351	JOANA CÉLIA PIMENTA DE SÁ	4369135/DGPC
352	ELISANGELA GONCALVES PINHEIRO	5245602/SPTC
353	ANDRÉA MARIA CINTRA MACEDO	0241514120034/SSP
354	PATRICIA EVONY RODRIGUES CUSTODIO	5247128/SPTC
355	KAROLLINY CASTRO BORGES	4384296/SSP
356	DANYELLE DE JESUS SOUSA	5433263/SSP
357	SIRLENE RITA CARDOSO	3805112/SSP
358	JULIANA GOMES DA SILVA	4725923/DGPC
359	JANAINA ROSA SILVA	4414342/SSP
360	LUDMILA OLIVEIRA SANTANA MENDES	3958831 2.A VIA/OUTROS
361	MARCELO DANTAS FAJARDO	4615659/DGPC
362	CLAUDIA TAVARES RIBEIRO DE ANGELIS	1506088/SSP
363	LUCIANA MONSEF FERREIRA	4212359/DGPC
364	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES	4541293/DGPC
365	IVÂNIA FERREIRA DA SILVA SALVADOR	3773384/DGPC
366	IRISLENE LOPES LIMA	5271165/SSP
367	MARCOS GOMES CAMILO	5560288/SSP
368	ALESSANDRA CRISTINA DE ASSIS COSTA	4242853/DGPC
369	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA	3390504/DGPC
370	PRISCILLA ABIGAIL SIQUEIRA	3857483/DGPC
371	SUELAINÉ DE LIMA ALVES	3672632/SSP
372	LARISSA DE ASSIS GOMES PEREIRA	4392248/DGPC
373	SUZANA SIQUEIRA SILVA	4855966/DGPC
374	ERIKA SILVA LISBOA	4376131/SSP
375	LORENA ALMEIDA JUBÉ	5219000/SPTC
376	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA	5050948/SPTC
377	DIOGO AUGUSTO PINHEIRO	3516782/DGPC
378	DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA	4760496/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

379	MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	5412788/SSP
380	CAMILA DE SOUZA GOMES	5887340/DGPC
381	JOYCE CAETANO DE LIMA	4290585/SPTC
382	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO	4984029/SSP
383	TATIANE CUSTÓDIO DA SILVA BATISTA	5450760/SSP
384	CAROLINE MORATO MELO	5398589/SPTC
385	LEIDIANE PERIRA DA SILVA	4281641/SSP
386	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
387	PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA	1880176/SSP
388	CAREM TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS	287714/SSP
389	CASSIA VALERIA JOSE DE SOUZA	5120451/SPTC
390	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERS	3145392/DGPC
391	FRANCIELE RODRIGUES PEREIRA	4639798/SSP
392	BÁRBARA SANTANA DIAS	4969666/DGPC
393	SARA NUNES DIAS	12584622/SSP
394	MAGDA MOREIRA RIBEIRO	5063216/SPTC
395	ELAINE SOARES CARDOSO GLÉRIA	5336644/SSP
396	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	2261592/SSP
397	ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA	2012624/SSP
398	MÁRCIA ALVES DA COSTA FLOR ANDRADE	4070142/DGPC
399	MARIZA MIRANDA DA SILVA	2163004/SPTC
400	CINTHIA KARINY MOTA CARNEIRO	3277725/OUTROS
401	KELLY COELHO COSTA BARRETO	4889767/SSP
402	BARBARA MIRANDA DA COSTA	5103627/SPTC
403	MARCILENE JOSE TAVARES	32752963486451/SSP
404	FABRÍCIA HONÓRIA DIAS GARCIA	3381718/DGPC
405	FRANÇOISA GONTIJO TIMÓTEO	5800415/SSP
406	TULIO DANIEL DOS SANTOS	5407258/SSP
407	ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO	3139674/DGPC
408	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	5227985/SSP
409	MIRELLA CHRISTYANNE FERNANDES AZENHA	2332830/SSP
410	AMANDA ALBERTO GOMES	6011292/SSP
411	FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES	4000034/DGPC
412	TUANNI TIBÚRCIO BARIANI	4981533/SSP
413	LUCIANA TAVARES DE ANDRADE DUARTE	3988654/SPTC
414	VANIA ALVES DOS SANTOS	4644588/DGPC
415	KENNI FERREIRA PONTES	2100822/SSP
416	MARIA FERNANDA VANONI REGHIM	4308110/DGPC
417	LILIAN RIBEIRO CAMARGO	5363602/SPTC
418	DANILO SILVA GOMES	4956872/SPTC
419	SUSANA ELISABETE EHRHARDT	6655233/SSP
420	AUREA APARECIDA DE MELO	1892088 5121833/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

421	MARIA LUIZA ARANTES DE FARIA GIROTTTO	3361597/SSP
422	LAYLMA SANTOS DE OLIVEIRA	4272011 2º VIA/SSP
423	ANA CRISTINA FERREIRA	6439587/SSP
424	MARIA IZABEL CESAR LEMOS ROCHA	5251046/SSP
425	NAIRA CRISTINA VAZ	4718491/SPTC
426	HELENA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	4642367/SSP
427	LEISA MUTÃO CIPRIANO FERREIRA	4722483/SSP
428	SARA PONTES	4895883/DGPC
429	ALANA FERREIRA DE SOUZA	2419216/SSP
430	SILVIA REIS FERNANDES	4835978/DGPC
431	PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	4312705/DGPC
432	LORENA LOPES DA COSTA	4994615/DGPC
433	CRISTINIE DEISE MORAIS	5028712/SPTC
434	IVANETE CELESTINA DA SILVA LEMOS	2922801/OUTROS
435	POLIANE CORREA PERES	5498888/DGPC
436	VALCI GOMES MARQUES	3276825/SSP
437	ANTONIA PATRÍCIA PEREIRA SANTOS	5377778/SPTC
438	LUCIANA DOS SANTOS ANIZ	1778780/SSP
439	LORENNY BARBOSA DANTAS	5284528 SPTC
440	LARISSA BUENO DA CUNHA	4370291 DGPC
441	GLEIBIANE MARTINS TAVARES	5364550/SPTC

Cargo: PE II/Pedagogo / Curso Normal Superior (Pessoas com Deficiência - PCD)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	DANIELLE LEMOS BARBOSA DE ASSIS	4944697/SSP
5	DEISE RODRIGUES DE ASSIS	4432002/DGPC
6	KARLA DANIELLE RODRIGUES DE JESUS	5782173/SSP
7	ANDREIA DUARTE DA COSTA	3610823/SSP
8	KATIA CECILIA SOARES	1912424/SSP
9	SANDRA NUNES RIBEIRO BARROS	4393395/SSP
10	MARÍLIA CRISTIANE DA MOTA	4664146/SSP
11	SUELMA KELE DE ALENCAR	3840583/DGPC
12	REGINA CLAUDIA SOUZA BARBOSA MORAIS	2142344/DGPC
13	RODRIGO MARSAL	3515245/SPTC
14	LILIANA ROSA DE CARVALHO	5172946/SSP
15	ROSANA FATIMA PEREIRA CAETANO	2097078/SSP
16	VEIMATOS CALDEIRA DUARTE	3124262/DGPC
17	KALINKA MILLENE BARBOSA DOS SANTOS	3706860 2ª VIA/SSP
18	MÁRCIA MARIA NEVES	4971608/DGPC
19	BRUNA DI CREDICO GRAZIANI	4300687/DGPC
20	LETÍCIA BRANDÃO BANDEIRA	4844293/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

21	JOICE CRISTINA RIBEIRO MAIA	5104762/SPTC
22	ROMEU FERNANDES DE LIMA	3731628/DGPC
23	MICHEL FRANCO FERREIRA	4168672/DGPC

Cargo: PE II/Arte - Artes Visuais (Ampla Concorrência-AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO	4843640/SPTC

Cargo: PE II/Música/Instrumento Musical – Trompete (Ampla Concorrência-AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	KLEBBER PIERRE GONÇALVES	5254780/SSP

Cargo: PE II/Música/Instrumento Musical – Trombone (Ampla Concorrência-AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	MILTON MARCIANO DA SILVA JUNIOR	GOIÁS/DGPC

Cargo: PE II/Música/Instrumento Musical – Percussão (Ampla Concorrência-AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	NOEL CARVALHO	6047355/SSP
2	RODRIGO MOTA LINS	17576318/SSP

Cargo: PE II/Arte - Música - Educação Musical (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	FELIPE EUGÊNIO VINHAL	5374850/SSP

Cargo: PE II/Arte – Teatro - Artes Cênicas (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	WAMILSON FURTADO BAÚ	4709528/DGPC

Cargo: PE II/Arte – Dança (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	EDUARDO AUGUSTO ROSA SANTANA	3672438/SSP

Cargo: PE II/Intérprete de Libras (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA	4839583/SPTC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2	MILIANA ESTER FERNANDES DE ÁGUAS	4958062/SSP
3	VINÍCIUS DOS SANTOS	GOIÁS/SPTC
4	GISELE CHAVES DA SILVA	5444010/SPTC
5	LEILA DOS REIS PEREIRA	3318898/SSP
6	VANESSA SANTOS DA COSTA	3569882/DGPC
7	FRANCISCA ROBERTA DA COSTA ALEXANDRE DOS REIS	5202642/SPTC
8	HELOIZA SOUZA VIANA	4527936/SSP
9	SARA STÉPHANIE RIBAS CORTEZ	4546324/SSP
10	LEONE DE MORAIS NOGUEIRA	4586965/SSP
11	DHENNY KETULLY SANTOS SILVA	5557788/SSP
12	DENISE MOURA CARVALHO	5496858/SSP
13	MARLY DE MORAIS SOARES BATISTA	4447536/DGPC
14	NAYARA MORAES BUENO	5399594/SSP
15	SARA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	5942441/SSP
16	WEBER FLAVIO OLIVEIRA MENDES	3827062/DGPC
17	RENNON FRANKLIN ARAUJO DE OLIVEIRA	4561988/SSP
18	MILENE GALVÃO BUENO	5233376/SPTC
19	PRISCILLA DAVID QUINTANILHA	5051815/SPTC
20	KELLY PEREIRA DA CRUZ	4625763/SPTC

Cargo: Assistente Administrativo Educacional (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
48	EZEQUIEL PEREIRA LIMA	4529100/DGPC
49	VINICIUS DIVINO MAMEDE COSTA	4003738/SPTC
50	JOAO PAULO DA SILVA SPINDOLA	5125263/SSP
51	ALBERTO SANTOS DOS REIS	4086512/SSP
52	DANIEL ALVES CORDEIRO	6277990/SSP
53	JACQUELINE SANTOS MARQUES	4890090/DGPC
54	DANILLO DE CARVALHO ROCHA	3854764/DGPC
55	ALEXWELL JUNIOR	1925944/SSP
56	ENIELE MOREIRA TAVARES	5378648/SPTC
57	RODRIGO DE BARROS	5254113/SSP
58	BRUNO THEODORO DA SILVA	382241/SSP
59	FERNANDO GONCALVES MONTEIRO	4006759/DGPC
60	DANIEL FERREIRA FREITAS	5822595/SSP
61	PALLOMA LOPES BIASI	5284122/SSP
62	TEODORICO JOSÉ ALVES CARVALHO NETO	5190413/SSP
63	CLÁUDIO DA SILVA PINHEIRO JÚNIOR	1113502045/SSP
64	MURILO MARTINS DIAS	2066600/SSP
65	MARCUS VINICIUS CORREA DO VALE	5181083/SSP
66	CLINTON FERRAZ DE MORAIS	6214789/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

67	MARCOS ARIEL RODRIGUES DE JESUS	5261576/SSP
68	VINICIUS HERMANO PETRI DE CARVALHO	5690946/SSP
69	MAURICIO LHOJI SHIOZAWA	3118224/SPTC
70	LUAN LUCAS MOTA GOMES	2322403/OUTROS
71	LUNA LOURRAIMINER DA SILVA DINIZ	5344918/SPTC
72	JOZEMAR LOPES LEÃO	1055453/SSP
73	KARLA FERNANDA SILVA DE JESUS	GOIÁS/SSP
74	CYBELLE CASTRO RODRIGUES	5659958/SSP
75	MARCUS FRANCISCO COSTA	3293113/OUTROS
76	DANIEL ARAUJO SOUSA	3,53735E+11/SSP
77	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	5922850/SSP
78	JETHRO MENDONCA DIAS	5301944/SPTC
79	FELIPE MARCELINO DA SILVA	4983037/DGPC
80	PAULO VICTOR FAGUNDES FRANCA	4102339/SSP
81	CLÉRISTON MONTEIRO BARBOSA	2850662/SSP
82	ALESSANDRA SOUSA NUNES DE OLIVEIRA	221244/SSP
83	LUCIANA DE ASSIS RIOS	4298896/DGPC
84	RODRIGO PERISSINOTTO	3511037/SSP
85	AGNES GABRIELA ALVES	5155186/SSP
86	HUGGO LEONARDO RODRIGUES DE PADUA	3110924/DGPC
87	LUCIVALDO FRANCISCO DIAS	5199778/SPTC
88	JACQUELINE SILVESTRE PEREIRA	4328261/SSP
89	TALES OLIVEIRA SIMOES	4849291/SPTC
90	DANILO ANDRADE BORGES	4404849/OUTROS
91	LAIANA DE SOUSA MENDES	4578390/SSP
92	DENIS SANTOS MENDONÇA	4922864/DGPC
93	MICHELLE DA SILVA FLAUSINO	3516368/DGPC
94	RAQUEL TELES BITTENCOURT	4947715/SSP
95	VICTOR RICARDO SOARES MOREIRA	5659989/SSP
96	JULIA SILVA MACHADO	5686252/SSP
97	LUCAS VASCONCELOS VIEIRA	5784798/SSP
98	NORAH LIVIA DE ARAUJO	4165125/DGPC
99	FELINTO JÚNIOR SOUZA GONÇALVES	5061114/SPTC
100	KRISTIANNI ARAÚJO DE SOUZA	2180796/SSP
101	THOMAS WENDEL FREITAS MONTEIRO FEITOSA	6197420/SSP
102	MURILLO PIRES GALVÃO	4818040/SSP
103	IGOR WINICIUS RODRIGUES BARRETO	5686236/SSP
104	JOÃO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	6285716/SSP
105	MARCOS HENRIQUE RESENDE DE MORAIS	5044887/SSP
106	HEITOR ALVES FERREIRA	6174451/SSP
107	DANIEL ALVES DA SILVA	5485532/SSP
108	ITALLO HENRIQUE DA SILVA MANSO	5947262/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

109	VINÍCIUS GOMES DA PAIXAO	4770019/SSP
110	HÉLITON GUSTAVO BARROSO MENEZES	6566674/SSP
111	FRANCÍLIO XAVIER CORREIA DIAS	5461861/SPTC
112	CAICH AMORIM NASCIMENTO	5808069/SSP
113	EMERSON BARBOSA BRITO	3655471/DGPC
114	LORENA DIAS FERREIRA	35.626.110 4/SSP
115	GUSTAVO MENEZES SANTANA	4512226/SPTC
116	MATHEUS DE ASSIS RIBEIRO	5977625/SSP
117	RODRIGO CABRAL MOURA DA SILVA	5479932/SSP
118	RAUL FELLIPE MARTINS BRITO	6265740/SSP
119	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	3610706/DGPC
120	BIANCA LABOISSIERE FERREIRA	5138011/OUTROS
121	GERMANA MEDEIROS	5064508/SSP
122	ADRIEL ALEXANDRE DE JESUS SILVA	4539620/SSP
123	SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	5453226/SSP
124	KLEITON MARTINS DE SOUZA	4018532/DGPC
125	FELIPPE SANTANA PESSATTO	5004815/DGPC
126	KLERE HALYFFER OLIVEIRA ROCHA	6238834/SSP
127	ALEXANDER MAURO CLÍMACO	5739318/SSP
128	HUGO LAFAYETE SILVA PIMENTEL	5728558/SSP
129	LUIZ FERNANDO CAMILO TEIXEIRA	4113275/SSP
130	WEDER RODRIGUES DOS SANTOS	5485973/SPTC
131	MANOELLA JUSTINO RIOS	4874593/SSP
132	ROMÁRIO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO NESTOR	5827153/SSP
133	PEDRO HENRIQUE FREIRE DINIZ	5531647/SSP
134	THAIS MORAES DE SOUSA	4875853/SSP
135	JONISMAR DA COSTA DE MORAIS	4,46041E+11/SSP
136	LUANE DOURADO SANTANA	5486708/SPTC
137	TATIANE DE SÁ DO MONTE LIMA	5280059/SSP
138	GILMAR JUNIOR DE FREITAS	4860119/DGPC
139	WILLIAN MARIANO CAMPOS	5136847/SSP
140	MICHEL ALVES DA SILVA	5124216/SPTC
141	DANILO NERES SANTANA OLIVEIRA	5040077/SPTC
142	KATIUCY FREIRE DE OLIVEIRA	5053071/SPTC

Cargo: Assistente Administrativo Educacional (Pessoas com Deficiência – PCD)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	PAULO RICARDO BARBOSA DE SOUZA	5416886/SSP
5	DAM PACHECO E CABRAL	5066619/SPTC
6	JULIANA GUIMARAES VILELA	5468729/SPTC
7	MARIA DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA ABREU	1358970/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

8 HELENISIO FRANCISCO DIAS

2100694/SSP

Cargo: Auxiliar de Atividades Educativas (Ampla Concorrência)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
381	REGIS LOPES SILVA	4755477/SSP
382	FREDERICO DUARTE PIRES DE SOUSA	5600364/SSP
383	VANESSA SILVA ZAGO MALHEIROS	3789058/SSP
384	KAROLINA BATISTA CASTRO	6040794/SSP
385	JEANE DE SOUZA MESQUITA	4994484/SSP
386	ITANA BABOSA GALINDO	5188054/SPTC
387	VIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4524071/SSP
388	LETICIA REIS DORNELIS	5791548/SSP
389	ADRIELLY COELHO DE OLIVEIRA	6111351/SSP
390	MIRELLY VAZ REZENDE SANTOS	6127365/SSP
391	VIVIANE SANTOS LIBERALESSO	4360004/SSP
392	ADRIANA CRISTINA CANDIDA QUEIROZ	4885708/DGPC
393	ANA BEATRIZ NASCIMENTO LAGE DE CASTRO	5520012/SSP
394	LEANDRO GOMES DA SILVA	GOIÁS/SSP
395	EDER BATISTA DE OLIVEIRA	4482177/DGPC
396	RENATA MARINHO DE OLIVEIRA FLORES	769883/SSP
397	RAPHAEL RODRIGUES DE BRITO	5377125/SSP
398	NÚBIA NOGUEIRA DE SOUZA PAULA	4308522/SSP
399	ADRIANA DUTRA MARCOS RODRIGUES	3142201/SSP
400	ANDRESSA CHAGAS CUSTODIO DO CARMO	5278419/SSP
401	ALCIR LEMES DA SILVA JUNIOR	5675024/SSP
402	EULEY NUNES DE ALMEIDA	4594610/DGPC
403	VINÍCIUS FERREIRA BORGES	4717554/DGPC
404	DANIELLY SOUZA PIRES	4707734/SSP
405	BRUNA GUIMARÃES ISECKE	4971468/DGPC
406	MARCUS VINICIUS PRESTES PEREIRA	4865334/SSP
407	SILAS MARTINS SANTOS	5664019/SSP
408	DÉBORA JÚLIA DE SOUSA BARBOSA	6218050/SSP
409	ELISA TAVARES RIBEIRO	4597176/DGPC
410	GEANE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA	5825527/OUTROS
411	REJANE LEMES DE MELO SENA	4413895/SSP
412	THAIS MORAES DE SOUSA	4875853/SSP
413	LARISSA LINO DAMAS	4558847/SSP
414	GUSTAVO HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	3010963/SSP
415	RONALDO CRISPIM RIBEIRO FILHO	6045534/SSP
416	SUELLEN SANTOS PEREIRA	5617099/SSP
417	GLAUCIA NOGUEIRA DA MOTA	4379753/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

418	GUSTAVO MORAIS SANTOS	4863636/SSP
419	LEONEL MIRANDA DE MELO	5547841/SSP
420	MAIRA BORGES DO CARMO	4834943/DGPC
421	YURY MACHADO DE MOURA	5890812/SSP
422	GUILHERME HENRIQUE DE PAULA ROSA	56951178/SSP
423	PAULA QUEIROZ SANTOS	6065381/SSP
424	MARCELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5315904/SPTC
425	LIDIANE GLÉRIA DE ANDRADE	4950015/DGPC
426	WESLEY ANDERSON VIEIRA DA SILVA	5316680/OUTROS
427	BENEDITA MARIA CORREIA DE SOUZA ARAÚJO	463175/SSP
428	JORDANIA D VILA FERREIRA	5507621/SPTC
429	ELISA BEATRIZ BATISTA ALVES	5889646/SSP
430	JÉSSICA MARQUES SERAFIM	5474416/SPTC
431	STHÍFANE KEITHY E SILVA ARAÚJO	5235785/SSP
432	CARLA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	4534198/SSP
433	JOSÉ GUSTAVO SOARES DE FRANÇA	5246447/SPTC
434	THAIS DE SOUZA ARAUJO	5488188/SPTC
435	REGIANE MATIAS DA SILVA	4180200/SSP
436	ADRIANA FLORA DE ALMEIDA CINTRA	3268542/SSP
437	LORENA FERREIRA GUIMARAES SOUZA	4166290 2A VIA/SSP
438	LYDYA RODRIGUES DE SOUSA	4810967/DGPC
439	CELIA ARAUJO TEIXEIRA	1678202/SSP
440	JANAINE LORENA GUIMARÃES REIS GODOI	4945930 2ª VIA/SSP
441	MARCELLA LHAIS GOMES DE LIMA	5423978/SPTC
442	FERNANDA JULIANO DA SILVA ALTINO DE OLIVEIRA	4281795/SSP
443	DALINY LIMA DA SILVA	5306493/SPTC
444	FRANCIRLEIDE CECILIA ARAUJO MONTEIRO	5750567/SSP
445	ANA CLAUDIA DE SOUSA	5207368/SPTC
446	JULIANA RAQUEL DOS SANTOS COSTA	3999300/SSP
447	MICHELLE DA SILVA FLAUSINO	3516368/DGPC
448	SANDRA LOPES FERREIRA RODRIGUES	1987718/SSP
449	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	5176528/SSP
450	SUZANA CARLA PEREIRA	5112248/SSP
451	MILAINE ALVES AMARAL	5719381/SSP
452	ALESSANDRA LEMOS BARRETO	1972034/SSP
453	MICHELLI VILLEFORT GOMES	3715984/SSP
454	EDNA CAETANO DOS SANTOS MOSCATEL	3763066/OUTROS
455	VANESSA ATHAYDE GRANDOLFO	5010303/SPTC
456	ELISENE PEREIRA DA SILVA	3570138/SSP
457	GIRLÂNIA MARIA LUCENA DOS SANTOS	3333702/SSP
458	LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN	5365682/DGPC
459	LORENA MACHADO SILVA	4835794/SPTC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

460	MÁRCIA VERÔNICA ARAUJO SIMPLESEN	5125073/SSP
461	MAYARA CARREIRO BASSO	5111501/SSP
462	ELIANA RIBEIRO DOS REIS	3961982/DGPC
463	OTHAVIANO HUMBERTO DE ALMEIDA SANTOS	4241445/SSP
464	NATHALIA DE FREITAS MORAIS	5409403/SPTC
465	MARIA APARECIDA SILVA	4350183/SSP
466	TANIA PIRES SIMOES	3950637/SPTC
467	JESSICA AMORIM ALVES	5586445/SSP
468	AGENOR FIRMINO JUNIOR	GO/SSP
469	RODRIGO VIEIRA MARTINS	5565940/SSP
470	MARLI DE ASSUMPCAO ARAUJO	1534246/SSP
471	KAROEYNNE DE CASTRO PIMENTA	5238931/SPTC
472	SUZÉLLIN SILVA LINO	4526845/SSP
473	ANA LUCIA DUARTE KAMIMURA	1684704/DGPC
474	IVONE RODRIGUES NETO	6154955/SSP
475	ELIZETE DE MATOS SILVA	3877450/DGPC
476	KARINE MACENA DA SILVA	4782352/DGPC
477	KELLY BARBOSA SANTOS	4490315/OUTROS
478	JULIANA MARIA CORREIA MOURA	5077399/SSP
479	NARA MATIAS GOMES	5166267/SPTC
480	TAYANE GONÇALVES TOSCANO	4546008/DGPC
481	RAYANE PEREIRA DA SILVA SANTANA	5231728/SSP
482	JOISIMAN DOS SANTOS MARTINS	2136772/SPTC
483	PATRÍCIA ELAINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	3721755/SPTC
484	ESTELA NUNES ARAÚJO	5003935/DGPC
485	FABIANA DIAS RODRIGUES DE PINA	3697280/DGPC
486	ELVECIA NOLETO NASCIMENTO	5589214/SSP
487	TATIANE BARBOSA TRINDADE	728775/SSP
488	LYDIA SARAH ARAÚJO PÓVOA RODRIGUES	5156592/SSP
489	CINTHYA LARA ESPÍNOLA DE MATOS	3993631/SPTC
490	LUYARA VIEIRA TEIXEIRA	5032258/SPTC
491	GABRIELA ALVES SILVA	4849626/SSP
492	CHRISTINA CARNEIRO DE MELO	4648712/SSP
493	AMANDA LINE VENTURA DOS SANTOS DA COSTA	5753152/SSP
494	DANIELE MATIAS DE OLIVEIRA	35399962/DGPC
495	CAROLINA PRUDENTE MARQUES	4464320/SSP
496	LOANY CARVALHO DOS SANTOS	03389941142/SPTC
497	JURLENE PEREIRA DA SILVA	5776302/SSP
498	BETHÂNIA MARQUES TELES	5823197/SSP
499	CLAUDIA REGIA DA SILVA SIQUEIRA ALVES	5190248/SSP
500	LUDMILLA MARÇAL CIRQUEIRA	4108459/SSP
501	MARTHA CASTRO BARRETO ROCHA	4884902/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

502	MONICA ROSA DE JESUS	3551352/SSP
503	CAROLINA FAJARDO BEJA BERNARDES	4173732/SSP
504	MAYCOM LIMA DOS SANTOS	6461349/SSP
505	MARGARETE ALEXANDRE	4659190/SSP
506	GLAYCE KELLY CARDOSO PIRES RODRIGUES	4945924/SPTC
507	DIEGO AUGUSTO DA SILVA	4679112/SSP
508	JENIFFER CRISTINE ALVES DOS SANTOS	5014255/SSP
509	PAULA DA SILVA SANTOS	4112831/DGPC
510	HUGLEVISON RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	4572256/SSP
511	RENATA DE JESUS SILVA SOUZA	4841272/SSP
512	ALESSANDRO MATEUS DA SILVA	4624359/DGPC
513	ANA CAROLINE LEITE SANTANA	5765519/SSP
514	ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO	5222759/SSP
515	CAMILA FERNANDES DE PALMA	5539064/SSP
516	GABRIEL ALVES PENHA	6123877/SSP
517	BRUNO SANTANA CAMPOY	4319825/SSP
518	JEVERSON DE SOUZA FRANÇA	5478735/SSP
519	LETICIA CAMPOS BRAGA	5414853/SPTC
520	LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS	2740394/SSP
521	MICHELLY PEREIRA TORRES DE BRITO	5587456/SSP
522	LAYARA DE PAULA SOUSA SANTOS	5802246/SSP
523	MARCIA MAGALHAES VIEIRA SILVA	3111111/DGPC
524	LAURA ABRAO FERREIRA	4403590/SSP
525	WANESSA TAVARES SILVA	5342924/SSP
526	KATYA MARTINS MENDONCA	4298699 2ª VIA/SSP
527	ALINY BARBOSA BAILONA	5346979/SSP
528	RENATO GARCIA SANTOS	5557256/SSP
529	RUBIANA DE MORAIS GUIMARÃES	3258392 3241840/SSP
530	ORDENÊ URBANO COSTA SOBRINHO	4771478/DGPC
531	RENATA GAZOLLI	19588386426468/SSP
532	FABIANA PEREIRA DE ARRUDA	4059933/DGPC
533	ELENILDA DE PAULA DA SILVA	4303226/SSP
534	NEOMAR ALVES PEREIRA	2236856/SSP
535	CHARLENE MACHADO DOS ANJOS	4092253/SSP
536	ALESSANDRA JOSE DAS VIRGENS	4914716/SSP
537	BÁRBARA CRISTINA SANTANA BARBOSA	4842287/SSP
538	RAQUEL ALVES DE PAULA FRANCO	1592948/DGPC
539	ANGELITA DE ALENCAR OLIVERIA	3979078 2.A VIA/SPTC
540	ANA CRISTINA CORREA E SILVA	5966089/SSP
541	SADRAMAR SANTOS NOBRE	2170744/SSP
542	MARY LEAO RIBEIRO	1881012/SSP
543	ISIQUIEL DIVINO DE SANTANA	3929700/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

544	HORTENCIA MATIAS DE CASTRO	5984196/SSP
545	AMANDA RODRIGUES PINHEIRO	5846495/SSP
546	TATIELLY BORGES PEREIRA VAZ	5340760/OUTROS
547	CAROLINA MOURA BRILHANTE	1465795 3/SSP
548	LETÍCIA ALVES NUNES	5327200/SSP
549	THAIS CRISTINA SILVA MONTEIRO	6125254/SSP
550	GILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	1078822/SPTC
551	AMANDA DO PRADO RIBEIRO	5505157/SPTC
552	LUCIANA FREITAS DE CARVALHO	3331595/SSP
553	ANA PAULA ALVES DA SILVA	4858860/SSP
554	ALINNE VIEIRA TEIXEIRA	5008189/DGPC
555	CLEYDSON AUGUSTO BATISTA REIS	6165735/SSP
556	FABIANI DA COSTA CAVALCANTE	4599674/SSP
557	JÉSSICA MENEZES HONORATAO	5265631/SPTC
558	WEDER RODRIGUES DOS SANTOS	5485973/SPTC
559	TADEU ANHANGUERA MALHEIROS	4358937/SSP
560	LUCAS LOPES DE SOUZA	5652469/SSP
561	MIRIAN APARECIDA NASCIMENTO DE BRITO	3516196 DGPC
562	EVELIN RODRIGUES DA SILVA	3267350/SSP
563	FLÁVIA LIARA MASSAROTO CESSEL CHAGAS	3543385/SSP
564	DANIELA ARAUJO SANTOS	4120379/SPTC
565	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	5170755/SPTC
566	AFRANIO JOSE ARTUZI	2160536/SSP
567	LEONARDO BIZIACH RODRIGUES	5666168/SSP
568	GLICIA HELOISY GOMES GONCALVES	5394696/SPTC
569	VALDINEI XAVIER	199933844/SSP
570	CLOVES ANDRADE DE SOUZA	1738665/SSP
571	LARISSA DE ARAUJO MENDES	5670835/SSP
572	UAQUILA BORGES DE ALMEIDA	5525154/SSP
573	RAFAELA DI CARLA RODRIGUES AIRES	3254137/SSP
574	DOUGLAS DE OLIVEIRA GALVÃO	4858047/DGPC
575	VICTOR PAVANELLI SOARES MARTINS	5397324/SSP
576	RAFAEL ALVES DA SILVA	4636801/SSP
577	GETULIO LIMA RIBEIRO	2153526/SSP
578	ODAIR VAZ PEREIRA	1697294/SSP
579	EUGÊNIO RODRIGUES DE PAULA	4161556/DGPC
580	ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	4737741/DGPC
581	LANNUSSE PEREIRA ALVES MORAIS	4468920/DGPC
582	NATHALIA OLIVEIRA MACHADO	6130115/SSP
583	NAYANNE MONTEIRO DOS SANTOS	5777526/SSP
584	DIEGO MOREIRA BATISTA	4166924/DGPC
585	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	4534394/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

586	NAYARA KEITH VALVERDE NASCIMENTO	4771324/DGPC
587	LILIA DA ROCHA RABELO RINCON	1942666/DGPC
588	EDUARDO FERREIRA SOARES	4835177/SSP
589	ESLI COELHO DOS SANTOS	6635738/SSP
590	LUCIANA BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	3972661/SSP
591	SAMITA FERNANDA MARIANO DA SILVA	4890763/SSP
592	RENATA SANTOS DE SOUZA	4906991/DGPC
593	LIVIA DE ASSIS RODRIGUES	4880863/DGPC
594	CRISTINA PAULA AZEVEDO MACIEL MUNIZ	1700254/DGPC
595	ELIANA LEAL CERQUEIRA	8822472/OUTROS
596	LARA JULIANA FELISBERTO	5499195/SPTC
597	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	4016380/SSP
598	LUDMILLA BORGES BOTTOSSO	3746611/SPTC
599	ADJANE DE OLIVEIRA SILVA	4298360/SPTC
600	LÍGIA BRUNA GONÇALVES VARGAS	4669444/SSP
601	ERICA FERNANDES MEIRELES DE MENEZES	5315357/SPTC
602	IRENILDE SILVA GOMES	140577420004/SSP
603	ANGELA DA SILVA ARAUJO DO PRADO	3796540/SSP
604	KELLY CRISTINA GOUVEIA ALVES	425569056/SSP
605	ANA KAROLINE FERREIRA	5042699/SSP
606	SAIANY SOUSA DE PAIVA	1119876/SSP
607	ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA	2012624/SSP
608	HERLEIA DE SOUSA PEIXOTO SUZUKI	4475781/SSP
609	MARIA DO CARMO MODESTO	2893813/SSP
610	ALESSANDRA RAFAEL DA SILVA MARTINS	3163339/DGPC
611	HELEM CRISTINA DE BORBA BARSİ ITABAIANA	3970421 2.A VIA/SSP
612	MIKAELLE CRISTINY NUNES DA SILVA	4619974/DGPC
613	NURITH DANIELA RODRIGUES MARINHO	3722505/DGPC
614	MARIA MICHELE DE JESUS VIANA	6240808/SSP
615	ANA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO DE CASTRO	1022607/SSP
616	TELMA TEIXEIRA DE OLINDA	4534894/SSP
617	MARINA PEREIRA DO LAGO	979772/SSP
618	MARCIA MELO DE BARROS MARTINS	1.860.464/SPTC
619	TATIANE MAYARA ALVES DE LIMA ALMEIDA	2029654/SSP
620	ANA KARLA FARIA SOUZA	5776947/SSP
621	DIANA ALEXANDRA DE SOUSA FEITOSA	5473540/OUTROS
622	THALITA LEITE DOS SANTOS	5169202/SSP
623	TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY	4276595/SPTC
624	CLARISSA DE LIMA SOUSA	4606551/DGPC
625	ALINNE ABREU BOTELHO	4432076/DGPC
626	LUCAS ÁVILA DE OLIVEIRA	5169106/SPTC
627	ALERRANDRA MEMELI GONÇALVES	6508034/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

628	LUCIANA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES	3694782/SSP
629	ANA CAROLINA AGOSTINI DALAN	5032658/OUTROS
630	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	6111260/SSP
631	ESTER ÁVILA GONÇALVES	4561504/DGPC
632	VICTORIA HEVELYN PIRES FERNANDES	5691718/SSP
633	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
634	JUAN RODRIGUES NOGUEIRA	2672193/SSP
635	NADIA FERNANDES DE SOUZA	5539236 2.A VIA/SSP
636	RAQUEL PORTELA DE FARIA	1919722/SSP
637	TATIANE VIEIRA DE SOUZA MELO	3668796/SPTC
638	CRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA	4564034/DGPC
639	NAYTTIELLY ARAÚJO LESSA	5410242/SSP
640	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO NASCENTE LUIZ.	4115510/SSP
641	ROMES CRISTINA ALVES DOS SANTOS COELHO	3451625 2ª VIA/DGPC
642	GESSICA FERREIRA DIAS	5429010/SSP
643	ALINE DA SILVA NASCIMENTO SOUSA	4187258/SSP
644	DENISE COSTA LIMA	44767221/SSP
645	PATRICIA ROSA DE MAGALHAES	3863320/SSP
646	AGNES DE OLIVEIRA JESUS PINHEIRO	4306596/SSP
647	GLORIA DUTRA DE ALMEIDA FERNANDES	3782901/SSP
648	DALIMAR LELES DA SILVA	1995216/SSP
649	CLAUDIA DE ANDRADE	297298094/SSP
650	LEIDIANY ALVES FONSECA GOMES	4492763/SPTC
651	MÔNICA LOPEZ FERREIRA	2025918/SSP
652	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	6804172/SSP
653	FABIANADE SOUSA FABRICIO TEIXEIRA	4252637/SSP
654	MONIQUE SAMANTA GASS DE AZEVÊDO	5958755/SSP
655	MARCELA DIAS LACERDA	4607109/SPTC
656	KARLA LUDOVICO VIEIRA NASCIMENTO	3111261/SSP
657	MAIZA GOMES DE MELO E SOUZA	3521772/DGPC
658	ADRIANA MARIA DA SILVA VIANA	4383175/SSP
659	HELLIDA MARQUES DE OLIVEIRA	4742645/SSP
660	MIKAELLA RIBEIRO DE SOUZA	5717399/SSP
661	EDSON DA SILVA PINHEIRO	4558227/DGPC
662	MARIA CAROLINA ALVES SILVA	4789780/SSP
663	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BARRETO	4702495/DGPC
664	KARLA KURAMOTO LUIS	4974013/DGPC
665	MIRNA MARIA DE SOUZA MARCELINO	1336868/DGPC
666	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	3991871/DGPC
667	GRACIELE PEREIRA DA SILVA	2055161/SSP
668	EDILENE ALVES DE JESUS	4695672/DGPC
669	JOSE MARIA MOREIRA LOURENCO	5019004/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

670	PATRICIA DUARTE LEITE	5521925/SSP
671	EULA REGIA SENA SANTOS	1782474/SSP
672	WELYSKARITA OLIVEIRA SCHMID	3516207/SSP
673	MARIA REGINA CAETANO PESTANA	3684237/DGPC
674	VANESSA KARLEN SILVA	5160132/SPTC
675	HUNARA SIDIELY DA SILVA PINHEIRO	5585748/SSP
676	SIMONE DI MORAIS RIBEIRO	5126214/SSP
677	ANDRESSA DE ALMEIDA SILVA	5308878/SPTC
678	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS	5296904/SPTC
679	LIDIANE XAVIER SUDRÉ	1602902607/SSP
680	TULIO CESAR DE OLIVEIRA FALEIRO	5921624/SSP
681	LUCIANA OLIVEIRA BARROSO	107369845/OUTROS
682	VÁGNER LUNGUINHO DA COSTA	2488517/SSP
683	CAMILA BONIFÁCIO DE ALCÂNTARA	5348660/SPTC
684	MARIANA NOVATO DE ABREU	5802333/SSP
685	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	4764153/SPTC
686	GUSTAVO SILVA BALBÃO	1128341/SSP
687	DANIELI DOS SANTOS PERES	5508733/SPTC
688	MARIA APARECIDA FERREIRA	3131782/DGPC
689	FERNANDA ALVES COUTINHO	4472745/SSP
690	GISELE CARLA FERREIRA	4793322/DGPC
691	GLENDIA TACIA ARAUJO LESSA	4649317/DGPC
692	FLÁVIA NUNES BASTOS	4674968/DGPC
693	MARIA APARECIDA ARRUDA MOREIRA RODRIGUES	4197664/DGPC
694	JOSELINE MARTINS PEREIRA	2365223/SSP
695	FLAVIA MENDES GIMENES	5312766/SPTC
696	CLÁUDIO CÉSAR SABINO RODRIGUES	1632322/SSP
697	MARIA DE JESUS COSTA CABRAL BORGES	1998486/SSP
698	LIDIANE COSTA DA COROA	3189712/DGPC
699	FABIOLA RIBEIRO LOPES	4138082/DGPC
700	JULIANA ZULMIRA VIEIRA	4421764/SPTC
701	ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA LEMES	3046383/SSP
702	JULIO CESAR ASSUNÇÃO MATIAS	5342600/SPTC
703	MARCIA SUELY SILVA DE ALMEIDA SOUZA	5916030/SSP
704	RAIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE	5588372/SSP
705	REBECCA NECY GONZAGA PEREIRA	2069341/SSP
706	DARILENE COSTA AZEVEDO MATOS	1532496/DGPC
707	CASSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES	4372331/SSP
708	MARLA FRANCO COELHO	4565415/DGPC
709	CRISTIANO RECK METZEN	9048353751/OUTROS
710	VIVIANE SATURNINA SILVA	3789477/DGPC
711	FLAVIA DA SILVA FURTUOSO	5161577/CONSEL

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

712	HAENNDEL SANTOS E SILVA	501604 3/SSP
713	AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5200951/SPTC
714	CLÁUDIA ANASTÁCIA DE SOUSA	MG8484970/OUTROS
715	BLENDA DA SILVA VALADAO	5715770/SPTC
716	TÁSIA DANTAS VARELLA BARCA	651155/SSP
717	BIANCA SOUZA BRITO	5031920/SPTC
718	LIDIANE FIGUEREDO RODRIGUES	5168440/SSP
719	NATALIA SOUZA VEIGA	5892970/SSP
720	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	5424887/SSP
721	LETÍCIA RODRIGUES CORRÊA DE SOUSA	5254239/SSP
722	PATRÍCIA RODRIGUES LACERDA MESQUITA MAGALHÃES	4857986 2.A VIA/DGPC
723	LEILA DOS SANTOS	3285853/SSP
724	GEIZA GRAZIELA SOUSA BARROS	3865487/DGPC
725	HERICA MARQUES CARRIJO REZENDE	4629316/SSP
726	JADDE GOMES DOS SANTOS	5319894/SPTC
727	ANA CRISTINA FONSECA BUENO	6112091/SSP
728	OLAVO CAMILO FÁVARO	3736928/SSP
729	OLENDINA DE ALMEIDA MAGALHAES	4428085/DGPC
730	JULIANE VIEIRA SILVA	5576072/SSP
731	BIANCA MARTINS PEREIRA BORGES	5150844/OUTROS
732	FERNANDA GONCALVES SILVA	5123112/DGPC
733	BRUNNA DE SOUSA SANTOS	5854316/SSP
734	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	4441383/DGPC
735	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	4921927/DGPC
736	LAURO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	5407110/SSP
737	FÁBIO ARAÚJO BRITO	395563/SSP
738	THAIS CARNEIRO HAMADA	4987812/DGPC
739	MAXMILLER SLEIMAN IBRAHIM GONCALVES DARAGHINEH	4936351/DGPC
740	WITNEY REINANDE DE SOUZA ARAUJO	3792644/DGPC
741	VAGNER OVIDIO DA SILVA	6175090/SSP
742	JONATAS OLIVEIRA RODRIGUES	5055194/SPTC
743	PAULO VITOR RHUAN DOS SANTOS PEREIRA	5812315/SSP
744	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA DIAS	3405303/SSP
745	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	4106750/SSP
746	JIULLYENE LIMA DE AQUINO SILVA	4346428/DGPC
747	JULYANA MENDES PEREIRA	4673825/SSP
748	DENYZE ALVES DA SILVA	5125215/SPTC
749	GERSON CABRAL DE ALMEIDA	5328133/SPTC
750	EUMA CAMPOS BARREIRA	5159794/SPTC
751	PAULA CAROLINA FONSECA CARRIJO	33867/OUTROS
752	RAÍRA BRAGA DOS SANTOS	4882483/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

753	EMERSON BATISTA DE SOUSA	3248797/SPTC
754	GABRIELA ALVES COSTA	4278976/DGPC
755	FERNANDA ALVES SIQUEIRA	16170311/SSP
756	BARBARA FERREIRA LUZ	6207824/SSP
757	MARCELA MATIAS PEREIRA	5785700/SSP
758	TÂMARA FABÍOLA OLINTO NASCIMENTO	4518052/SSP
759	FLÁVIA PIRES MONTEIRO	3138181/SPTC
760	GABRIEL CAVALCANTE ARAUJO	4626003/SSP
761	RENATA DE OLIVEIRA	5871966/SSP
762	ROBERTO CARDOSO DE ARAUJO	3878205/SSP
763	LARYSSA NAPOLI GOMES	5817969/SSP
764	CAMILA ALVARENGA DA SILVA	6220243/SSP
765	NAYARA LUDMILA DE SOUSA	4653592/SSP
766	KAMYLLA AMARAL TAVARES	4795431/DGPC
767	PATRUSIM JOSE DA SILVA	3939099/SPTC
768	EDILENE SIMONI MACIEL DOS SANTOS	6783884 PCII/OUTROS
769	LAILA DIANA MARTINS DOS SANTOS	5254323/SSP
770	CAROLINE CARDOSO MENDES DE SOUZA	5290898/SPTC
771	KATIMARA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA	3573273/DGPC
772	ANA PAULA RODRIGUES FREITAS	5093450/SSP
773	ELCIMAR DE SOUSA RODRIGUES	1959998/SSP
774	LEONARDO PEREIRA GOMES	3574681/SPTC
775	OTAVIANO FERRERIA DE AZARA JUNIOR	3725956/SSP
776	FABIANA MARTINS DE SOUZA	5131551/SPTC
777	EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES	3885492/SSP
778	HEVELLYN ROCHA DE OLIVEIRA	5514235/SPTC
779	BÁRBARA COSTA PEREIRA ARRUDA	6130796/SSP
780	FABRICIO VIRGOLINO BATISTA	6597252/SSP
781	CHARLES MILHOMEM MENDONCA	5558987/SSP
782	WALÉRIA CALDEIRA DE PAULA	1684490/SSP
783	ROJANE DOS SANTOS ALMEIDA	3887794/DGPC
784	MAYARA EUSTAQUIO DA SILVA	4948177/OUTROS
785	MICHELE MARIANE DE OLIVEIRA	5736326/SSP
786	LARA DINIZ GUIMARAES	3698488/SSP
787	REGINALDO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	5178270/SPTC
788	GUILHERME DARQUES ALVES DE PAULA	5141493/SSP
789	AMANDA MARTINS DAS GRAÇAS	6010226/SSP
790	NAYARA SOUZA RODRIGUES	5557631/SSP
791	AMANDA ALMEIDA FERREIRA	5628116/SSP
792	JUNIO SILVA AUZIER	6192542/SSP
793	MURILLO ALENCAR SANTOS	6433444/SSP
794	ILZE DOS SANTOS DE SOUSA	2611052/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

795	LAIS SOBRINHO DE BRITO	5410011/SSP
796	ERICKSON HENRIQUE TAQUARY PIRES	6088841/SSP
797	LUCIANA THAIS DE LIMA COUTO	5529875/SSP
798	CAIO MARTINS LOUZA	6150298/SSP
799	RAFAEL ADRIANO GOMES	4416475/DGPC
800	MARCIUS COSTA E SILVA JUNIOR	5130496/SSP
801	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	5037859/SSP
802	DEBORA CHRISTIE CARDOSO DE FARIA	6350061/SSP
803	RAMON GOMES SILVA	5876628/SSP
804	IZABELLA PEREIRA GUIMARÃES DIAS SOARES	5162846/SPTC
805	LUDMILA DOS SANTOS BERNARDO	5940655/SSP
806	INAIARA LIMA BORGES PRADO	5277070/OUTROS
807	ADRIANO PEIXOTO MENDONÇA DE JESUS	614783/SSP
808	LEONARDO SANTANA DOS SANTOS	3142060/SSP
809	CLÁUDIO DA SILVA PINHEIRO JÚNIOR	1113502045/SSP
810	VANIA MANOELA DOS SANTOS LOPES	4941376/SSP
811	SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES	5505146/OUTROS
812	CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA	127296/DGPC
813	KARINA ALESSANDRA FIORAMONTE GIAMPANI	424084594/SSP
814	FRANCÍLIO XAVIER CORREIA DIAS	5461861/SPTC
815	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA	5607560/SSP
816	FABRICIO CARVALHO LOPES DE BRITO	3987467/DGPC
817	JESSYCA PAULA GUIMARÃES BORBA	5808039/SSP
818	FAUSTO ANDRÉ DE JESUS FILHO	5695488/SSP
819	PHILIPE DE PINA ARAUJO	4172315/SPTC
820	MAX EMILIANO COUTO DA CRUZ	4877861/SSP
821	LÍVIA DA SILVA PRADO MOREIRA	4546592/DGPC
822	MÁRCIO HENRIQUE ALVES	4092227/DGPC
823	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	3560353/SSP
824	HELEN DE OLIVEIRA SOUZA	248937/OUTROS
825	GISLAINE GABRIEL GONÇALVES	5226237/SPTC
826	POLIANA REZENDE PIRES	4912454/DGPC
827	ARTENIZA CURCINO RODRIGUES	467621/SSP
828	JOSIMEIRE RODRIGUES DA FONSECA SILVA	35.631.877 1/SSP
829	LORENA GOMES TORRES	4859804/DGPC
830	LORRAINE CARLA SILVA MARTINS	5565870/OUTROS
831	MICHELLE RODRIGUES DE ANDRADE	4626014/OUTROS
832	FLÁVIA LARISSA DE JESUS PERALTA	5722750/SSP
833	GABRIELA CORREA DE MIRANDA PERILLO	4225663/SSP
834	LETICIA MARIA DE LIMA	4443886/DGPC
835	JULLYANA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	5245986/SSP
836	JESSICA SIMÕES MELO GOMES	5045688/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

837	MARIANA MOREIRA DE ALMEIDA	5281859/SPTC
838	FRANCOIS RODRIGUES FRANCO	3441428/SSP
839	GENIA GUIMARÃES SANTOS	391676 SSP
840	EDILENE BATISTA DE MELO	5032187/SSP
841	CLEIDIANE DA SILVA CARDOSO	3169475/SSP
842	ALINE MARTINS NETO	5220950/SSP
843	JULIELY ROSA DE JESUS MOREIRA	4752372/SSP
844	NATALIA NASCIMENTO SILVA	5585670/SSP
845	SANDRA AMORIM BARBOSA	4083432/SSP
846	HELLEN GARDÊNIA BORGES MENDES	4531924/SSP
847	MARIA PEREIRA DA SILVA CHAVEIRO	1771134/DGPC
848	MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR NOGUEIRA	1629964/DGPC
849	KAMILA PEREIRA DA SILVA	4903532/DGPC
850	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	3540174/SPTC
851	MICHELLY GOIAS PAGOTTO	4536260/DGPC
852	EVELYN CALAÇA MENDES ROCHA	5066738/SSP
853	THAMIRES BRITO LISBOA	0387807420108/SSP
854	KATIA LORENE ALVES CORDEIRO	3463435/SPTC
855	ADRINALVA MOZA DOS SANTOS	1074273/SSP
856	APARECIDA DA SILVA PEREIRA	3760763/DGPC
857	EUNICE LOPES DE ARAÚJO SOARES	3611702/SSP
858	FERNANDA MENEZES PECLAT	4257835/SSP
859	ALAISE OLIVEIRA DE ALMEIDA PELLES	5064574/SSP
860	SARAH LEONALDA CARDOSO	5072135/SPTC
861	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	5357637/SPTC
862	DUANE CAMARGO DE ALMEIDA	5573999/SSP
863	FERNANDA AZEVEDO LIMA	5570318/SSP
864	TELMA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	3569965/SSP
865	NATALIA LIMA NOGUEIRA	4944115/SSP
866	GIULIA GAM MORAES BRITO	5183053/SPTC
867	IRISLENE LOPES LIMA	5271165/SSP
868	THAYANNE SILVA MIRANDA	5205745/SPTC
869	TATIELLE GOMES SOARES	6009671/SSP
870	CÉLIA HELENA VASCONCELOS	1748030/SSP
871	LORRANY LINDRIA DOS SANTOS	5620501/OUTROS
872	ANDRESA DE MORAIS VIANA	6097992/SSP
873	KATIUCIA CAMPOS BEZERRA DUARTE	4970031/SSP
874	ALINE GOMES MACHADO	5256234/SPTC
875	JACQUELINE DE OLIVEIRA REIS	0981739954/SSP
876	SUELLEN RODRIGUES DE MORAES CUNHA	4989318/DGPC
877	MARTA REGINA LINA DE OLIVEIRA DUTRA	1440802/SSP
878	SUE ELLEN RAMALHO DA SILVA	5560377 2 VIA/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

879	VIVIANE PIRES TEODORO	6065593/SSP
880	ISADORA DE SOUZA NEIVA	5877522/SSP
881	ARAGUACY RODRIGUES JORGE ROCHA	3728074/SPTC
882	LANA KEREN DE MENDONÇA	4682293/SSP
883	STÉFANY BASTOS PEREIRA	5194384/SPTC
884	FRANCILENE PEREIRA MOURAO	3545221/DGPC
885	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO	4984029/SSP
886	NOELI MARIA DOS SANTOS	1832656 6713688/SSP
887	ELIZABETH BUENO DA CRUZ OLIVIERA	1925736/DGPC
888	ANA MARIA DA SILVA	3528347/DGPC
889	GRACIELLA CAVALCANTE ASSIS	4306232/DGPC
890	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO	4825687/DGPC
891	RUTH CAMPOS RODRIGUES LIMA	5181623/SSP
892	WISLAINY DE LOURDES ALVES DIAS	5297482/SPTC
893	HERLON RODRIGUES DA SILVA MAERTENS	3485017/SPTC
894	PÂMMELA HÉLLEN MENDES RIBEIRO	5299927/SSP
895	JANAINA MENEZES COSTA	3519078/SSP
896	NAYARA E SILVA FERNANDES	4930553/DGPC
897	CLEBER BARBOSA DOS SANTOS	4748597/DGPC
898	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	4797967/SPTC
899	FABIANA LIMA SOARES	5231721/SSP
900	DANILO BRAGA DE OLIVEIRA	4579217/SSP
901	JULIERME RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	4351721/DGPC
902	EMMANUELE RODRIGUES ANTONIO	5786116/SSP
903	JULIANA ALVES FARIA	5586884/SSP
904	IVANILSON BARBOSA LIMA	853962/SSP
905	LUCAS RAPHAEL BENTO E SILVA	5438935/SPTC
906	ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE	2203998/SSP
907	EMERSAN PARREIRA ARANTES ALVES	3541305/DGPC
908	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	3251426 3177653/SSP
909	PRISCILA LAGARES CRUZ E SILVA	5178464/SPTC
910	SHIRLEY ELIAS VILELA	1625838/DGPC
911	RENATA TEODORA DE OLIVEIRA MENDES	4348970/DGPC
912	ANA CLÁUDIA DA CRUZ ALVES	4984331/DGPC
913	ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	5787598/SSP
914	GRAZIELLE AMARAL BORGES	5598554/SSP
915	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	56944174/SSP
916	CAROLINE NUNES DE CARVALHO	6235909/SSP
917	CLAYANDER CÂNDIDO FREIRE	3278485/DGPC
918	DEBORA MARQUES CALASSA	5788535/SSP
919	DAIANY DE BARROS LEMES	5433130/SPTC
920	VANESSA TELES DOS SANTOS DIAS	4845761/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

921	OLICIO FURTADO PEREIRA JUNIOR	5563293/DGPC
922	JOSE CARLOS CAMPOS FURTADO	4551273/DGPC
923	ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA	4484899/SSP
924	GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONÇALVES PIMENTA	6481355/SSP
925	NATALIA MENDES SÁ	3012564/SSP
926	MARCIA DE SOUSA PINTP PIRES	1564342/DGPC
927	FERNANDA SANTANA DA SILVA	4435009/DGPC
928	JORDANA DE OLIVEIRA	5630399/SSP
929	PATRÍCIA AVELINO SILVA	5229925/SPTC
930	HERACLEIA APARECIDA FRANCO MARQUES CARVALHO	2408121/DGPC
931	WALQUÍRIA CALDEIRA DE PAULA	1969334/SPTC
932	NÚBIA GONÇALVES GUIMARÃES	4237332/DGPC
933	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	5167394/SPTC
934	THÁRCILLA LIMIRIO DE OLIVEIRA	6141881/SSP
935	NAYARA OLIVEIRA BALIZA	5567118/SSP
936	IVAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	4610616/SSP
937	LUCAS FLORINDO LOPES	6010004/SSP
938	JULIANE EUNICE DA SILVA	3580735/SSP
939	JESSICA ANANDA ROSA DE SOUZA	5445957/SSP
940	DÉBHORA TAUANNY FECUNDES GUIMARÃES	5365179/SPTC
941	ANA PAULA DOMINGUES MORENO CALIMAN	3117348 SSP

Cargo: Auxiliar de Atividades Educativas (Pessoas com Deficiência)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
21	LILIAN COSTA DANTAS	3749601/SSP
22	FRANCISQUINHA GALVÃO CARNEIRO	283727/SSP
23	LAIS FARES QUEIROZ	4765200/OUTROS
24	LEANDRO DE JESUS BARBOSA	4161370/DGPC
25	CELIA DE FATIMA MORAIS	618014/SSP
26	MARILUCIA DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	4747071/DGPC
27	MARAIZA FARIAZ DA SILVA OLIVEIRA	4578262/DGPC
28	MARIA POLIANA SILVA DE ALMEIDA	5535993/SSP
29	GIOVANIA MARCIA DE MENDONÇA	1690008/SSP
30	ROUGER HUGO RODRIGUES CONCEICAO	4313298/DGPC
31	KENIZE APARECIDA DE AZEVEDO MAIA DOS SANTOS	3105594465739/SSP
32	DALVA NOGUEIRA DOS SANTOS MARQUES	1518388/DGPC
33	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	6033590/SSP
34	LETÍCIA BRANDÃO BANDEIRA	4844293/DGPC
35	SANDRA APARECIDA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	3888646/DGPC
36	JULIANA DE CAMPOS MACEDO	5303769/SPTC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

37	DEBORA PACINE DE MORAIS	1407592/SSP
38	FABIANO RODRIGUES ROCHA	3493336/DGPC
39	KERLLY DALETE SOARES VALES	4500636/DGPC
40	NÚBIA ALVES DA SILVEIRA	32985113871908/SSP
41	SILVIA REBOUCAS E SOUSA	2729471/DGPC
42	MARIELY GUILHERME PIMENTEL	33198984265980/SSP
43	MARIANNE SOUSA SOARES	5619018/SSP
44	ELIZÂNGELA MARIA BATISTA MARCELINO	4334264/DGPC
45	FRANCISCO PAULO PEIXOTO GODOI	4798566/DGPC
46	JEAN CARLOS COELHO LUZ	3971862/SSP
47	JOSÉ LUCIANO DE RESENDE	M3568198/SSP
48	EDGARD RIBEIRO LEAL NETO	4460754/DGPC
49	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PINHEIRO	5270298/SSP
50	HELIAB PEREIRA DE MATOS	5000482/DGPC

Cargo: Agente de Apoio Educacional (Ampla Concorrência – AC)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
144	OMAR DE ARAUJO LOPES	6803661/OUTROS
145	CELESTE GOMES SOUZA	1284194/DGPC
146	ISIS DE SOUZA COSTA MELO	2125210/OUTROS
147	WEBERSON MARTINS DE SOUZA	4089620/DGPC
148	NARA CRISTINA DE SOUSA	4086076/DGPC
149	LEANDRO ALVES DA SILVA	4505490/DGPC
150	DEBORAH CRISTINA DE SANTANA GOMES	4312326/SPTC
151	RONICLEI ALVES PEREIRA	13856213/SSP
152	FERNANDO MARCUS REZENDE ESCORCIO	4958129/DGPC
153	GEOKLEITON PEREIRA DOS SANTOS	4718233/DGPC
154	KAMILLA PIRES DE OLIVEIRA	4844353/SSP
155	PRISCILLA DA COSTA VALE LIMA	003273476/SSP
156	SALIM ANTONIO ISBIR WEHBE	2296164/SSP
157	JANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	3429331 6138675/SSP
158	TALLYSON BRUNO CANDIDO BARBOSA	5305329/SSP
159	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA VIANA	2963494/SSP
160	RAFAEL GOMES DE MELO	3876071/DGPC
161	FRANCIOSVAN LUIZ COSTA OLIVEIRA	4518000/DGPC
162	FABIANA CHIOVATO GODOI PERES	3687557/SSP
163	RENATO DUARTE PINTO	5946730/SSP
164	MATHEUS TAVARES DA SILVA	6330694/SSP
165	VICTOR HUGO NOVAES DE SOUZA	5989508/OUTROS
166	IEDA JACINTO DE ALMEIDA	2094544/SSP
167	IVONETE ANDRADE DOS ANJOS	2092222/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

168	MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	2275400/SSP
169	ALINE TAVARES DAMASCENO	4078203/DGPC
170	MARCELO SILVA MENDES	4550018/SSP
171	WANDERSON RODRIGO SOUZA PEREIRA	4743483/SSP
172	LUVANOR MATEUS DA SILVA	5092108/SPTC
173	NANDO GONÇALVES BRANDÃO	5350759/SPTC
174	GUILHERME DE SOUZA MARTINS	5055199/SSP
175	LUCAS SILVA MUNIS	5747348/SSP
176	CÁSSIO EDUARDO ALVES SOARES	0581498920161/SSP
177	ALAIR MIGUEL DE OLIVEIRA	1310014/SSP
178	WALACE CLOVIS DA SILVA	3990946/DGPC
179	LUCIANA DE SOUSA LIMA ARRATES	3720988/SSP
180	IONARA APARECIDA COSTA	3858324/DGPC
181	ANGELA MARIA FERREIRA SILVA	4326755/SSP
182	LEYDIANE ALMEIDA SANTANA	4668570/DGPC
183	NATALIA LIMA NOGUEIRA	4944115/SSP
184	WALCRISIA CRISTINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	5179829/SPTC
185	GREICY KELLY BASILIO SILVA	5024666/SSP
186	MARIA DAS DORES SANTANA	2123024/SSP
187	ROUSY ANTONIA DA SILVA	34775197431066/SSP
188	MICHELLE MENDES FERREIRA	3812406/SPTC
189	DAIANY DE BARROS LEMES	5433130/SPTC
190	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	100546/OUTROS
191	JOSESBEL EMÍDIO FERNANDES GUIMARAES	4661899/SSP
192	ERIC SILVA SANTOS	8145098/SSP
193	JÉSSICA MENEZES HONORATAO	5265631/SPTC
194	WALLACE PEREIRA DE CARVALHO MELO	5620573/SSP
195	THATYANE ALVES DE SOUZA	5643662/SSP
196	POLLYANNA DE SOUZA LIMA COSTA	3919960/SSP
197	TATYELE CRISTINA MACEDO BATISTA RODRIGUES	4554255/DGPC
198	MURILLO FOLHA DE JESUS	4535020/SPTC
199	GABRIEL DE CAMPOS ISBIR	3953596/SPTC
200	NATALIA MENDES SÁ	3012564/SSP
201	LUANA COSTA FRANÇA	6363475/SSP
202	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	6295512/SSP
203	FLAVIA RODRIGUES DE ANDRADE	6284896/SSP
204	JULIANE BASSO BISINOTTO MOREIRA	3511292/SSP
205	SUELI DIVINA SIQUEIRA BRITO	4558974/SPTC
206	SIRLENE CAROLINA DA SILVA	4369706/DGPC
207	CAMILLA FERREIRA DA PAIXAO	4685297/SPTC
208	KARLA THAIS TEIXERA DE CASTRO	5072493/SSP
209	DANIEL RODRIGUE PEREIRA DOS SANTOS	4969220/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

210	AUREA REGINA DE ALMEIDA MATIAS	5074986/SPTC
211	PATRICIA RAMOS DE BRITO	5583157/SSP
212	MARCELA MARQUETE DE SOUSA	6527465/OUTROS
213	DAKTT CARLOS DE MORAES	1880966 5198593/SSP
214	MARCIO LUIZ DA SILVA	1409310/SSP
215	KATIMARA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA	3573273/DGPC
216	ELIOMAR MENDES MOREIRA	350777158078343/SSP
217	CLANILSON PERPETUO DA SILVA	4249397/SPTC
218	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	4191868/DGPC
219	ALESSANDRA EUGENIA DOS SANTOS	4394422/SSP
220	LUIZ HENRIQUE LOPES JAYME	4723996/DGPC
221	LEONARDO ESTEFANI OLIVEIRA	5231887/SPTC
222	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	4946842 2/SPTC
223	MICHELLE DAIANE TEIXEIRA	5369648/SSP
224	RENATTA NARJARA DE CARVALHO PINA	5184166/SSP
225	LUCIA APARECIDA REZENDE	3135903/OUTROS
226	MARIA CELMA DE CARVALHO PAZ	230234097/SSP
227	ANA PAULA CARDOSO CRUVINEL	4633654/DGPC
228	LETICIA SILVA LOPES	4663065/SSP
229	SARAH MENDES DE ASSIS LIMA	4687940/SSP
230	LEONARDO FERRARESI DA COSTA FERREIRA	4909014/SSP
231	SUSANA ALVES LEMES FERREIRA	5260664/SSP
232	LUCAS HENRIQUE DIAMANTINO	5993710/SSP
233	ELIANE AMÉRICA DANTAS GONÇALVES	1197738/SSP
234	ELIETHE SANTOS	3582052/SSP
235	NAIANA FRANCELLA MENDES FERNANDES	MG 11917548/SSP
236	SAULO RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	4485774/DGPC
237	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	209293520024/OUTROS
238	RODRIGO DE BARROS	5254113/SSP
239	WANESSA VIEIRA DA SILVA	521760/DGPC
240	DEBORA OLIVEIRA CRUZ	6515046/SSP
241	ALDO PEREIRA PINTO	5150121/SPTC
242	WEDNA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO	5396912/SSP
243	JHENYFER KETLEN DE SOUZA COSTA	5894943/SSP
244	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	6348593/SSP
245	GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	3.354,684/SSP
246	VERA LUCIA ANTONIA GONÇALVES FERREIRA	1444536/SSP
247	MARIA CLEUSA BARBOSA MATOS DE SOUSA	1846466 2.A VIA/DGPC
248	RITA DE CASSIA BARROS VIANA	2399247/SSP
249	TIMOTEO DE OLIVEIRA ROMUALDO	2218904/DGPC
250	HUGO MARCELO NASCIMENTO SILVA	2.773.033/CONSEL
251	ANA CLEIDE SANTOS	5431009/SPTC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

252	MIRIAM FERNANDES DE QUEIROZ IWAMOTO	3579749/SSP
253	ERCILIA BUENO FERNANDES CORRÊA	3853984/SPTC
254	DAYANE MARQUES MARÇAL	4119379/SSP
255	ELTON JOSE DE CAMARGO	4556756/SSP
256	ANA PAULA PAIVA	4812336/SSP
257	MICHELL BERNARDES PADILHA	5396764/SPTC
258	DOUGLAS LOPES MOREIRA	5190967/SSP
259	SAULO DE JESUS RODRIGUES	5315092/SSP
260	EULER GOMES HILARIO NETO	5331118/SSP
261	ANA MARIA DE JESUS VILELA	1729250/SSP
262	VERÔNICA MACHADO SILVEIRA	4970851/SSP
263	FERNANDA ALVES CAVALCANTE	4336328/SSP
264	ELVIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	4529968/DGPC
265	GEORGE LUÍZ QUEIROZ BRANDÃO PINHEIRO	GO/SSP
266	VICTOR ARRAIS E SOUSA	5882726/SSP
267	EUDES CORREA ALVES	2909508/SSP
268	DIVINO CAMPOS DE FREITAS	1346762/DGPC
269	FABIO HIROSHI YOKOYAMA	1794382/SSP
270	JAIRO MONTEIRO ARANTES	3127539/SSP
271	TAIS RESENDE LACERDA	2101254/SSP
272	VIVIANA APARECIDA MENDES	3452141/SSP
273	FERNANDA FLORES DE LIMA	3551781/SPTC
274	CERONNY ANTONIO DE SOUZA COSTA	4013556/SPTC
275	FERNANDA VIEIRA XAVIER NUNES	4707171/SSP
276	DIEGO DE MOURA GOMES	4912805 2VIA/SSP
277	SUESME ABRAAO CORREIA FREIRE	4561811/DGPC
278	SINOMAR LEONEL DA SILVA	4949212/SSP
279	IGOR THIERRY BASTOS DE PINA	5872897/SSP
280	EUNICE DAS GRAÇAS BERNARDO FOLHA	1606258/SPTC
281	TÚLIO CARNEIRO DE MELO	2076256/SSP
282	LUCIANA CAMPOS MACHADO	3575583/SSP
283	SÉRGIO HENRIQUE SILVA	3716789/DGPC
284	DENIS SOUZA MELO	6494119/SSP
285	HURBANO PEREIRA DIAS NETO	2169903/SSP
286	HION PAULO GONÇALVES GUIMARÃES	4156665/SSP
287	RODRIGO CANDIDO ALVES DA SILVA	4353149/DGPC
288	CACIA FERREIRA DE SOUZA	5020984/SSP
289	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	4834268/DGPC
290	GUILHERME AUGUSTO MENDES VIEIRA	4870090/DGPC
291	GUSTAVO VASCONCELOS LIMA	5156418/SPTC
292	ANA PAULA LOPES GUEDES	5208438/SPTC
293	ANDERSON DA COSTA ARAÚJO	504.222 4/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

294	JOVINO MORAES DE OLIVEIRA NETO	490693167/SSP
295	JEFFERSON ANDRE DOS SANTOS	5568513/SSP
296	FELIPE GONÇALVES FERRAZ	5452100/SPTC
297	CAIO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	45913413 9/SSP
298	YAN GUIMARÃES VIANA	6149049/SSP
299	MARIA DA PENHA MARINHO GONÇALVES	1944646 2.VIA/DGPC
300	EURIPEDES ELIAS DE OLIVEIRA	21760430/SSP
301	AGUIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	6331628/SSP
302	JOEL ROCHA DE OLIVEIRA	82928839/SSP
303	SILAS LEMOEL DE ALMEIDA GUERRA	4603745/DGPC
304	GABRIEL SAMPAIO DE BASTOS	6129151/SSP
305	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	1783114/DGPC
306	ÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA QUIXABEIRA	5193026/SPTC
307	NAZARE BERNARDES LIMA	4597353/DGPC
308	ALESSANDRA FARIA FLEURY DE BARROS ANDREATTA	4200630/SPTC
309	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	4566165/DGPC
310	MARIA QUITERIA BARBOSA MENDONCA MARTINS	3586818/DGPC
311	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	5258394/SPTC
312	NATHIELLY MARTINS ZOMIOTE	5102247/SPTC
313	ELISANGELA CAITANO DE SOUZA	1810975/SSP
314	LÍVIA RAFAELLA CAETANA DA SILVA	4892462/DGPC
315	JHONATHAN PEREIRA DA SILVA	5550985/SSP
316	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	5757092/DGPC
317	PATRICIA GARCIA BROCKES DOS SANTOS	3463020 2.A VIA/SSP
318	WILYANNACAMELO GONÇALVES	3929653/SSP
319	ADRIANE LUCIA MELO OLIVEIRA	4321448/SSP
320	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	6656567/SSP
321	DANIELLE VIRGINIA DA SILVA	4877476/DGPC
322	SAMMARA CARLA DE PADUA ALVES	4617848/SSP
323	ELISSANDRA DE OLIVEIRA ITACARAMBY	4718306/DGPC
324	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	4883380/SSP
325	GIZELE GONCALVES BEZERRA	5922673/SSP
326	PAULO RICARDO DOS SANTOS	5120958/SSP
327	ROMARIO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	5633332/SSP
328	INGREDY BATISTA RODRIGUES	5618549/SSP
329	STÉFANY MARIA CAVALCANTE BRANDÃO	5511471/SPTC
330	STEFANY MATOS BOTELHO	5734654/SSP
331	ERICK DE CASTRO DAMASCENO	5959470/SSP
332	ARTHUR HENRIQUE REZENDE FERREIRA	4816491/SSP
333	RODELIR MARTINS ROCHA	528932/SSP
334	THAYS GONÇALVES DE AMORIM	4217234/SSP
335	MACIRLENE MOREIRA ROSA	4278609/SPTC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

336	DIVANY DOS SANTOS LACERDA	4553514/DGPC
337	THARCYANA PEREIRA DE FREITAS	5293254/SPTC
338	JOYCE BORGES DE SOUZA ALMEIDA	5495752/SSP
339	ADRIANO SIQUEIRA DE SOUZA	4905712/SSP
340	MURILO BRAGA DE OLIVEIRA	4579398/DGPC
341	ALINNE BORGES BATISTA	5213379/SPTC
342	JENIFFER JULIE DA SILVA MATINADA	5388067/SSP
343	KARLA LORRANA MAGALHAES SOARES	5564428/SSP
344	SINETE DE LIMA MORAES FERNANDES	6218791/SSP
345	WELINGTON ALVES LÔBO	2102512/SSP
346	OSTIAN ARCELINO MARTINS	1857012/SSP
347	BRUNA CRISTINA DA SILVA SILVERIO	5821222/SSP
348	ADVANIR MARIA DA COSTA SOUZA	3429795/SSP
349	LUCAS BRENO DE SOUSA	5324266/SSP
350	LUZINETE FRANCISCA DE MAGALHÃES FREITAS	1627924/DGPC
351	ALESSANDRA APARECIDA COSTA	4396512/SPTC
352	OSMAN FERREIRA DE ANDRADE	3997759/OUTROS
353	ANA PAULA DIAS BONIFÁCIO	4199188/DGPC
354	MARCOS ANTONIO SILVA	11452055/SSP
355	JÉSSICA HERNANDA SANTOS	5009615/DGPC
356	MARIANNE DIVINA RESENDE DOS SANTOS	511959/OUTROS
357	EDUARDO LOPES MOREIRA	5713154/SSP
358	PATRICIA DELFINO GOMES	6028548/SSP
359	MATEUS MIGUEL SOARES FERREIRA	5530668/OUTROS
360	IGOR ALVES TELES	5529038/SSP
361	LAÍS CRISTINA OLIVEIRA BELÉM	6198564/SSP
362	SILVANIA CABRAL DE MOURA VAZ	1655444/DGPC
363	LUCIANO DAVI DE CASTRO	6757556/DGPC
364	ALCIONE OLIVEIRA DE CARVALHO	3245733/SPTC
365	JANES DEAM ALVES SILVA	3409892/DGPC
366	MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA	3570652/DGPC
367	ALIADNA PRISCILLA SOUZA VARGAS MARINHO	4102672/SSP
368	ERICA LOPES DA SILVA	4095987/DGPC
369	LUCIANO LIMA DE PAULA	1923401/SSP
370	EDLENE LUZIA RAMOS PEREIRA DE PAULA	6569196/SSP
371	HAMILTON LUIZ DE PAULA	4483930/DGPC
372	SIDNEY PAULO DA SILVA	4631011/DGPC
373	YUGO GELIS VAZ CIRINO	4909312/SPTC
374	PRISCILA PÂMELA DE OLIVEIRA MOURA	4981970/SSP
375	FRANCIELLE MEDEIROS DA SILVA ROSA	5255759/SSP
376	NATÁLIA SANTANA ARANTES ELIAS	5221050/SPTC
377	MURILO MATOS RODRIGUES	5140749/SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

378	TATIANE SOUSA QUEIROZ DOS SANTOS	6469254/SSP
379	ILDONAI DA SILVA FREITAS JUNIOR	5555033/SSP
380	SABRINA OLIVEIRA SILVA	5555078/SSP
381	MURILO NAVES DIAS	5509829/SPTC
382	LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA	5983505/SSP
383	RAYLLA CAROLINA BERNARDO REZENDE	5833955/SSP
384	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	4037015/SPTC
385	MARCOS VINICIUS GUILIANE DIAS	3573998/SSP
386	ANA PAULA DE BRITO	4330135/SSP
387	SIMONE SOUZA VIEIRA	4210139/DGPC
388	ELIUDE DA SILVA VEIGA MENDONÇA	4854460/DGPC
389	RONAN MACEDO RIBEIRO	5650105/SSP
390	NATALLY COIMBRA DE GODOY	6298821/SSP
391	KATIA APARECIDA MAGALHÃES	34896407744293/SSP
392	ESTELINHA DE OLIVEIRA SOUZA	322333 2801280/SSP
393	PEDRO ROMERITO SILVA DE SOUZA	4277811/DGPC
394	GILSON DE OLIVEIRA SILVA	1306671531/SSP
395	THIAGO GARCIA DOS SANTOS	5019077/DGPC
396	JHON ELVIS MOREIRA XAVIER	4523736/DGPC
397	ALEXANDRI DI SALVATORE	4664903/SPTC
398	DAYANA GONÇALVES DA SILVA VIEIRA	2596975/SSP
399	MARIA VANESSA PEREIRA ALMEIDA	4281677/SSP
400	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	3961362/SPTC
401	ANA FLAVIA RODRIGUES BRAZ	4439611 2ª VIA/SPTC
402	KAYNNE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	4397785/SSP
403	SAMUEL LEITE DA COSTA	4707294/DGPC
404	RODRIGO BARBOSA SANTANA	4538745/SSP
405	PAULO ROBERTO GONÇALVES SILVA	4834834/DGPC
406	JOÃO PAULO BATISTA CARNEIRO	4852843/DGPC
407	FELLIPE SOUZA PRADO	5236382/SSP
408	NAOR FILHO PACÍFICO DE VASCONCELOS	4988574/DGPC
409	ALBERT ELEUTERIO BIBIKOW	5149985/SPTC
410	ESMERALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	5380725/SPTC
411	RODRIGO GALVÃO DUARTE	5914107/SSP
412	NATÁLIA ARAÚJO FARIAS	6225093/SSP
413	CRISTHOFFER PEREIRA DE MOURA	6649080/SSP
414	FERNANDO CESAR DE LIMA	1222818/SSP
415	MARLENE GONÇALVES DOS SANTOS	2226281 6268366/SSP
416	ADIMA NUNES DOS SANTOS	2179796/SSP
417	ROSANA PEREIRA NUNES DA CRUZ	3206871/SSP
418	MARISE GONÇALVES DE MELLO	3414147/SSP
419	HERIKA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	3775622/DGPC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

420	ALBA REGIANE DOS SANTOS RIBEIRO	4938706/SPTC
421	WALQUIRES MACHADO SOUSA JUNIOR	3794392/SSP
422	RENATA TEODORA DE OLIVEIRA MENDES	4348970/DGPC
423	DANIELLA DE OLIVEIRA FREITAS ANDRADE	3593758/SPTC
424	MUNIKE DE SAMPAIO ROMEIRO	3829968/DGPC
425	DANIEL BATISTA RODRIGUES	4560172/DGPC
426	BRUNO ANTÔNIO MORAIS DE ALMEIDA	1467533483/SSP
427	MICHEL JOSÉ DE CARVALHO	6230486/SSP
428	PAULO CESAR JUNIO ARRUDA SILVA	4430373/SSP

Cargo: Agente de Apoio Educacional (Pessoas com Deficiência - PCD)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
9	MARLY DIVINA DA SILVA	3207471/SPTC
10	VALÉRIA CAMPOS NETO NAJAR	2146862/DGPC
11	LENIR DE BARCELOS	1937812/SSP
12	RIBAMAR MACHADO	4720021/DGPC
13	APARECIDA XAVIER DE BARROS OLIVEIRA	1906210/SSP
14	ALESSANDRA PAES BORGES DE AMORIM	4446639/SPTC
15	ELIZABETH BORGES DE SOUZA	2169487/DGPC
16	GLEICIMAR BELARMINO DA SILVA	4691375/DGPC
17	REGINA GOMES GONTIJO CECILIANO	2154934 SSP GO/SSP
18	JULLIANY ALVES GURGEL	4702188/DGPC
19	RONALDO PEREIRA CAMPOS	1139896/DGPC
20	VALMIR TAVEIRA	1953380/SSP
21	MARIA MIRIAM DA SILVA	4086399/DGPC
22	ELIAS MENDES DE MEDEIROS	507034/SSP
23	ELEUZA SOARES FERREIRA ALMEIDA	3249272/SSP

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO N° 452/2017**

1. ESPÉCIE: **Ata de Registro de Preços Nº. 104/2016**, referente ao Pregão Eletrônico nº **052/2016**

2. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico 052/2016 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5. VALOR: **R\$ 114.834,48 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito centavos).**

6. PROCESSO Nº.: 68237262/2016

Goiânia, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

1

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2017

1. ESPÉCIE:

Ata de Registro de Preços Nº. 104/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº **052/2016**

2. FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**.

4. OBJETO:

Constitui objeto do presente o fornecimento de gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico 052/2016 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5. VALOR:

R\$ 173.020,32 (cento e setenta e três mil, vinte reais e trinta e dois centavos).

6. PROCESSO Nº.: 68288797/2016

Goiânia, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PORTRARIA Nº. 74, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** designar **DALILA DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº **1002031**, CPF nº **437.693.141-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Setor de Protocolo e Malote, **a partir da data de publicação**.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 75, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MARCIA LEOMINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1011693, CPF nº 435.560.601-59**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Setor de Protocolo e Malote, **a partir da data de publicação**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 76, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ANA MARIA COSTA, matrícula nº 943444, CPF nº 330.952.131-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Setor de Protocolo e Malote, **a partir da data de publicação**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 120/2017

Designa como gestor do Contrato nº 1362/2014 a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA SILVESTRE**, matrícula nº. 677884, Gerente de Compras, da Presidência da Comissão Especial de Licitação, como gestor do Contrato nº 1362/2014, celebrado com a **Empresa P & P TURISMO LTDA. - ME**, objeto do Processo 56361511.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de maio de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 122/2017

Designa como gestor do Contrato nº 84/2014 o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALAN CESAR DA SILVA ROSA JUNIOR**, matrícula nº. **1323628**, Gerente de Infraestrutura e Manutenção de Rede de Saúde, como gestor do Contrato nº 84/2014, celebrado com a **Empresa AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP**, objeto do Processo 67750039.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de maio de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 123/2017

Designa como gestor dos Contratos de Credenciamento advindos do Processo nº 68941601/2017 o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO AUGUSTO PECLAT DE PAULA**, matrícula nº. **617687**, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestor dos contratos de Credenciamento advindos do Processo nº 68941601/2017, que trata do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 549/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR** o **Despacho nº 510/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6558 em 27 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
VIVIANE FRANCO CARNEIRO	476.603.252-72	AMBULATÓRIO 20 HORAS URGÊNCIA 40 HORAS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
VIVIANE FRANCO CARNEIRO	476.603.252-72	AMBULATÓRIO 40 HORAS URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de Maio de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2014****PROCESSO:** 67616529**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Klepper Construtora Ltda Me

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de 0,768243% ao valor do contrato, correspondente à importância de **R\$ 15.006,03** (quinze mil e seis reais e três centavos), passando o valor total do instrumento contratual a ser de **R\$ 1.953.290,11** (hum milhão, novecentos e cinqüenta e três mil, duzentos e noventa reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA N.º 049/2017**

O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105 da Lei Complementar 011/1992, e tendo em vista o disposto nos artigos 165 e 166 da Lei Complementar nº 011/1992, c/c o disposto no artigo 172 da Lei Complementar nº 011/1992,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Sindicância originada a partir da Portaria nº 019/2017-GAB/SEINFRA de 09 dias do mês de março de 2017, destinada a apurar os fatos relativos aos processos de Corte de Asfalto, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**PORTARIA-SEINFRA N.º 050/2017**

Retificação da Portaria de nº 047/2017, que nomeia servidores desta Secretaria para Funções de Confiança (FC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 047/2017, de 28 de abril de 2017 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial do Município nº 6561 de 03 de maio de 2017, conforme segue:

Onde se lê:

“Danilo Santos de Almeida”

Leia-se:

“**Danilo Santos de Oliveira**”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 047 de 28 de abril de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**PORTARIA N.º 051/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 032 de 28 de março de 2017.

II – Indicar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula n.º 783277-03, como fiscal do Contrato nº 001/2017 firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a empresa Ferragista J. Teodoro LTDA, para o fornecimento de Areia média lavada, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO N° 208/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e ODONTO RASSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.083/0001-58, neste ato representada pelo(a) sócio(a), RODRIGO RASSI, CPF 162.477.068-12.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referente os meses de junho, julho, agosto e dezembro de 2016.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59483382/14, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
06/2016	193	66735656	24.674,32
07/2016	195	67077377	22.222,04
08/2016	197	67384059	37.041,37
12/2017	203	68609313	28.777,18
VALOR TOTAL			112.714,91

TOTAL: **R\$ 112.714,91**

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

7- PROCESSO N°: 58931241/14

Goiânia, 02 de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Odonto Rassi Ltda

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO Nº 218/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e CENTRO DE DIAGNOSTICO BIO IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.351/0001-62, neste ato representada pelo(a) sócio(a), JOSE FERREIRA DE MENDONÇA, CPF 003.465.861-00 E MARCELO ARANTES MACHADO FILHO CPF:004.943.231-16.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referente os meses de julho, agosto, setembro, novembro, e dezembro de 2016.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 60514879/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
07/2016	1196	67023293	9.532,78
08/2016	1197	67369653	5.472,69
09/2016	1278	67658302	3.366,28
11/2016	1266	68247578	8.883,66
12/2016	1267	68548543	9.484,01
VALOR TOTAL			36.739,42

TOTAL: R\$ 36.739,42

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

CENTRO DE DIAGNOSTICO BIO IMAGEM LTDA

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO Nº 219/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e CENTRO DIAGNOSTICOS CLINICO UNIGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.045/0001-99, neste ato representada pelo(a) sócio(a), KELLER GABRIEL MARTINS CPF:789590201-68.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referente os meses de AGOSTO, SETEMBRO E DEZEMBRO de 2016.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59819305/14, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
08/2016	339	67383974	5.356,33
09/2016	357	67671121	9.237,52
12/2016	370	68572100	6.148,30
VALOR TOTAL			20.742,15

TOTAL: R\$ 20.742,15

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

CENTRO DIAGNOSTICOS CLINICO UNIGEM LTDA

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DIONE RAMOS, CNPJ/CPF nº24721377/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **69918376**, a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua C83, Quadra:170, Lote: 03, S/N, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

PERFIL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 25.228.217/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70033676**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e próteses. Desenvolvida(s) no Ed. Centro Empresarial Sebba, Sala: 1002, Av C-255, Quadra: 588, Lote: 4/8, nº 270, Setor Nova Suíça, Goiânia, Go.